DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 038 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, NAIANE BEDIM PESSANHA, do cargo em comissão de Diretor de Equipamento, símbolo DAS III (3700), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data de 29/01/2026;

II - Nomear ISABELLA PLOUVIER DA CRUZ NERY, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Equipamento, símbolo DAS III (3700), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00497/2026

PORTARIA Nº 039 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Dispensar HELENA DA SILVA CONCEIÇÃO, da função gratificada de Secretário Escolar - Escola Municipal Júlio Rabello Guimarães, símbolo FG I (0741), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00498/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 111, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 120 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992; **RESOLVE:**

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível irregularidade funcional, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2070820234.000345/2025-61, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00499/2026

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMAM Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a forma de encaminhamento e formalização das demandas direcionadas aos Agentes de Vigilância Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Iguaçu.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, padronização de procedimentos e segurança jurídica na atuação dos Agentes de Vigilância Ambiental;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, hierarquia administrativa, eficiência e publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as demandas, ordens de serviço, determinações técnicas e operacionais dirigidas aos Agentes de Vigilância Ambiental deverão ser expressamente determinadas, de forma escrita ou formalizada, pelas seguintes autoridades:

I – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – Coordenador Geral;
III – Coordenador Operacional.

Art. 2º Consideram-se também demandas legítimas aquelas oriundas de processos administrativos, expedientes internos, procedimentos fiscalizatórios, denúncias, requerimentos e solicitações diversas que ingressem oficialmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º As demandas previstas no artigo anterior somente poderão ser repassadas aos Agentes de Vigilância Ambiental após análise, validação e encaminhamento formal por uma das autoridades mencionadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O repasse das demandas aos Agentes de Vigilância Ambiental poderá ocorrer por meio de:

I – despacho em processo administrativo;
II – ordem de serviço;
III – memorando;
IV – comunicação oficial escrita;
V – outro meio formal que permita a identificação da autoridade demandante, o conteúdo da demanda e a data de seu encaminhamento;
VI – em caráter excepcional e emergencial, de forma direta, verbal e/ou por aplicativo de mensagem, quando a urgência da situação assim exigir, desde que emanada por uma das autoridades previstas no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. As demandas repassadas de forma verbal, em caráter emergencial, deverão ser formalizadas posteriormente, no menor prazo possível, por meio de registro escrito ou juntada em processo administrativo.

Art. 5º Fica vedado o encaminhamento direto de demandas aos Agentes de Vigilância Ambiental por pessoas ou setores que não integrem a cadeia hierárquica definida nesta Portaria, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pelo Secretário Municipal.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 6º Os Agentes de Vigilância Ambiental deverão cumprir as demandas que lhes forem encaminhadas nos termos desta Portaria, observadas as atribuições legais do cargo e a legislação ambiental vigente.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAIO CARNEIRO CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 00500/2026

CULTURA

PORTARIA N° 013/ SEMCULT/GS/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, do Plano Municipal de Cultura nº 4.704, de 07 de novembro de 2018, e nº 4.864, de 07 de outubro de 2019 (Carnaval);

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000174/2025-19)**, publicado nos atos oficiais da edição de 09 de janeiro de 2026, páginas 14 - 86 (Id. 00111/2026);

CONSIDERANDO a avaliação de mérito cultural realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada por meio da Portaria N° 007/ SEMCULT/GS/2026 de 19 de Janeiro de 2026;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art 1° - Tornar público o resultado da análise do recurso do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA:**

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO		
PROPONENTE	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
***.381.967-**	Lampião e Maria Bonita: o amor inseparável	**INDEFERIDO - Item 5.3, 5.4, 5.5 e 5.8**

Art 2° - Tornar público o resultado final da seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA - CATEGORIA A				
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO				
POSIÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	30.625.792/0001-50	Território do Samba: O Rugido do Leão	106,6	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	28.448.330/0001-63	Nos caminhos da fé, o meu sonho anunciou: Salve Nossa Senhora Aparecida, a Mãe Preta do Brasil!	99,4	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	43.477.064/0001-90	"Kupapa Unsaba – Morada Ancestral"	96,4	SELECIONADO - COTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA - CATEGORIA B				
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO				
POSIÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	44.837.903/0001-05	CIRCO JUREMA ANUNCIA: NONO EM SUA JORNADA EM BUSCA DO PARAÍSO TINGUÁ!	105,6	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	27.973.866/0001-35	Se eu for falar da Portela, hoje não vou terminar	98	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	63.165.149/0001-40	Olimpo	95,6	SELECIONADO - COTA
2º	61.448.641/0001-06	Quilombo na Baixada: uma história de luta do povo preto	86	SELECIONADO - COTA
DESCLASSIFICADOS				
-	63.165.149/0001-40	Olimpo	-	DESCLASSIFICADO - Item 3.7.2. - Inscrição Duplicada
-	61.448.641/0001-06	Quilombo na Baixada: uma história de luta do povo preto	-	DESCLASSIFICADO - Item 3.7.2. - Inscrição Duplicada

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA - CATEGORIA C				
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO				
POSIÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	***.087.567-**	SE TEM RUA, AINDA É CARNAVAL	105,8	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	***.150.367-**	Desfile do Bloco do Caixote	91	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	***.194.577-**	Desfile do Bloco Os Pica Folia	86,6	SELECIONADO- AMPLA CONCORRÊNCIA -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

				ITEM 6.4.2 - RE-MANEJAMENTO DA COTA
4º	***.223.837-**	Bloco do Tom	73	SELECIONADO - AMPLA CON-CORRÊNCIA - ITEM 6.4.2 - RE-MANEJAMENTO DA COTA
DESCLASSIFICADOS				
-	***.381.967-**	Lampião e Maria Bonita: o amor inseparável	22	DESCLASSIFI-CADO - ITEM 9.1.2
-	***.937.577-**	PELOS TRILHOS DA BAI-XADA Especial DIA DA BAI-XADA	-	DESCLASSIFI-CADO - ITEM 3.3.1 c)
-	***.150.367-**	Desfile do Bloco do Caixote	-	DESCLASSIFI-CADO - ITEM 3.7.2 - Inscrição Duplicada
-	***.780.246-**	BATUCRIA - AGITA IGUAÇU	-	DESCLASSIFI-CADO - ITEM 3.3.1 c)
-	***.780.246-**	BATUCRIA - AGITA IGUAÇU	-	DESCLASSIFI-CADO - ITEM 3.3.1 c)
-	***.65.7117-**	Talisma Kids Inclusão e Fo-lia	-	DESCLASSIFI-CADO - ITEM 3.3.1 c) / 3.6.1 b)
-	***.355.317-**	Reborn & Mindset – Carna-val, Corpo e Cultura Popular em Nova Iguaçu.	-	DESCLASSIFI-CADO - ITEM 3.3.1 c) / 3.6.1. b)

Art 3º - A etapa de habilitação deve ser realizada através dos Formulários de Habilitação disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

I **- Categoria A -** Escolas De Samba De Nova Iguaçu Filiadas À Liesa, Liga-RJ ou Superliga: CLIQUE AQUI.
II **- Categoria B -** Escolas De Samba De Nova Iguaçu E Blocos De Enredo Filiados à Fbcerj: CLIQUE AQUI.
III **- Categoria C -** Blocos De Enredo Que Desfilam Em Nova Iguaçu E Blocos De Embalo: CLIQUE AQUI.

§ 1º O prazo para a realização da etapa de habilitação terá início às 10h00 do dia 30 de janeiro de 2026 e encerrar-se-á às 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2026.

§ 2º Não será admitido o envio de documentos fora dos Formulários de Habilitação, bem como o envio de documentação fora do prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 00501/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a demanda da cidade de Nova Iguaçu ao Curso Preparatório Edição 2026.

Considerando os inscritos no Edital nº001/SEMED/2025, aptos e classificados no chamamento público através da portaria SEMED nº 41 de 21 de março de 2025, para atuarem no PREPARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU (Pré-Técnico e Pré-Vestibular).

RESOLVE:

Tornar público a convocação dos candidatos habilitados em cadastro de reserva conforme quadro abaixo:

NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Alves Ribeiro	Matemática	2°

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz – Nova Iguaçu no dia 02/02/2026, às 09 horas para assinatura do Termo de Compromisso voltado aos estudantes que irão atuar no PREPARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU (Pré-Técnico e Pré-Vestibular).

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 00502/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2025/163274
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2024.
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JULHO E AGOSTO DE 2025.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2024.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00503/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2025/163572
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/SEMED/2024.
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: MAIO E JUNHO DE 2025.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO DE VILA DE CAVA** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/SEMED/2024.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00504/2026

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 026/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Comendador Soares – processo administrativo 2024/171190 – setembro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/171190, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00505/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 027/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Comendador Soares – processo administrativo 2024/161378 – agosto/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/161378, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00506/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 028/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Comendador Soares – processo administrativo 2024/039945 – fevereiro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/039945, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00507/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 029/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Comendador Soares – processo administrativo 2024/0080400 – março/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/080400, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00508/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 030/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Comendador Soares – processo administrativo 2024/099883 – maio/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/099883, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00509/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 031/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Moacyr S. de Carvalho – processo administrativo 2024/039844 – fevereiro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/039844, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00510/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 032/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 –UPA 24h Moacyr S. de Carvalho – processo administrativo 2024/099886 – maio/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/099886, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00511/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 033/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Moacyr S. de Carvalho – processo administrativo 2024/108014 – junho/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/108014, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00512/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 034/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Austin – processo administrativo 2024/161382 – agosto/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/161382, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00513/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 035/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Austin – processo administrativo 2024/171192 – setembro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/171192, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00514/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 036/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Austin – processo administrativo 2024/175951 – outubro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/175951, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00515/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 037/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Dra. Giselle Palhares Gouvêa – processo administrativo 2024/039946 – fevereiro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/039946, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00516/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 038/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:
I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Dra. Giselle Palhares Gouvêa – processo administrativo 2024/080404 – março/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/080404, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00517/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 040/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 030/SEMUS/2023 – UPA 24h Dra. Giselle Palhares Gouvêa – processo administrativo 2024/161380 – agosto/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/161380, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1.**ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2.**ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3.**VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00518/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2022/177.782
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: MAIO/2022

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00519/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/113.581
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 04 - SAEDAS
PERÍODO: JUNHO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00520/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/113.583
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 01 - POLICLÍNICAS
PERÍODO: JUNHO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00521/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2022/000.540
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: NOVEMBRO/2021

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00522/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2021/061.885
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: SETEMBRO/2021

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00523/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2021/152.094
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: OUTUBRO/2021

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00524/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/186.646
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 009/SEMUS/2024
PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: NOVEMBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00525/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2022/127.258
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: JANEIRO/2022

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00526/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/176.367
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 009/SEMUS/2024
PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: OUTUBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO a prestação de contas.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00527/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2021/040.961
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: JULHO/2021

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00528/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2021/057.754
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: AGOSTO/2021

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00529/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2022/263.775
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: SETEMBRO/2022

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00530/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2022/237.670
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: JULHO/2022

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00531/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/115.503
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 01 - POLICLÍNICAS
PERÍODO: JULHO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO a prestação de contas.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00532/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2021/028.917
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: MAIO/2021

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00533/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2022/140.466
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: FEVEREIRO/2022

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00534/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2021/018.988
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: MARÇO/2021

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00535/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2021/033.941
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: JUNHO/2021

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00536/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2022/250.499
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: AGOSTO/2022

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00537/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2022/005.961
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/SEMUS/2020
PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H ARQUITETA PATRÍCA MARINHO
PERÍODO: DEZEMBRO/2021

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00538/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE CONSUMO

PROCESSO Nº: 50/01.0550/25

Lastreado no parecer emitido pelo Controle Interno desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 8.106/2008, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a **Prestação de Contas** da **Servidora Carla Martins da Fonseca, matrícula nº 50/500/81,** referente à **concessão do ADIANTAMENTO para despesas de CONSUMO da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, conforme Processo nº 50/01.0550/25**

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00539/2026

CORREÇÃO

Na Portaria FENIG n° 007, de 26 de janeiro de 2026, publicada em Diário Oficial Digital em 27 de janeiro de 2026, que concedeu Férias a servidora **VIVIANE SILVA PINTO**, matrícula nº 5050107:

Onde se lê: [...] cargo de Agente Administrativo

Leia-se: [...] cargo de Agente de Contratação

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00540/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – JANEIRO 2026 – FOLHA SUPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.809/2006, nº 4.334/2013 e nº 5170/2024, assim como no Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação de 10 (dez) beneficiários do Programa Aluguel Social referente a Folha Suplementar do mês de janeiro de 2026.

	Nome	CPF	VALOR
1	Helena Lopes Martins	041.***.***-62	R$ 800,00
2	Sandra de Brito Alves	099.***.***-03	R$ 800,00
3	Elias Lopes Martins	004.***.***-51	R$ 800,00
4	Samanta Keli Ramos Bepi Nascimento	053.***.***-35	R$ 800,00
5	Antonio Pereira Caxias	027.***.***-36	R$ 800,00
6	Elisete Lopes Martins	029.***.***-14	R$ 800,00
7	Helio Lopes Martins	887.***.***-53	R$ 800,00
8	Marinea Maria Ines da Silva Amaro	796.***.***-72	R$ 800,00
9	Nelson Rezende Coelho	083.***.***-70	R$ 800,00
10	Sidneia Antônio Anselmo	023.***.***-02	R$ 800,00

Atenciosamente,

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 60/734.021-9

Id. 00541/2026

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/FMAS/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024/162082

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/FMAS/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o Distrato do Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.252/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.252/2018.
PRAZO: Em razão da assinatura do presente termo ficam as partes cientes da extinção da vigência, a contar de 17/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS

Id. 00542/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/FMAS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023/044.482

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 007/FMAS/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o Distrato do Termo de Colaboração nº 007/FMAS/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.252/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.252/2018.

PRAZO: Em razão da assinatura do presente termo ficam as partes cientes da extinção da vigência, a contar de 27/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS

Id. 00543/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 003/FMAS/2025

PROCESSO: 2024/078.019

CONTRATO Nº 003/FMAS/2025

TERMO ADITIVO Nº: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI – CNPJ: 13.030.356/0001-10.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato n° 003/FMAS/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de cesta básica, conforme justificativas lançadas no Processo Administrativo nº 2024/078.019.

VALOR GLOBAL: R$ 776.600,00 (setecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5071.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.03

FONTE DE RECURSOS:1500

NOTA DE EMPENHO Nº: 00121/2026-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022 e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social – FMAS

Id. 00544/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
082/2025	07/08/2025	RHAYANE MONTE BARBOZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente
DATA DA RESCISÃO: 27/01/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 00545/2026

SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Informar a Intenção de Registro de Preços – **IRP nº 001/2026**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32), PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL E COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU,** na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, pelo período de 12 meses, autuados no Processo Administrativo nº **2024/161196.**

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

Id. 00546/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 003/CODENI/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/CODENI/2026

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **HOMOLOGO E RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/CODENI/2026 – COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO X, DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 13.303/16, REGULAMENTADO PELO INCISO X, ARTIGO 64 DO REGULAMENTO SIMPLIFICADO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CODENI, FIXADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.253/2018 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 13.303/16, TENDO COMO OBJETO A **REALIZAÇÃO DE DESPESA COM O PROCESSAMENTO E EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**. CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46, NO VALOR DE **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA MESMA.

NOVA IGUAÇU, 20 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 00547/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 004/CODENI/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/CODENI/2026

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **HOMOLOGO E RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/CODENI/2026 – COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO X, DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 13.303/16, REGULAMENTADO PELO INCISO X, ARTIGO 64 DO REGULAMENTO SIMPLIFICADO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CODENI, FIXADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.253/2018 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 13.303/16, TENDO COMO OBJETO A **REALIZAÇÃO DE DESPESA COM O PROCESSAMENTO E EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ABASTECIMENO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A**. CNPJ/MF Nº 42.644.220/0001-06, NO VALOR DE **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA MESMA.

NOVA IGUAÇU, 20 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 00548/2026

PREVIDÊNCIA

PREVINI

RESUMO DE TERMO ADITIVO

2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PREVINI/2024.
PROCESSO Nº: 2025/11/1233.
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ:08.211.721/0001-52.
OBJETO: DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PREVINI.
VALOR TOTAL: R$ 232.725,48 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) / ANO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2.001.
NOTA DE EMPENHO N.º: 060/2026.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93.
ASSINATURA DO TERMO: 27/01/2026.

NOVA IGUAÇU, 29 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Id. 00549/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE
Processo Seletivo Simplificado 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 02/02/2026
LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
23º	200370010284	10:00H

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
47º	200370010873	10:15H
48º	200370000981	10:30H

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
12º	200370010712	10:45H
13º	200370010231	11:00H
14º	200370006074	11:15H
15º	200370001267	11:30H
16º	200370011206	11:45H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGIVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025.**

OBS: **AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA .**

a) Uma foto 3x4 (recente);
b) Carteira de trabalho (CTPS);
c) PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
e) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
f) Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
n) Comprovante de residência recente com CEP;
o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público;
q) Comprovante de conta bancária ativa;
r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;
z) **OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
- CNH "D" ou "E";
- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contração do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 002/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 00550/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES – PARTE II

CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000173/2025-66

Olá, agentes culturais do Município de Nova Iguaçu!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em seu Ciclo 2.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Leia atentamente **TODO ESTE** edital e, em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail oficial: raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br.

A SEMCULT realizará uma oficina sobre este Edital em data a ser divulgada em seus canais oficiais.

Fique de olho em nosso site oficial: https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/ e nas redes sociais da Secretaria: @smculturani

Boa leitura!!!

Desejamos sucesso!

Este Edital foi elaborado com linguagem simples e formatos visuais para facilitar o acesso dos agentes culturais, em conformidade com o Decreto nº 11.740/2023.

ATENÇÃO!!

AGENTES CULTURAIS SEM CADASTRO NÃO PODERÃO SE INSCREVER NOS EDITAIS DA PNAB!

ANTES de enviar sua proposta, verifique se o agente cultural proponente, ou seja, você, seu grupo, espaço, coletivo, MEI, pessoa jurídica ou instituição, está homologado no *Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Nova Iguaçu do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC.*

Caso não possua cadastro, verifique as condições no *Edital De Chamamento Público Nº 001/Semcult/2025 - Cadastramento De Agentes Culturais para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais* CLICANDO AQUI.

Agora realize seu cadastro através dos links dos **formulários online** abaixo, até **20 de fevereiro de 2026.**

a) Formulário para **Agente Cultural Individual (PF/MEI/EI):** CLIQUE AQUI

b) Formulário para **Organizações da Sociedade Civil:** CLIQUE AQUI

c) Formulário para **Sociedades Empresariais**: CLIQUE AQUI

d) Formulário para **Coletivo Cultural sem CNPJ**: CLIQUE AQUI

e) Formulário para **Espaço Cultural sem CNPJ:** CLIQUE AQUI

APÓS verificar a situação do cadastro do Proponente, **retorne a este Edital.**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para efeito deste Edital, serão utilizadas as seguintes definições:

a) **"Agente Cultural":** É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
b) **"Proponente":** Agente Cultural cadastrado responsável pela inscrição da proposta cultural que seja domiciliada e/ou com sede em Nova Iguaçu. Pode ser Pessoa Física, Coletivo/ Espaço Cultural sem CNPJ ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos.
c) **"Pessoa Física":** Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos possuidora de um Cadastro de Pessoa Física (CPF), responsável pela inscrição como proponente, ou ainda, por espaços e coletivos artístico-culturais que não possuam CNPJ através da Declaração de Representação de Espaço ou Coletivo Cultural.
d) **"Coletivo Cultural Sem CNPJ":** Coletivos e grupos culturais e artísticos formados por duas ou mais pessoas atuantes em diferentes linguagens tais como música, circo, teatro, dança, cinema, poesia, artes visuais, entre outras, que sejam despersonalizados juridicamente, ou seja, não possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e sejam representados por uma pessoa física (CPF).
e) **"Espaço Cultural Sem CNPJ"**: Local ou ambiente dedicado a atividades culturais e artísticas, que não possui personalidade jurídica própria (não possui CNPJ) e é gerido ou representado por uma pessoa física (CPF). Esse espaço pode abrigar atividades em diversas linguagens, como música, teatro, dança, circo, cinema, artes visuais, poesia, entre outras.
f) **"Pessoa Jurídica":** Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Município de Nova Iguaçu, responsável pela inscrição da proposta cultural como proponente.
g) **"Portfólio":** Documento que reúne informações detalhadas sobre os trabalhos realizados pelo proponente, com o objetivo de fornecer uma visão geral de suas realizações. Inclui uma seleção das propostas mais relevantes e deve ser complementada com fotos, *links* para vídeos e demais comprovações das atividades culturais.
h) **"Proposta Cultural"**: É a proposta de projeto cultural que o proponente pretende realizar, enviada no ato da inscrição.
i) **"Projeto/Plano de Trabalho"**: Documento detalhado que apresenta as ações a serem desenvolvidas a partir das linguagens artísticas e expressões culturais previstas neste edital. Compreende o planejamento executivo, contendo obrigatoriamente objetivos, metas, cronograma, orçamento, equipe, acessibilidade e especificações técnicas necessárias.
j) **"Análise de mérito cultural":** Entende-se que é a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ITEM 9.1 deste edital.
k) **"Selecionado":** Proponente que obteve sua proposta cultural avaliada, pontuada pela Comissão de Seleção e Habilitação e foi selecionado no resultado final da seleção publicado no Diário Oficial do Município. O proponente selecionado será convocado para apresentar documentos de habilitação e estará apto a receber os recursos do presente Edital, caso esteja com a documentação correta.
l) **"Habilitado":** Proponente **selecionado** no mérito artístico/cultural e que teve sua **habilitação aprovada** pela Comissão de Seleção e Habilitação após envio dos documentos, análise e publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.
m) **"Contemplado":** Proponente que assina o Termo de Execução Cultural e que recebe os recursos na conta bancária específica do projeto.
n) **"Termo de Execução Cultural":** Termo firmado entre a SEMCULT e o proponente contemplado. É o documento onde o proponente se compromete a executar a proposta cultural inscrita e contemplada neste Edital. Para o recebimento dos recursos financeiros, o proponente deverá enviar o Termo de Execução Cultural assinado.

o) **"Relatório de Objeto da Execução Cultural":** Relatório simplificado no qual o proponente deve comprovar a execução do projeto cultural contemplado contendo: detalhamento das metas alcançadas, prestação de contas dos gastos e registros (fotográficos, em vídeo ou outras documentações).

p) **"Relatório Financeiro da Execução Cultural":** Relatório detalhado no qual o proponente deve descrever os processos de pagamento e reunir o conjunto de documentações financeiras comprobatórias da execução do projeto cultural selecionado. O relatório deve incluir a documentação referente a cada prestador de serviço, fornecedor e/ou item de despesa pagos com os recursos financeiros do Edital, em estrita conformidade com a planilha orçamentária inscrita.

2. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

2.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

2.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar propostas apresentadas pelos agentes culturais do Município de Nova Iguaçu.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.4 **Em observância às Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura nº 4.563, de 26/11/2015, do Plano Municipal de Cultura nº 4.704, de 07/11/2018, bem como ao PAR** #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 **habilitado pelo Ministério da Cultura**, e com base nas Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025, **a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT) torna público o presente edital**.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Objeto do edital

3.1.1 O objeto deste Edital é a seleção de propostas culturais de Cultura Popular e Tradicional do município para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais enraizadas no Município de Nova Iguaçu.

3.1.2 O presente Edital contará com **categoria única** descrita no item 3.3, destinada à seleção de propostas culturais de cultura popular e tradicional nas linguagens descritas no ITEM 3.1.3.

3.1.3 Para fins deste edital, são consideradas manifestações de Cultura Popular e Tradicional tais como:

I. Ritos e festas populares **(exceto agremiações carnavalescas como Escolas de Samba, Blocos de Enredo e de Embalo pois possuem edital próprio)**;
II. Folclore, Artesanato e culinária típica;
III. Grupos de capoeira, quadrilhas juninas, grupos de bate-bolas e maracatus;
IV. Folias de reis e afoxés;
V. Celebrações e terreiros de tradições afro-brasileiras;
VI. Outras práticas culturais que reflitam a identidade e a memória coletiva do Município de Nova Iguaçu.

3.2 Recursos do Edital

3.2.1 O presente edital, em categoria única, possui o valor total de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado a apoiar **15** propostas culturais de Cultura Popular e Tradicional do Município de Nova Iguaçu, no valor individual de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**.

3.2.1.1 As propostas culturais devem ser executadas **em um período de até 6 (seis) meses**.

3.2.1.2 Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas de contemplados podem ser ampliadas.

3.2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Recursos da Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE NOVA IGUAÇU: 02.10.02.13.392.5015.2171
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00
3.3.60.45.00
3.3.90.48.00
FONTE DO RECURSO: 1.719

3.2.3 Sobre o valor total repassado pelo Município de Nova Iguaçu ao proponente selecionado, **não incidirá Imposto de Renda ou Imposto Sobre Serviços – ISS** e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, nos termos da legislação vigente.

3.2.3.1 **Permanecem aplicáveis** os eventuais impostos próprios da contratação de serviços **realizada pelo proponente**, nos termos da legislação vigente.

3.2.4 Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu em **parcela única**, sendo permitida a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras para o cumprimento do objeto da proposta cultural, sem a necessidade de autorização prévia, desde que devidamente comprovados na prestação de contas.

3.3 Distribuição de Vagas e Valores

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊN-CIA	QUANTIDA-DE TOTAL DE VAGAS	VALOR DO RECURSO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Propostas culturais de Cultura Popular e Tradicional	8	4	2	1	15	R$ 20.000,00	R$ 300.000,00

3.4 Cadastro de Agentes Culturais para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Iguaçu

3.4.1 A inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais é requisito **obrigatório e eliminatório** para participação neste Edital.

3.4.2 As etapas previstas para o processo de avaliação estão detalhadas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS**. O processo observará rigorosamente os critérios ali estabelecidos. Para acessar o edital**,** CLIQUE AQUI!

3.4.3 Para que o agente cultural possa participar de todas as etapas deste Edital, a inscrição no Cadastro de agentes culturais deve ser realizada até o dia **20 de fevereiro de 2026**. Recomenda-se aos interessados que realizem a inscrição com antecedência, garantindo tempo hábil para a conclusão do processo de avaliação e homologação.

3.5 Quem pode participar:

3.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que:

a) seja residente (no caso de CPF) ou tenha sede em Nova Iguaçu (nos casos de CNPJ, Coletivos e Espaços Culturais sem CNPJ);
b) tenha cadastro homologado e publicado em Diário Oficial no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais**.**

3.5.2 O agente cultural deve ser:

a) Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE na área cultural;
b) Pessoa jurídica com fins lucrativos e CNAE na área cultural (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos e CNAE na área cultural (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
d) Coletivo/Espaço cultural sem CNPJ representado por pessoa física.

3.5.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo, coletivo ou espaço cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural.

3.5.3.1 Se você representa um grupo, coletivo ou espaço cultural, os demais membros deverão assinar uma declaração concordando com essa representação. Para emitir essa declaração, deve ser utilizado o formulário oficial disponível no **ANEXO 8** do Edital (“Declaração de Representação do Coletivo/Espaço Cultural”).

3.5.3.1.1 Para fins deste item, consideram-se integrantes do grupo, coletivo ou do espaço cultural sem CNPJ as pessoas responsáveis pela gestão e administração de suas atividades, não sendo incluídos o público atendido, os participantes de ações esporádicas ou pessoas menores de idade.

3.5.3.2 A pessoa física responsável pela inscrição de um grupo, coletivo ou espaço cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ) no presente Edital **deve ser a mesma** que consta como responsável no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (SMIIC).

3.6 Quem NÃO pode participar:

3.6.1 Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

a) não residam ou não tenham sede em Nova Iguaçu;
b) não tenham cadastro homologado no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e publicado em Diário Oficial;
c) estejam inadimplentes ou em processo de tomada de contas com a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (PMNI), a Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) ou a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), em razão da não comprovação da realização do objeto, da ausência de prestação de informações ou da não prestação de contas de editais anteriores, tais como Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo, Política Nacional Aldir Blanc (Ciclo 1), entre outros;
d) sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

e) não realizarem a inscrição por meio do Formulário de Inscrição ou que não apresentarem/anexarem a documentação preenchida e assinada exigida no presente Edital no ato da inscrição;
f) tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
g) sejam servidores ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG);
h) tenham sido servidores ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), nos seis meses anteriores ao lançamento do Edital;
i) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
j) sejam pessoas jurídicas com servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) vinculado ao quadro societário.
3.6.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Iguaçu somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no ITEM 3.6.1.

3.6.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas culturais aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas no ITEM 3.6.1.

3.6.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação como proponente neste edital.

3.7 Quantas propostas cada proponente pode apresentar neste edital

3.7.1 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 2 (duas) propostas culturais, sendo contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto.

3.7.2 No caso de mais de 01 (uma) inscrição do mesmo projeto cultural, será considerada a submetida por último, sendo desclassificadas as anteriores.

3.7.2.1 Cada CPF poderá assinar **apenas** 1 (um) Termo de Execução Cultural, ou seja, proponentes pessoas físicas não poderão assinar outro termo como representante de coletivo ou espaço sem CNPJ, membro de diretoria de organização da Sociedade Civil, empresa com CNPJ ou como MEI.

3.7.3 Caso seja identificado, a qualquer tempo, que a inscrição da mesma proposta cultural foi realizada pelo mesmo proponente, somente a última inscrição será considerada.

3.7.4 Caso seja identificado, a qualquer tempo, que a inscrição da mesma proposta cultural foi realizada por diferentes proponentes, somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

3.7.5 Caso seja identificado, a qualquer tempo, que o proponente inscreveu mais de 2 (duas) propostas, somente as 2 (duas) últimas inscrições submetidas serão consideradas, e as demais serão desclassificadas.

4. ETAPAS

4.1 Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

a) **Inscrições –** etapa de apresentação das propostas culturais pelos proponentes;

b) **Seleção –** etapa em que a Comissão de Seleção e Habilitação analisa e seleciona as propostas culturais;

c) **Habilitação –** etapa em que os proponentes selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

d) **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os proponentes habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

e) **Execução do Projeto Cultural –** etapa em que o agente cultural colocará o projeto em prática.

f) **Prestação de Contas –** etapa em que o proponente deve comprovar a execução do projeto, por meio da entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural e, quando necessário, do Relatório Financeiro da Execução Cultural.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das propostas culturais neste Edital deverão ser realizadas das 10 horas do dia **02 de fevereiro de 2026** até às 23h59m59s do dia **02 de março de 2026**.

5.1.1 A etapa de inscrição deve ser realizada através dos **FORMULÁRIOS ONLINE** disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Se o proponente for agente cultural **pessoa física (CPF)**: CLIQUE AQUI!
b) Se o proponente for agente cultural **pessoa jurídica** (MEI/EMPRESAS/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL): CLIQUE AQUI!

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

c) Se o proponente for agente cultural **coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica** (sem CNPJ) representado por Pessoa Física (CPF): CLIQUE AQUI!

5.1.2 O Proponente deverá **preencher o Formulário Online de Inscrição, conforme descrito no ANEXO 2,** a partir dos links disponibilizados acima e **anexar a documentação listada a seguir**:

5.1.2.1 Caso o proponente seja **agente cultural - Pessoa Física (CPF):**

I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) **PROJETO/PLANO DE TRABALHO** preenchido e assinado pelo proponente **(ANEXO 3)**;

b) Comprovação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais **da Pessoa Física** (CPF) (Carteirinha ou a publicação do cadastro em Diário Oficial em formato de PDF);

c) **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO 10)**;

d) Portfólio atualizado do Agente Cultural Pessoa Física (CPF) em formato PDF.

Atenção! O Portfólio deve apresentar exclusivamente a trajetória, as ações e os trabalhos realizados pelo proponente agente cultural - Pessoa Física (CPF). Portanto, o portfólio deve ser individual, evidenciando suas experiências, produções e participações em atividades culturais. Não serão aceitos portfólios de Espaços, Coletivos e Pessoas Jurídicas.

II - DOCUMENTAÇÃO CASO O PROPONENTE FOR CONCORRER ÀS COTAS:

a) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4)** do proponente ou dos integrantes da equipe da proposta cultural;

b) **CARTA CONSUBSTANCIADA (ANEXO 6)**, caso o proponente ou integrantes da equipe da proposta cultural se autodeclararem como pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas**;**

c) Apresentação de **laudo médico** e/ou d**ocumentação comprobatória**, caso o proponente ou integrantes da equipe da proposta cultural se autodeclararem como pessoas com deficiência.

III - DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

a) **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (ANEXO 7)**, no caso de o(a) proponente ser pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, com base no Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016.

5.1.2.2 Caso o proponente seja **agente cultural - pessoa jurídica** (MEI, Empresa ou organização da sociedade civil):
I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) **PROJETO/PLANO DE TRABALHO** preenchido e assinado pelo Responsável Legal **(ANEXO 3);**
b) Comprovação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais **da Pessoa Jurídica** (Carteirinha ou a publicação do cadastro em Diário Oficial em formato de PDF);
c) **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO 10)**;

d) **Portfólio** atualizado da **Pessoa Jurídica**.

Atenção! O Portfólio deve apresentar exclusivamente a trajetória, as ações e os trabalhos realizados pelo proponente agente cultural - Pessoa Jurídica. Portanto, o portfólio deve ser da empresa/instituição. Em caso de MEI, poderá ser aceito Portfólio individual desde que evidenciadas as atividades realizadas pelo CNPJ.

II - DOCUMENTAÇÃO CASO O PROPONENTE FOR CONCORRER ÀS COTAS

a) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4)**, caso o agente cultural (MEI), a maior parte dos integrantes do quadro societário do CNPJ ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou Pessoa com Deficiência;
b) **CARTA CONSUBSTANCIADA (ANEXO 6)**, caso o agente cultural (MEI), a maior parte dos integrantes do quadro societário do CNPJ ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou Pessoa com Deficiência;

c) Apresentação de **laudo médico** e/ou **documentação comprobatória**, caso o agente cultural (MEI), a maior parte dos integrantes do quadro societário do CNPJ ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como Pessoa com Deficiência.

III - DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

a) **CERTIFICADO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA,** no caso de entidades jurídicas com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura (em formato de PDF).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

b) **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (ANEXO 7)**, caso o agente cultural (MEI) ou representante do CNPJ for pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, com base no Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016.

5.1.2.3 Caso o proponente seja o agente cultural - **coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ)** representado por Pessoa Física (CPF):

I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) **PROJETO/PLANO DE TRABALHO** preenchido e assinado pelo representante do Coletivo/Espaço Cultural **(ANEXO 3)**;
b) **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL (ANEXO 8)**;
c) **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESPAÇO CULTURAL (ANEXO 9),** caso o proponente seja Espaço Cultural;
d) **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO 10)**;
e) **Comprovação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais do coletivo/espaço cultural** (Carteirinha ou a publicação do cadastro em Diário Oficial em formato de PDF);

f) **Portfólio** atualizado do **coletivo/espaço cultural sem CNPJ**.

Atenção! O Portfólio deve apresentar exclusivamente a trajetória, as ações e os trabalhos realizados pelo proponente agente cultural - Coletivo ou Espaço Cultural sem CNPJ. Ainda que o Coletivo/Espaço sem CNPJ tenha uma representante, **NÃO SERÁ ACEITO** seu Portfólio Individual.

II - DOCUMENTAÇÃO CASO O PROPONENTE FOR CONCORRER ÀS COTAS

a) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4)**, caso a maior parte dos integrantes do coletivo/espaço cultural ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou Pessoa com Deficiência;
b) **CARTA CONSUBSTANCIADA (ANEXO 6)**, caso a maior parte dos integrantes do coletivo/espaço cultural e/ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos) ou indígena;

c) Apresentação de **laudo médico** e/ou **documentação comprobatória**, caso a maior parte dos integrantes do coletivo/espaço cultural e/ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa com deficiência.

III - DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

a) **CERTIFICADO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA,** no caso do coletivo/espaço cultural com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura (em formato de PDF).

b) **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (ANEXO 7)**, no caso do representante do coletivo/espaço cultural ser pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, com base no Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016.

5.2 Só serão aceitos os formatos JPEG e PDF com, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

5.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto cultural.

5.4. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados em qualquer fase do processo, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.5 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

5.6 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do proponente, bem como o nome do coletivo, espaço ou instituição cultural inscrito e/ou aprovado no presente Edital.

5.7 O agente cultural poderá solicitar a mudança do nome do projeto, desde que o pedido seja formalizado junto à Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu e não altere o objeto, os objetivos ou as metas originalmente aprovadas. A alteração estará sujeita à análise e aprovação da SEMCULT.

5.8 Todos os campos referentes à inscrição do proponente e todos os anexos obrigatórios deverão ser preenchidos e enviados (*via upload*) somente através do Formulários Online, conforme endereço eletrônico disponibilizado no ITEM 5.1.1 e não serão aceitas documentações posteriores.

5.9 Em casos de assinatura digital, também serão consideradas as assinaturas eletrônicas com certificado digital em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras, podendo ser realizada pela plataforma “GOV.BR”. Caso não seja possível, serão aceitos documentos digitalizados com assinaturas de próprio punho.

5.10 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu não se responsabiliza por inscrições online que tenham sido finalizadas fora dos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA (ANEXO 1)**, ou bem como pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso,

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou quaisquer outros motivos de ordem técnica, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.11 Em caso de falsidade ideológica o proponente ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis, bem como poderá ter seu projeto cultural excluído e desclassificado deste Edital, a qualquer tempo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% das vagas;

b) pessoas indígenas: 10% das vagas;

c) pessoas com deficiência: 5% das vagas.

6.1.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no **ITEM 3.3.**

6.2 Concorrência concomitante

6.2.1 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.2.2 Os proponentes optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 Desistência do optante pela cota

6.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 Remanejamento das cotas

6.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.4.2 Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos/espaços

6.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos/espaços culturais sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

a) pessoas jurídicas ou coletivos/espaços sem CNPJ em que mais da metade dos sócios ou integrantes são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
b) pessoas jurídicas ou coletivos/espaços sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Atenção! As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher autodeclarações **individuais**, conforme o documento de **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4).**

6.5.2 Os proponentes que forem compostos e/ou representantes de grupos sociais que não possuírem porcentagem definida por cota, serão avaliados de acordo com os critérios adicionais, de acordo com o item 9.1.

7. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 Preenchimento do modelo

7.1.1 O agente cultural deve preencher os FORMULÁRIOS ONLINE, conforme ITEM 5.1.1, e anexar o **PROJETO/PLANO DE TRABALHO (ANEXO 3)**, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2 Previsão de execução do projeto

7.2.1 Os projetos apresentados deverão ser executados em até **180 (cento e oitenta)** dias.

7.3 Custos do projeto

7.3.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **PROJETO/PLANO DE TRABALHO (ANEXO 3)**, indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

7.3.2 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.3.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.3.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.3.5 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

7.3.6 O valor da autorremuneração do proponente não poderá exceder 30% do valor total do recurso do projeto.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Recursos de acessibilidade

8.1.1 As propostas devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e com a IN MINC n° 10, de 28 de dezembro de 2023 (das ações afirmativas e medidas de acessibilidade).

8.1.2 São medidas de acessibilidade:

a) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
b) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
c) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.1.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
b) utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
c) medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
d) contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.1.4 **O projeto deverá prever na sua planilha orçamentária, ao menos, 1 (uma) medida de acessibilidade.**

8.1.5 Caso não seja apresentada uma medida de acessibilidade, o projeto será **desclassificado.**

9. ETAPA DE SELEÇÃO

9.1 A avaliação das propostas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a trajetória do agente cultural responsável pela proposta cultural, com base no portfólio e nas comprovações enviadas junto à proposta, considerando os seguintes parâmetros: I – tempo de atuação na área cultural; II – relevância e diversidade das atividades desenvolvidas; III – coerência da trajetória com o objeto do projeto proposto; IV – reconhecimento público, institucional ou comunitário das ações realizadas. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento**: quando a trajetória comprovar atendimento consistente e qualificado à maioria dos parâmetros – **20 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento**: quando a trajetória atender parcialmente aos parâmetros, com comprovação suficiente, porém limitada – **11 a 19 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento**: quando a trajetória apresentar comprovação mínima ou frágil em relação aos parâmetros – **1 a 10 pontos**; • **Não atendimento**: quando não houver comprovação da trajetória – **0 ponto**.	**20**
B	**Descentralização Territorial -** Serão valorizadas propostas culturais que promovam o acesso e a produção artística e cultural em áreas periféricas, rurais ou em comunidades tradicionais, considerando os seguintes parâmetros: I – localização das ações propostas; II – público-alvo prioritário; III – impacto cultural no território; IV – articulação com agentes, grupos ou comunidades locais. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento**: quando a proposta cultural demonstrar forte inserção territorial e impacto relevante – **20 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento**: quando a proposta cultural contemplar parcialmente os parâmetros de descentralização – **11 a 19 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento**: quando a proposta cultural apresentar baixo impacto territorial ou inserção limitada – **1 a 10 pontos**; • **Não atendimento**: quando não houver descentralização territorial comprovada – **0 ponto**.	**20**
C	**Impacto para a cultura do município -** Será avaliado o potencial da proposta cultural para a valorização da cultura popular e tradicional de Nova Iguaçu, considerando os seguintes parâmetros: I – contribuição para a preservação, difusão ou fortalecimento das manifestações culturais locais; II – alcance e relevância das ações para o público-alvo; III – coerência entre objetivos, planejamento e cronograma das atividades; IV – envolvimento de profissionais, agentes ou comunidades locais. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** quando a proposta cultural demonstrar impacto cultural consistente e bem estruturado – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** quando a proposta cultural apresentar impacto relevante, porém com limitações parciais – **7 a 14 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** quando o impacto cultural for pouco consistente ou insuficientemente demonstrado – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** quando não houver demonstração de impacto cultural – **0 ponto**.	**15**
D	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** Será avaliada a compatibilidade entre a ficha técnica apresentada e as atividades previstas na proposta cultural, considerando os seguintes parâmetros: I – adequação da formação e da experiência dos profissionais às funções atribuídas; II – coerência entre as atribuições descritas e as atividades da proposta cultural;	**15**

	III – equilíbrio e suficiência da equipe em relação à complexidade das ações propostas. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** quando a ficha técnica demonstrar plena compatibilidade e qualificação da equipe – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** quando a ficha técnica demonstrar compatibilidade e qualificação adequadas da equipe para a execução das atividades propostas, ainda que apresente limitações ou necessidade de ajustes pontuais – **7 a 14 pontos**. • **Grau insatisfatório de atendimento:** quando a compatibilidade for frágil ou parcialmente inadequada – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** quando não houver compatibilidade entre a ficha técnica e as atividades propostas – **0 ponto**.	
E	**Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -** Será avaliada a coerência e a conformidade dos valores e quantitativos apresentados na planilha orçamentária em relação às metas e resultados propostos, considerando os seguintes parâmetros: I – adequação dos custos às atividades previstas; II – clareza e detalhamento dos itens orçamentários; III – compatibilidade entre orçamento, cronograma e execução da proposta cultural. A pontuação será atribuída da seguinte forma: •**Grau pleno de atendimento:** orçamento coerente, detalhado e compatível com a proposta cultural – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** orçamento adequado, com ajustes pontuais necessários – **7 a 14 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** orçamento inconsistente ou pouco detalhado – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** orçamento inexistente, incompleto, incompatível com a proposta cultural ou apresentado de forma que impossibilite a análise – **0 ponto**.	**15**
F	**Integridade Cultural e Qualidade Artística -** Será avaliada a consistência conceitual e artística da proposta cultural, considerando, os seguintes parâmetros: I – clareza dos objetivos e da justificativa; II – consistência das informações artísticas, culturais e técnicas do projeto; III – contribuição para novas abordagens ou interpretações da Cultura Popular e Tradicional, considerando as expressões culturais do território. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** proposta cultural consistente, clara e artisticamente qualificada – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** proposta cultural adequada, com limitações conceituais ou artísticas – **7 a 14 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** proposta cultural pouco consistente ou insuficientemente fundamentada – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** ausência de clareza dos objetivos ou qualidade artística – **0 ponto**.	**15**
G	**Acessibilidade -** Em conformidade com a **Instrução Normativa MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023**, com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e demais normas aplicáveis, será avaliada a inclusão de medidas de acessibilidade que garantam o acesso de pessoas com deficiência às produções culturais, considerando os seguintes parâmetros: I – adequação das medidas propostas ao público-alvo; II – viabilidade técnica das ações de acessibilidade; III – abrangência das soluções apresentadas. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** medidas de acessibilidade adequadas e bem detalhadas – **10 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** medidas previstas de forma parcial ou com detalhamento limitado – **5 a 9 pontos**;	**10**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	• **Grau insatisfatório de atendimento**: medidas insuficientes ou pouco adequadas – **1 a 4 pontos**; • **Não atendimento:** ausência de medidas de acessibilidade – **0 ponto**.	

CRITÉRIOS ADICIONAIS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	**Etnia e cor** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pessoa negra, indigena ou amarela; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa negra, indigena ou amarela; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa negra, indigena ou amarela; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas negras, indígenas ou amarelas; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou amarelas. f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.	**1**
I	**Gênero** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada mulher (cis e trans), transexual ou pessoa não-binária; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; c) Responsável legal de Pessoa Jurídica autodeclarado como mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias. f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.	**1**
J	**Orientação sexual** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa LGBTQIAPN+; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas LGBTQIAPN+; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+. f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.	**1**
K	**Pessoas com deficiência** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pessoa com deficiência; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa com deficiência; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pessoa com deficiência;	**1**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas com deficiência; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas com deficiência; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.	
L	**Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.	**1**
M	**Povos e comunidades indígenas** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.	
N	**Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva):** Serão considerados os proponentes que sejam entidades ou grupos/coletivos com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura na data da avaliação.	
O	**Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu**	**3**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**8**

9.1.1 São consideradas classificadas as propostas culturais que apresentarem nota média igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**. As demais serão consideradas desclassificadas.

9.1.2 Os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o projeto que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

9.1.3 Os critérios adicionais não constituem critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 em algum desses quesitos não desclassifica o agente cultural.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9.1.4 Para fins deste Edital a pontuação máxima alcançada é de **118 pontos**, somados os critérios de avaliação com a pontuação extra devido aos critérios adicionais.

9.1.5 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos critérios de acordo com a ordem a seguir definida: A, B, C, D, E, F, G conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

9.1.6 Persistindo o empate, entre as pontuações finais de cada projeto, o desempate se dará por:

a) O proponente que nunca foi contemplado em editais anteriores da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu;
b) Quantidade do público-alvo do projeto;
c) Sorteio.

9.1.7. Será definida uma lista de propostas suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Somente serão considerados suplentes as propostas classificadas.

9.1.8 Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o suplente subsequente imediato, respeitando a ordem decrescente da classificação final e obedecendo a lista de classificação, do primeiro para o último colocado.

9.1.9 As propostas suplentes serão contempladas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.

9.1.10 Serão desclassificadas as propostas que:

a) receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
c) não cumprirem os prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA (ANEXO 1)**;
d) apresentem ausência da entrega de toda documentação válida e exigida em qualquer das etapas deste Edital;
e) não cumprirem as exigências listadas nos itens **5.1.1 e 5.1.2.**

9.1.11 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9.2 Quem analisa as propostas culturais

9.2.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada pelo Secretário Municipal de Cultura através de publicação de portaria no Diário Oficial do Município.

9.2.2 **Farão parte desta Comissão 3 (três) servidores** pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG).

9.3 Quem não pode analisar as propostas

9.3.1 Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das propostas culturais quando:

a) tiverem interesse direto na matéria;
b) tenham participado como colaborador na elaboração do projeto cultural;
c) no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
d) sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do proponente ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3.2 Caso o membro da Comissão de Seleção e Habilitação se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à Comissão, e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

9.4 Análise do mérito cultural

9.4.1 Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação farão a análise de mérito cultural das propostas culturais.

9.4.2 As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições deste Edital.

9.4.3 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ITEM 9.1 do Edital.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9.4.4 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada proposta cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outras propostas culturais inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada proposta cultural é atribuída em função desta comparação.

9.5 Análise da planilha orçamentária

9.5.1 Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação vão avaliar se os valores informados pelo proponente são compatíveis com os preços praticados no mercado e/ou com a realidade da proposta cultural apresentada.

9.5.2 Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo proponente com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

9.6 Valores incompatíveis com o mercado

9.6.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, **vetados**, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção e Habilitação, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta cultural apresentada.

9.6.2 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme o ITEM 9.7.2 deste edital.

9.7 Recurso da etapa de seleção

9.7.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu e no endereço eletrônico https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/.

9.7.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11)** e enviado para o endereço de e-mail raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

9.7.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.7.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

9.7.5 Em caso de documentos faltantes no ato da inscrição ou na etapa de habilitação, o proponente estará automaticamente **desclassificado**, sem possibilidade de pedido de recurso.

10. REMANEJAMENTO DE VAGAS

10.1 Regras para o aproveitamento de vagas não preenchidas:

a) Será definida uma lista de proponentes suplentes (ampla concorrência e cotas), de acordo com a ordem decrescente de pontuação. Somente serão considerados suplentes os proponentes classificados.
b) Em caso de eventual desistência ou impedimento do proponente selecionado, será convocado o suplente subsequente imediato, respeitando a ordem decrescente da classificação final e obedecendo a lista de classificação, do primeiro para o último colocado.
c) As propostas culturais suplentes serão contempladas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.
d) Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 A etapa de habilitação deve ser realizada através dos Formulários de Habilitação disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Se o proponente for **pessoa física**: CLIQUE AQUI!

b) Se o proponente for **pessoa jurídica**: CLIQUE AQUI!

c) Se o proponente for **coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ):** CLIQUE AQUI!

11.2 Documentos necessários

11.2.1 O proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo estipulado na tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1),** após a publicação do resultado final de seleção no Diário Oficial de Nova Iguaçu, por meio dos Formulários de Habilitação de acordo com o ITEM 11.1, os seguintes documentos:

11.2.1.1 Se o proponente do projeto for agente cultural pessoa física (CPF):

a) **Documento pessoal que contenha RG e CPF** (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) **Comprovante de residência,** emitido nos **últimos três meses** em nome do proponente, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente. A assinatura deverá ser pela plataforma "GOV.BR" ou de próprio punho autenticada em cartório com firma reconhecida.

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND)**, que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://contribuinte.novaiguacu.rj.gov.br/#certidoes-negativas;

d) **Certidão de Regularidade Fiscal Expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda**, emitida no endereço eletrônico: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/

e) **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Expedida Pela Procuradoria Geral do Estado do Rio De Janeiro (PGE)**, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal

f) **Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT,** emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.
h) **Carta de anuência de personalidades envolvidas (ANEXO 15)**, caso houver.

11.2.1.2 Se o proponente do projeto for agente cultural - pessoa jurídica (MEI, Empresa ou organização da sociedade civil):

a) **Cartão CNPJ** (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), emitido no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
b) **Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)**, nos casos de MEI, emitido no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-condicao-de-microempreendedor-individual;
c) **Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social da entidade**, exceto para os casos de MEI;
d) **Cópia da Ata da última eleição e/ou da última alteração contratual** (se for o caso);
e) **Documento pessoal que contenha RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica** (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
f) **Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND) em nome do CNPJ**, que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://contribuinte.novaiguacu.rj.gov.br/#certidoes-negativas;
g) **Certidão De Regularidade Fiscal Expedida Pela Secretaria De Estado De Fazenda em nome do CNPJ**, emitida no endereço eletrônico: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/ ;
h) **Certidão Negativa De Débitos Em Dívida Ativa Expedida Pela Procuradoria Geral Do Estado Do Rio De Janeiro (PGE) em nome do CNPJ**, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal
i) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial em nome do CNPJ,** expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, **nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos**; emitida no endereço eletrônico: https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/cadastrarequerente
j) **Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do CNPJ**, emitida no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal**;**
k) **Certidão Negativa do FGTS - CRF em nome do CNPJ**, emitido no endereço eletrônico: https://consulta-crf.caixa.gov.br
l) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT em nome do CNPJ,** emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
m) **Carta de anuência de personalidades envolvidas (ANEXO 15)**, caso houver.

11.2.1.3 Se o proponente for coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ) representado por Pessoa Física (CPF):

a) **Documento pessoal do representante do coletivo/espaço cultural que contenha RG e CPF:** (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) **Comprovante de residência, emitido nos últimos três meses,** em nome do representante do coletivo/espaço cultural, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração do coletivo/espaço cultural assinada em nome do representante. A assinatura deverá ser pela plataforma "GOV.BR" ou de próprio punho autenticada em cartório com firma reconhecida.

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND) do representante do coletivo/espaço cultural**, que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://contribuinte.novaiguacu.rj.gov.br/#certidoes-negativas;

d) **Certidão De Regularidade Fiscal Expedida Pela Secretaria De Estado De Fazenda do representante do coletivo/espaço cultural**, emitida no endereço eletrônico: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/ ;

e) **Certidão Negativa De Débitos Em Dívida Ativa Expedida Pela Procuradoria Geral Do Estado Do Rio De Janeiro (PGE) do representante do coletivo/espaço cultural**, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal ;

f) **Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União do representante do coletivo/espaço cultural**, emitida no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT do representante do coletivo/espaço cultural,** emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
h) **Carta de anuência de personalidades envolvidas (ANEXO 15),** caso houver.
11.2.2 Só serão aceitos os formatos JPEG e PDF com, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

11.2.3 As certidões devem estar válidas desde o período de habilitação até o momento da assinatura do Termo de Execução Cultural.

11.2.4 Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, é necessário incluir declaração de residência, que pode ser escrita a próprio punho, sinalizando a razão da falta do comprovante em nome do proponente.

11.2.4.1 Este documento deverá ser anexado ao comprovante de residência da pessoa responsável por assinar a declaração em documento único para *upload* no Formulário de Habilitação.

11.2.4.2 A declaração de residência deve estar assinada pelo nome que consta no comprovante de residência pela plataforma "GOV.BR" ou de próprio punho autenticada em cartório com firma reconhecida.

11.2.5 As certidões exigidas deverão ser apresentadas em sua forma **negativa.**

11.2.5.1 Serão igualmente aceitas as **certidões positivas com efeito de negativa**, desde que não conste no documento qualquer ressalva que impeça a celebração de contratos, convênios ou instrumentos jurídicos com a Administração Pública. Havendo menção expressa de impossibilidade de contratação, a certidão será considerada inválida para fins de habilitação.

11.2.6 Caso o proponente esteja em débito com o município, o estado ou a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

11.2.7 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.
11.2.8 Na hipótese de inabilitação de contemplados, serão convocados os proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas culturais.

11.2.9 Nos casos em que a documentação exigida na fase de habilitação constar documentos faltantes e/ou irregularidades, o proponente será inabilitado e um suplente será convocado.

11.2.10 Os resultados preliminares da etapa de Habilitação serão publicados no Diário Oficial do Município.

11.3 Dos pedidos de recurso na etapa de Habilitação

11.3.1 Caberá aos proponentes solicitar recurso do resultado preliminar da habilitação, no prazo de **3 (três) dias úteis**, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia da publicação no endereço eletrônico https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/ e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

11.3.1.1 Pedidos de recursos enviados após o prazo mencionado no **CRONOGRAMA (ANEXO 1)** não serão aceitos.

11.3.1.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada em Diário Oficial.

11.3.2 Os pedidos de recurso devem ser solicitados exclusivamente em relação ao resultado preliminar da habilitação, não cabendo recurso após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial.

11.3.3 Será disponibilizado documento específico para apresentação de solicitação de recurso, conforme **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11),** e somente serão aceitos os recursos preenchidos neste documento.

11.3.4 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente via correio eletrônico para: raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto do e-mail: "RECURSO", anexado o **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11)** devidamente preenchido e assinado, em conjunto com a justificativa do pedido, dentro do prazo estipulado no **CRONOGRAMA (ANEXO 1).**

11.3.5 Após a análise da Comissão de Seleção e Habilitação, o resultado final da habilitação será divulgado no endereço eletrônico https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/ e no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu, no prazo de acordo com tabela estabelecida no **CRONOGRAMA (ANEXO 1).**

11.3.6 Não será permitida a inserção de arquivos e/ou documentos na fase de pedido de recurso que não foram enviados na etapa de inscrição.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

11.3.7 Os prazos de pedido de recurso, assim como períodos de avaliação e resultado final de habilitação seguirão cronograma estabelecido na tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1).**

11.3.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

11.3.9 Os recursos apresentados após o prazo **não** serão avaliados.

11.3.10 Após essa etapa, não caberá mais pedido de recurso.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial, o proponente deve abrir a conta bancária específica para a execução do projeto.

12.2 Para o recebimento dos recursos, o proponente habilitado deverá abrir conta bancária específica em agência isenta de tarifas. As orientações detalhadas sobre o procedimento de abertura da conta serão enviadas por e-mail aos proponentes habilitados.

12.3 A conta bancária deverá ter o proponente habilitado como titular.

a) Nos casos em que o proponente habilitado for **Pessoa Física**, a conta bancária deverá estar em nome do proponente **Pessoa Física**.
b) Nos casos em que o proponente habilitado for **Pessoa Jurídica**, a conta bancária deverá ser **conta jurídica**, em nome do CNPJ.
c) Nos casos em que o proponente habilitado for o representante do espaço ou coletivo artístico-cultural, caracterizado como **Pessoa Física**, a conta bancária deverá estar em nome do representante pessoa física (CPF).

12.4 O proponente que incorrer na impossibilidade de abertura da conta corrente no prazo previsto na tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1)** será eliminado deste Edital, e o suplente subsequente será convocado(a) para a fase de habilitação, sendo estabelecido novo prazo com igual período para o cumprimento das etapas da fase de habilitação.

12.5 Após a abertura da conta bancária, o proponente habilitado deverá encaminhar os dados bancários através do e-mail: raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto "DADOS BANCÁRIOS" de acordo com os prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA (ANEXO 1),** contendo a seguinte documentação obrigatória para a realização do repasse:

a) Comprovante de abertura de conta corrente, indicando o número da conta específica aberta em nome do proponente na Caixa Econômica Federal;
b) Extrato com a demonstração do saldo zerado da conta.

12.5.1. Ambos os documentos devem conter o nome do proponente, os dados bancários e o nome da instituição financeira para a comprovação da abertura da conta.

12.6 Após o envio dos dados da conta bancária, o proponente habilitado receberá o **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** conforme **ANEXO 12,** por e-mail. Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à SEMCULT através do e-mail: raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto "TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADO".

12.7 O **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 12)** corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente contemplado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, contendo **o prazo mínimo de 6 (seis) meses** para a execução da proposta e as respectivas obrigações.

12.8 O Proponente somente será encaminhado para recebimento dos recursos pela SEMCULT, após retorno do Termo de Execução Cultural assinado.

12.8.1 Serão consideradas **apenas** as assinaturas eletrônicas com certificado digital em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras, podendo ser realizada pela plataforma "GOV.BR". Não serão consideradas assinaturas com manipulação de imagem ou assinatura inserida no documento por via de colagem (PNG, JPEG etc.).

12.8.2 Caso não seja possível, somente serão aceitas assinaturas de próprio punho autenticadas em cartório com firma reconhecida, como consta no documento de identificação enviado no momento da inscrição.

12.8.3 O Termo de Execução Cultural terá como anexo o **PROJETO/PLANO DE TRABALHO (ANEXO 3),** preenchido e assinado pela plataforma "GOV.BR", de próprio punho presencialmente ou autenticada em cartório com firma reconhecida.

12.8.4 O Plano de Trabalho poderá ser ajustado entre as partes antes da assinatura do Termo de Execução Cultural com base na avaliação da Comissão de Seleção e Habilitação ou para melhor eficiência e adequação do cronograma do projeto.

12.9 O prazo para assinatura e envio do Termo de Execução Cultural assinado será conforme tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1)**.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

12.10 Após a assinatura e envio do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 12)**, o proponente receberá os recursos em desembolso único na conta bancária específica informada.

12.11 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados na ação cultural sem necessidade de autorização prévia.

12.12 As movimentações bancárias deverão ser iniciadas somente ***APÓS*** a publicação do extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

12.13 O projeto cultural deverá priorizar em todas as etapas de sua execução o Município de Nova Iguaçu.

13. DA ETAPA DE EXECUÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos culturais e as peças de divulgação dos projetos contemplados deverão exibir, obrigatoriamente, as seguintes marcas:

a) Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

b) Sistema Nacional de Cultura;

c) Ministério da Cultura (MinC);

d) Governo Federal;

e) Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT);

f) Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG);

g) Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

13.2 A aplicação dessas marcas deverá seguir as orientações técnicas contidas no **Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas PNAB - Ciclo 2**, a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

13.2.1 O proponente deve observar as vedações previstas na **Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)** nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, especialmente no que tange à promoção pessoal e a publicidade institucional.

13.3 Todo e qualquer material de divulgação dos projetos contemplados deverá ser encaminhado para a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, através de envio para o endereço eletrônico comunicacao.semcult@novaiguacu.rj.gov.br, com cópia para raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br, a fim de garantir sua correta utilização.

13.4 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13.5 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13.6 Fica autorizado pelo proponente, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da Secretaria Municipal de Cultura e do Governo Federal, bem como dos produtos culturais resultantes do projeto cultural.

13.7 A SEMCULT poderá citar, para fins de divulgação institucional, a seleção dos proponentes deste Edital.

14. DA ETAPA DE EXECUÇÃO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT)

14.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.1.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu publicará o **Manual de Execução e de Prestação de Contas** referente a este Edital e poderá implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Execução Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

15. DA ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Como o proponente presta contas à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

15.1.1 O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural**,** conforme documento constante no **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 14)** deste Edital e especificado no **Manual de Execução e da Prestação de Contas**.

15.1.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

15.1.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

a) comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
b) conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, comprovação de divulgação, prints de redes sociais, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.1.4 O **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 14)** deve estar devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu responsável legal juntamente com os seguintes anexos:

a) DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E A AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 13).

b) as peças de divulgação de acordo com o Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas;

c) fotos, vídeos, entre outros tipos de registros do projeto realizado disponibilizados em links para pastas online;

d) Extrato zerado da conta bancária do projeto.

15.1.5 A avaliação e julgamento do Relatório de Objeto da Execução Cultural serão realizados pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas dos Editais da PNAB - Ciclo 2, designada pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Município.

15.1.6 Esta Comissão será responsável pela análise dos Relatórios (de Objeto da Execução Cultural e Financeiro de Execução Cultural) e deverá elaborar parecer técnico no qual concluirá:

a) Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
b) Pela necessidade de o proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
c) Pela necessidade de o proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

15.1.7 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

a) quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou
b) quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

15.1.8 O modelo de Relatório Financeiro da Execução Cultural será disponibilizado apenas para os proponentes mencionados no item 15.1.7 através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

15.1.9 O proponente será notificado a apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural por e-mail após publicação em Diário Oficial do Município.

15.1.10 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do recebimento de notificação específica, exigível nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei 14.903/2024.

15.1.11 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve estar devidamente **preenchido** e **assinado**, de acordo com o modelo enviado, em conjunto com as seguintes documentações:

a) Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes deste Edital;

b) comprovantes de transação bancária,

c) Extrato zerado da conta bancária;

d) Comprovação de encerramento da conta.

15.1.12 No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária, conforme orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

15.1.13 A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas dos Editais da PNAB - Ciclo 2, responsável pelo julgamento da prestação de contas do Termo de Execução Cultural, poderá:

a) solicitar documentação complementar, quando for o caso;

b) aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do projeto cultural;

c) aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização do projeto cultural, mas verificada inadequação na execução da proposta ou na execução financeira, sem má-fé;

d) rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
I) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução do projeto cultural verificado;

II) o pagamento de multa, nos termos de regulamento;

III) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

15.1.14 A documentação relativa ao cumprimento do projeto cultural e à execução financeira do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 12)** deverá ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, bem como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos.

15.1.15 O proponente deverá obrigatoriamente guardar e garantir a integridade da documentação referente à prestação de informações.

15.1.16 Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

a) devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou

c) devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

15.1.17 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que comprovada.

15.1.18 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

15.1.19 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

15.1.20 O prazo de execução do Plano de Ações Compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

15.1.21 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do Termo de Execução Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.

15.1.21.1 A regra mencionada no item 15.1.18, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução do projeto cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.

15.1.21.2 Em caso de desistência, deverá ser assinado Termo de Distrato entre as partes ajustando a devolução do recurso com correções e um projeto suplente poderá ser convocado para habilitação.

15.1.22 Nos casos de rejeição da prestação de contas em que a motivação esteja relacionada à aquisição ou ao uso do bem, o valor pelo qual ele foi adquirido será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

15.1.23 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Desclassificação de projetos culturais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

16.1.1 As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelo proponente contemplado, nos termos da proposta cultural inscrita, do **Termo de Execução Cultural** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

16.1.2 O recebimento dos valores está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.1.3 É facultada à Comissão de Seleção e Habilitação, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no projeto, salvo nas condições previstas neste Edital.

16.1.4 Caso seja identificada, a qualquer tempo, a não veracidade e a não conformidade de todas as informações preenchidas no processo de inscrição e/ou de habilitação do proponente, o projeto será **desclassificado** e sua participação neste Edital será descontinuada, observando-se o direito de defesa prévia.

16.1.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto n° 11.740/2023 e Decreto n° 12.257/2024 (Decretos de regulamentação da PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento à cultura), sem prejuízo das legislações locais.

16.1.6 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

16.1.7 Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital, o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados, com juros legais e correção monetária, conforme instruções da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, para o cumprimento de possíveis exigências ou comprovações devidas.

16.2 Acompanhamento das etapas do edital

16.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/.

16.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e nas mídias sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

16.3 Informações adicionais

16.3.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br e telefone (21) 2666-0172.

16.3.2 Eventuais pedidos de impugnação ao presente Edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br, até **3 (três) dias** úteis a partir da publicação do Edital.

16.3.2.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Secretaria Municipal de Cultura o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item 16.3.2.

16.3.2.2 As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso, sendo somente aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 16.3.2.

16.3.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Habilitação e/ou da Secretaria Municipal de Cultura.

16.3.4 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

16.3.5 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este Edital, a adjudicação dela decorrente.

16.3.6 O tratamento dos dados será realizado com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18. A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu/Secretaria Municipal de Cultura se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais, assegurando a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento, conforme sua Política de Privacidade.

16.4 Validade do resultado deste edital

16.4.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

16.5 Anexos do edital

16.5.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Cronograma

Anexo 2 - Espelho do Formulário de Inscrição

Anexo 3 - Projeto/Plano De Trabalho

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Anexo 4 - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência

Anexo 5 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial

Anexo 6 - Carta Consubstanciada

Anexo 7 - Declaração de Uso de Nome Social

Anexo 8 – Declaração de Representação do Coletivo/Espaço Cultural

Anexo 9 - Declaração de Comprovação de Endereço do Espaço Cultural

Anexo 10 - Declaração de Ausência de Servidor Público

Anexo 11 - Formulário de Pedido de Recurso

Anexo 12 - Minuta do Termo de Execução Cultural

Anexo 13 - Declaração de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Conteúdo do Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo 14 - Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo 15 - Carta de Anuência de personalidades envolvidas.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

1. CRONOGRAMA

1.1. As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
Lançamento Do Edital	30/01/2026
INSCRIÇÕES	
Envio das Propostas	02/02/2026 - 02/03/2026
Prazo para a Impugnação	04/02/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SELEÇÃO	
Análise do Mérito Cultural pela Comissão	03/03/2026 - 23/03/2026
Resultado Parcial - Seleção	24/03/2026
Prazo para Envio dos Recursos - Seleção	24/03/2026 - 27/03/2026
Análise de Recursos - Seleção	30/03/2026
Resultado Final - Seleção	01/04/2026
HABILITAÇÃO	
Envio de Documentos - Habilitação	01/04/2026-08/04/2026
Análise de Documentos - Habilitação	09/04/2026-16/04/2026
Resultado Preliminar da Habilitação	17/04/2026
Entrega de Recursos - Habilitação	17/04/2026-24/04/2026
Análise de Recursos - Habilitação	27/04/2026-28/04/2026
Resultado Final - Habilitação	29/04/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	
Abertura da Conta Bancária e envio do Extrato Zerado	29/04/2026-29/05/2026
Assinatura do Termo De Execução	30/04/2026-30/05/2026
Repasse dos Recursos Financeiros aos Habilitados	07/05/2026-07/06/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Execução dos Projetos	180 dias a partir a assinatura do TEC
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do TEC
Entrega do Relatório Financeiro da Execução Cultural, se for o caso	Até 90 (noventa) dias após a notificação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 2 - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção! Este documento é apenas para a referência. O formulário deverá ser preenchido online através do link disponibilizado no edital.

Declaração sobre o Tratamento e Compartilhamento de Dados Pessoais (LGPD)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu**, por meio da **Prefeitura de Nova Iguaçu**, na qualidade de **Controladora** dos dados, realiza o tratamento dos seus dados pessoais fornecidos neste formulário em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

1. Base Legal e Finalidade do Tratamento:

O tratamento dos dados é realizado, primordialmente, para o **atendimento de sua finalidade pública** e para a **execução de políticas públicas** (Art. 7º, V e Art. 23 da LGPD), e não apenas mediante o seu consentimento.

A finalidade específica é:

- **Registro e Gestão:** Cadastrar e gerenciar as informações de agentes culturais, espaços, atividades e projetos para a formação e atualização do **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)**.
- **Políticas Públicas:** Subsidiar a formulação, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas públicas de cultura do Município de Nova Iguaçu e do **Sistema Nacional de Cultura**.
- **Comprovação e Prestação de Contas:** Viabilizar a comprovação de atuação e a prestação de contas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

2. Dados Coletados:

Serão coletados apenas os dados estritamente necessários para as finalidades acima.

3. Compartilhamento de Dados:

Para as finalidades de execução de políticas públicas mencionadas, seus dados poderão ser **compartilhados** com os seguintes órgãos e sistemas:

- **Prefeitura de Nova Iguaçu** (demais Secretarias e órgãos municipais).
- **Sistema Municipal de Cultura**.
- **Sistema Nacional de Cultura**.
- **Ministério da Cultura (MinC)**.

O compartilhamento visa a integração e a eficiência da gestão cultural nas esferas municipal e federal, respeitando o princípio da minimização e segurança dos dados.

4. Direitos do Titular:

Como titular dos dados, você tem o direito de, a qualquer momento e mediante requisição, obter:

- Confirmação da existência do tratamento.
- Acesso aos seus dados.
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Informações sobre o uso compartilhado dos dados.

5. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e a Prefeitura garantem que, para fins de divulgação de resultados, relatórios ou estudos estatísticos abertos ao público, os dados pessoais serão submetidos a processos de **anonimização**, conforme a legislação, de modo que seja impossível ou impraticável reverter a anonimização e identificar o titular dos dados.

Os **dados pessoais sensíveis** coletados (se houver, como informações sobre saúde, religião ou origem étnica) serão utilizados **exclusivamente** para a geração das estatísticas e indicadores pertinentes, **sempre de forma anonimizada na sua divulgação**, preservando a sua privacidade.

Para exercer seus direitos ou tirar dúvidas sobre o tratamento de seus dados, entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

[ ] Declaro que li e estou ciente das informações sobre o tratamento e compartilhamento dos meus dados pessoais para fins de gestão das políticas públicas de Cultura.

AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA (CPF)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Atenção! Este item é apenas uma referência ao formulário de inscrição de Agente Cultural Pessoa Física (CPF) — não é necessário preenchê-lo aqui. O formulário deve ser preenchido exclusivamente online, através do link disponibilizado no edital.

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Número do Cadastro Municipal: **ANEXAR COMPROVANTE EM PDF**

Nome completo: *[texto - 100 caracteres]**

Nome artístico: *(se houver) [texto - 100 caracteres]*

Nome Social: *(se houver) [texto - 100 caracteres]*

Declaração de uso do nome social (anexo 7) **ANEXAR PDF**

CPF do representante legal: *[11 dígitos, apenas números]**

RG: *[9 dígitos - apenas números]*

Data de nascimento: *[dd/mm/aaaa]**

E-mail: *[texto validado - 100 caracteres]**

Telefone: *[apenas números]**

Endereço completo: *[texto - 100 caracteres]**

CEP: *[8 dígitos, apenas números]**

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Mini Currículo do Representante:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas)

Pertence a povos e comunidades tradicionais? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Gênero: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarelo

Você é uma pessoa com deficiência? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? *CAIXA DE SELEÇÃO*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou pessoas indígenas, deverá anexar a "Autodeclaração Étnico-Racial" devidamente preenchida.

Carta Consubstanciada (Anexo 6) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas, deverá anexar a "Carta Consubstanciada" devidamente preenchida. Nessa carta, o proponente deve apresentar sua trajetória e explicar por que se identifica como pessoa negra ou indígena.

Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência (Anexo 4) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar a "Autodeclaração para Pessoa com Deficiência" devidamente preenchida.

Laudo médico e/ou **documentação comprobatória** *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória correspondente.

Qual o seu grau de escolaridade? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? **SELEÇÃO ÚNICA**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? *CAIXA DE SELEÇÃO*

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s, indicar:_____

Possui quantos anos de experiência na área cultural?*
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? **SELEÇÃO ÚNICA**
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

Portfólio do Agente Cultural: *ANEXAR PDF*

Anexe à este formulário documentações que comprovem seu histórico profissional, onde descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. O documento deve ser anexado no campo de upload abaixo. Só será aceito o formato em PDF de, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações Afirmativas: A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

O agente cultural e sua proposta se enquadram na política de ações afirmativas deste edital? Isto é, faz parte de um ou mais grupos sociais descritos abaixo, dentro dos critérios adicionais?

( ) Não
Etnia e cor **( )** Pessoa Física autodeclarada pessoa negra, indigena ou amarela; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.
Gênero ( ) Pessoa Física autodeclarada mulher (cis e trans), transexual ou pessoa não-binária; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.
Orientação sexual ( ) Pessoa Física autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.
Pessoas com deficiência ( ) Pessoa Física autodeclarada pessoa com deficiência; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.
Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos ( ) Pessoa Física autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.
Povos e comunidades indígenas ( ) Pessoa Física autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.
( ) Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu

AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA/MEI

Atenção! Haverá uma outra seção para que você compartilhe os dados das pessoas de sua equipe. Neste momento, coloque apenas as informações da INSTITUIÇÃO CULTURAL.

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Tipo de pessoa jurídica*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Microempreendedor Individual (MEI)
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

Número do Cadastro Municipal: **ANEXAR COMPROVANTE EM PDF**

CNPJ: *[14 dígitos, apenas números]**

Razão Social: *[texto - 100 caracteres]**

Nome fantasia: *[texto - 100 caracteres]**

Data da fundação: *(dd/mm/aaaa)**

CEP da sede: *[8 dígitos, apenas números] **

Cidade: *[texto - 100 caracteres]**

Estado: *[texto - 100 caracteres]**

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Endereço completo: *[texto - 100 caracteres]**

E-mail: *[texto validado - 100 caracteres]**

Telefone (se houver): *[apenas números]*

Anos de atuação na área cultural? *[número inteiro]**

A organização acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?*

[ ] Sim
[ ] Não
[ ] Não sei

Portfólio da Instituição Cultural: (*Anexe a este formulário documentações que comprovem seu histórico profissional, onde descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. O documento deve ser anexado no campo de upload abaixo. Só será aceito o formato em PDF de, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.)*

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: *[texto - 100 caracteres]**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nome social do representante legal (se houver): *[texto - 100 caracteres]**

Declaração de uso do nome social (anexo 7) *ANEXAR PDF**

CPF do representante legal: *[11 dígitos, apenas números]**

RG: *[9 dígitos - apenas números]*

Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]

E-mail: *[xxxxxxxx@xxxx.com]*

Telefone: *[(xx) xxxxx-xxxx]*

Endereço completo: *[texto - 200 caracteres]*

CEP: *[8 dígitos, apenas números]*

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Mini Currículo do Representante: *(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas).*

Pertence a povos e comunidades tradicionais? *SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero do representante: *SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia do representante:* **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarelo

Você é uma pessoa com deficiência? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou pessoas indígenas, deverá anexar a "Autodeclaração Étnico-Racial" devidamente preenchida.

Carta Consubstanciada (Anexo 6) *ANEXAR EM PDF*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas, deverá anexar a "Carta Consubstanciada" devidamente preenchida. Nessa carta, o proponente deve apresentar sua trajetória e explicar por que se identifica como pessoa negra ou indígena.

Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência (Anexo 4) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar a "Autodeclaração para Pessoa com Deficiência" devidamente preenchida.

Laudo médico e/ou **documentação comprobatória** *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória correspondente.

Qual o seu grau de escolaridade?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins

( ) Outro(a)s

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações Afirmativas: A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

O agente cultural e sua proposta se enquadram na política de ações afirmativas deste edital? Isto é, faz parte de um ou mais grupos sociais descritos abaixo, dentro dos critérios adicionais?

( ) Não
Etnia e cor ( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa negra, indigena ou amarela; ( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas negras, indígenas ou amarelas; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.
Gênero ( ) Responsável legal de Pessoa Jurídica autodeclarado como mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; ( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.
Orientação sexual ( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa LGBTQIAPN+; ( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas LGBTQIAPN+; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.
Pessoas com deficiência ( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pessoa com deficiência; ( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas com deficiência; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

Povos e comunidades indígenas
( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.

( ) Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva): Entidades com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura na data da avaliação.

( ) Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu.

COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL (SEM CNPJ)

Atenção! Este item é apenas uma referência ao formulário de inscrição para Coletivo/Espaço Cultural— não é necessário preenchê-lo aqui. O formulário deve ser preenchido exclusivamente online, através do link disponibilizado no edital.

DADOS DO COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL

Número do Cadastro Municipal: **ANEXAR COMPROVANTE EM PDF**

Nome do grupo ou coletivo: *[texto - 100 caracteres]**

Quantas pessoas fazem parte do coletivo: *[número inteiro]**

Ano de Criação: *[dd/mm/aaaa]*

E-mail: *[texto validado - 100 caracteres]**

Telefone: *[apenas números]**

CEP da sede: *[8 dígitos, apenas números]*

Estado: *[11 dígitos, apenas números]**

Cidade: *[11 dígitos, apenas números]**

Endereço completo: *[texto - 200 caracteres]*

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Declaração de Comprovação de Endereço do Espaço Cultural (Anexo 9) **ANEXAR EM PDF**

Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]

O coletivo/espaço cultural acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( )Não
( )Não sei

Portfólio atualizado do Coletivo/Espaço Cultural *ANEXAR EM PDF*

Anexe à este formulário documentações que comprovem seu histórico profissional, onde descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. O documento deve ser anexado no campo de upload abaixo. Só será aceito o formato em PDF de, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

( ) 2 a 5

( ) 6 a 10

( ) 11 a 20

( ) 20 a 49

( ) 50 a 99

( ) Mais de cem

Bairros onde o Coletivo/Espaço atua(m):

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SOBRE O REPRESENTANTE DO COLETIVO

Nome do representante do coletivo: *[texto - 100 caracteres]**

Nome Social: *(se houver) [texto - 100 caracteres]*

Declaração de uso do nome social (anexo 7) **ANEXAR PDF**

Declaração de Representante do Coletivo/ Espaço Cultural (Anexo 8): ***ANEXAR EM PDF***

CPF do representante: *[11 dígitos, apenas números]**

RG: *[9 dígitos - apenas números]*

Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]

E-mail: *[xxxxxxxx@xxxx.com]*

Telefone: *[(xx) xxxxx-xxxx]*

Endereço completo: *[texto - 200 caracteres]*

CEP: *[8 dígitos, apenas números]*

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Mini Currículo do Representante:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas)

Pertence a povos e comunidades tradicionais? *SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Gênero: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? *CAIXA DE SELEÇÃO*

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou pessoas indígenas, deverá anexar a "Autodeclaração Étnico-Racial" devidamente preenchida.

Carta Consubstanciada (Anexo 6) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas, deverá anexar a "Carta Consubstanciada" devidamente preenchida. Nessa carta, o proponente deve apresentar sua trajetória e explicar por que se identifica como pessoa negra ou indígena.

Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência (Anexo 4) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar a "Autodeclaração para Pessoa com Deficiência" devidamente preenchida.

Laudo médico e/ou **documentação comprobatória** *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória correspondente.

Qual o seu grau de escolaridade?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins

( ) Outro(a)s

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações Afirmativas: A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

O agente cultural e sua proposta se enquadram na política de ações afirmativas deste edital? Isto é, faz parte de um ou mais grupos sociais descritos abaixo, dentro dos critérios adicionais?

( ) Não
Etnia e cor ( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa negra, indigena ou amarela; ( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou amarelas. ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.
Gênero ( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; ( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias. ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Orientação sexual
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.

Pessoas com deficiência
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa com deficiência;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas com deficiência;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.

Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

Povos e comunidades indígenas
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.

( ) Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva): Serão considerados os proponentes que sejam grupos/coletivos com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura na data da avaliação.

( ) Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu

---

DADOS DA PROPOSTA CULTURAL

Título da proposta: *[texto - 100 caracteres]*

Resumo da ação proposta: *[texto - 1.000 caracteres]*

Projeto/Plano De Trabalho (ANEXO 3): ***ANEXAR PDF****

Declaração De Ausência De Servidor Público (ANEXO 10) ***ANEXAR PDF****

CERTIFICADO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA *ANEXAR PDF*
Caso o proponente pessoa jurídica, coletivo/espaço cultural tenha certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura (em formato de PDF).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

[ ] Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário e concordo integralmente com os termos do **Edital**, da **legislação pertinente** e com as regras de **Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)** da Secretaria Municipal de Cultura.

[ ] Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa na presente inscrição constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 3 - PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

( ) PESSOA FÍSICA **(CPF)**
( ) PESSOA JURÍDICA **(MEI, EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)**
( ) COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL SEM PERSONALIDADE JURÍDICA **(SEM CNPJ) REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA (CPF)**

Atenção! Preencha os dados abaixo conforme o tipo de inscrição selecionado.

1. Se for inscrição por MEI, empresa ou organização da sociedade civil, informe também o nome e o CNPJ da entidade.
2. Se for coletivo ou espaço cultural sem CNPJ, preencher com os dados da pessoa física responsável e informar o nome do coletivo/espaço cultural.
3. Nos casos de pessoa física, preencher apenas Nome, CPF e RG.

2. DADOS DO AGENTE CULTURAL

NOME COMPLETO (Pessoa Física ou representante do coletivo/espaço/CNPJ): _____
CPF: _____
RG: _____
NOME DA EMPRESA, MEI, COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL: _____ *(quando aplicável)*
CNPJ: _____*(quando aplicável)*

3. DADOS DO PROJETO CULTURAL

3.1 NOME DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**

_____

3.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**
Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto cultural.

(Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização e sua justificativa.)

3.3 A AÇÃO CULTURAL PROPOSTA SERÁ REALIZADA EM QUAL FORMATO? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

3.4 OBJETIVOS DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto cultural, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha ***entre três e cinco objetivos****.*

3.5 METAS: *(Preenchimento obrigatório)**

Atenção! *Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Em caso de Oficinas ou atividades de formação, descrever carga horária prevista.*
*(****Exemplo:*** *Meta 1: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Meta 2: Confecção de 80 figurinos; Meta 2: 120 pessoas idosas beneficiadas.)*

3.6 QUAL A PRINCIPAL ETAPA DO CICLO CULTURAL CONTEMPLADA PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Proteção e salvaguarda do patrimônio
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar

3.7 QUAL O PRINCIPAL SEGMENTO CONTEMPLADO PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Artesanato
( ) Capoeira
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Populares e Tradicionais
( ) Culinária Típica
( ) Festas e Celebrações
( ) Música *(quando relacionada a práticas populares)*
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Quadrilha Junina
( ) Folia de Reis
( ) Afoxé
( ) Maracatu
( ) Grupo de bate-bolas
( ) Patrimônio Cultural Material *(quando ligado a bens da cultura popular)*
( ) Patrimônio Natural *(em comunidades tradicionais)*
( ) Teatro *(com temática de Cultura Popular e Tradicional)*
( ) Performance *(quando vinculada à cultura popular)*
( ) Dança *(danças populares e tradicionais)*
( ) Outros

3.8 PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**
Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto cultural.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(***Perguntas orientadoras:*** *Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*

3.9 SEU PROJETO CULTURAL É VOLTADO PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Pessoas vítimas de violência

( ) Pessoas em situação de pobreza

( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

( ) Pessoas com deficiência

( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

( ) Mulheres

( ) LGBTQIAPN+

( ) Povos e comunidades tradicionais

( ) Negros e/ou negras

( ) Ciganos

( ) Indígenas

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual: _____

3.10 QUAL A PRINCIPAL PAUTA TEMÁTICA CONTEMPLADA PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Cultura Alimentar *(gastronomia tradicional, culinária popular)*
( ) Culturas Periféricas *(manifestações urbanas populares)*
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas *(saberes tradicionais rurais)*
( ) Culturas Urbanas *(quando ligadas à cultura de rua e manifestações populares)*
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e População de Rua *(expressões culturais de rua)*
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Cultura e Juventude *(quando envolve culturas juvenis populares — hip hop, funk, slam etc.)*
( ) Cultura e Negritude *(expressões culturais negras populares)*
( ) Cultura e Turismo *(quando envolve turismo cultural popular — festas, tradições)*
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos *(preservação de tradições populares e comunitárias)*
( ) Outros: Especificar _____

3.11 QUAIS AS PRINCIPAIS ENTREGAS PREVISTAS PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Artesanato

( ) Festa Popular

( ) Festival / Mostra

( ) Feira

( ) Circulação (quando ligada a manifestações populares)

( ) Exibição / Exposição (de manifestações populares)

( ) Coleção (de cultura popular)

( ) Aquisição de acervos e bens culturais (de cultura popular)

( ) Digitalização de acervos (de cultura popular)

( ) Espetáculo cênico (de tradições populares)

( ) Ensaio fotográfico (sobre manifestações populares)

( ) Escultura (popular/tradicional)

( ) Grafitti / Mural (quando relacionado à cultura popular)

( ) Instalação artística / videoarte (com temática popular)

( ) Festival / Mostra

( ) Sarau / Slam (práticas populares/urbanas)

( ) Revista / Jornal / Periódico (focado em cultura popular)

( ) Oficina, curso ou workshop.

( ) Outros: Especificar _____

3.12 LOCAL ONDE O PROJETO CULTURAL SERÁ EXECUTADO: *(Preenchimento obrigatório)**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde seu projeto cultural será realizado:

Ex: Espaço Cultural José e Maria / Praça Santos Dumont

3.13 INFORME EM QUE BAIRRO(S) DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU AS ATIVIDADES DO PROJETO ACONTECERÃO: *(Preenchimento obrigatório)**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D´Ouro e Jaceruba.

3.14 QUAL O CEP DO LOCAL DE REALIZAÇÃO? (SE APLICÁVEL)

_____ *[8 dígitos, apenas números]*

3.15 A PROPOSTA PREVÊ AÇÕES EM ALGUM TERRITÓRIO PRIORITÁRIO? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Não se aplica

( ) Área atingida por desastre natural

( ) Assentamento ou acampamento

( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Favelas e comunidades urbanas

( ) Periferias

( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH

( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural

( ) Território de fronteira

( ) Território de povos e comunidades tradicionais

( ) Território indígena

( ) Território rural

( ) Zona especial de interesse social

3.16 SEU PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE(S) EM ESCOLAS PÚBLICAS DE NOVA IGUAÇU? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Sim, municipais.

( ) Sim, municipais e estaduais.

( ) Sim, estaduais.

( ) Não.

3.17 CASO SIM, DESCREVA ABAIXO UM RESUMO DA AÇÃO A SER REALIZADA NAS ESCOLAS. SE POSSÍVEL, CITE OS NOMES DAS ESCOLAS PREVISTAS:

3.18 PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**

Atenção! Os projetos culturais devem ser realizados **em um período de até 6 (seis) meses**, contando as etapas de Pré, produção e pós.

Data prevista para o início: _____

Data prevista para o final: _____

4. ACESSIBILIDADE *(Preenchimento obrigatório)**

4.1 MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO CULTURAL:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

Atenção! Preenchimento obrigatório de, no mínimo, uma (1) medida de acessibilidade.

4.1.1 ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra, indicar qual: _____

4.1.2 ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra, indicar qual: _____

4.1.3 ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

4.2 INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO.

5. EQUIPE

5.1 INFORME QUAIS SÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO CULTURAL, NO QUADRO A SEGUIR: *(Preenchimento obrigatório)**

Atenção! As definições dos grupos minoritários encontram-se no item 9.1 de critérios adicionais do Edital.

NOME DO PROFISSIONAL/EMPRESA	O PROFISSIONAL SE ENQUADRA EM ALGUM GRUPO MINORITÁRIO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	MINI CURRÍCULO
Ex.: João Silva	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			

5.2 QUANTAS PESSOAS SERÃO REMUNERADAS COM O RECURSO DO EDITAL? *(Preenchimento obrigatório)**

_____ *[informe o número inteiro]*

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Preenchimento obrigatório)**

6.1 DESCREVA OS PASSOS A SEREM SEGUIDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	26/01/2025	26/02/2025
	Produção			
	Pós-produção			

7. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO *(Preenchimento obrigatório)**

7.1 MARQUE OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS:

( ) Criação de evento em redes sociais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Divulgação via WhatsApp ou listas de transmissão

( ) Envio de e-mail marketing / newsletter

( ) Publicações orgânicas em redes sociais

( ) Impulsionamento em redes sociais (Facebook, Instagram etc.)

( ) Cartazes, banners ou faixas em espaços públicos

( ) Panfletagem impressa

( ) Anúncio em rádio comunitária ou comercial

( ) Divulgação em TV local ou canal online

( ) Parcerias com influenciadores ou criadores de conteúdo

( ) Divulgação em sites, blogs ou portais de cultura

( ) Comunicação com imprensa / assessoria de imprensa

( ) Divulgação em escolas, centros culturais ou instituições

( ) Boca a boca / mobilização comunitária

( ) Outro, indicar qual: _____

7.2 DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: *(Preenchimento obrigatório)**

Explique como os meios de divulgação selecionados serão aplicados para alcançar o público-alvo e promover o projeto cultural. (ex.: frequência das postagens, locais de afixação de cartazes, públicos específicos a serem alcançados etc.).

8. RECURSOS FINANCEIROS COMPLEMENTARES

8.1 O PROJETO CULTURAL POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento.

Atenção! Caso o projeto conte com outras fontes de financiamento, informe no **ITEM 9 (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)** a origem dos recursos, o valor obtido e a destinação desses valores dentro do projeto cultural.

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Edital da PNAB Estadual

( ) Outro apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outra, indicar qual: _____

8.2 O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Atenção! Embora a legislação federal não proíba expressamente a cobrança de ingressos, a gratuidade ou a prática de preços populares e acessíveis são princípios fundamentais da PNAB.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9.1 PREENCHA A TABELA INFORMANDO TODAS AS DESPESAS DO PROJETO CULTURAL INDICANDO AS METAS/ETAPAS ÀS QUAIS ELAS ESTÃO RELACIONADAS. *(Preenchimento obrigatório)**

ATENÇÃO! O projeto deverá prever na sua planilha orçamentária, ao menos, 1 (uma) medida de acessibilidade. Caso não seja apresentada uma medida de acessibilidade, o projeto será desclassificado.

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Mês	R$1.100,00	1	R$1.100,00
[Descrição do tem de Acessibilidade]					

Atenção! **Inclua as linhas que forem necessárias.**

_____

Assinatura do Proponente

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 4 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **somente** para proponentes que concorrem às cotas destinadas a pessoas com deficiência.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,

DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU** que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando o declarante à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Obs: A presente declaração não substitui a exigência de apresentação do laudo médico comprobatório da deficiência, que será solicitado para validação da participação.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.
2. Anexar o laudo médico comprobatório.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **apenas** para proponentes que desejam concorrer às cotas étnico-raciais. Caso você não se enquadre nessa situação, **não é necessário** preencher este formulário.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,

DECLARO, para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU**, que sou pessoa:

( ) NEGRA (preta ou parda)

( ) INDÍGENA

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando o declarante à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Obs: A presente declaração deve ser analisada em conjunto com a Carta Substanciada (ANEXO 6).

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 6 - CARTA CONSUBSTANCIADA

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **apenas** para os proponentes que desejam concorrer às cotas étnico-raciais. Caso você não se enquadre nessa situação, **não é necessário** preencher este formulário.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,

DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
(O agente cultural deve apresentar sua história, explicando por que se considera pessoa negra ou indígena).

_____
_____
_____
_____
_____

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando o declarante à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **apenas** para os proponentes que desejam registrar o uso de nome social. Caso você não utilize nome social, **não é necessário** preencher este formulário.

Eu,
Nome civil: _____,

Nome social (como deseja ser identificada/o): _____,

RG nº: _____
CPF nº: _____

Venho, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.727/2016, **solicitar a inclusão e o uso do meu nome social** em todos os registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL

Atenção: Esta declaração deve ser preenchida **somente** para agentes culturais que sejam um coletivo ou espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ).

NOME DA PESSOA REPRESENTANTE DO COLETIVO:_____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE/CELULAR: _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do coletivo/espaço cultural _____ , elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como seu único representante no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU**, conferindo-lhe poderes para:

- Cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital;
- Assinar o Termo de Execução Cultural;
- Trocar comunicações;
- Assumir compromissos e obrigações;
- Receber pagamentos e dar quitação;
- Renunciar direitos;
- Praticar qualquer outro ato relacionado ao Edital.

Atenção! A pessoa representante deve ser a mesma que consta no Cadastro Municipal de Agentes Culturais. Caso o coletivo/espaço cultural queira modificar a pessoa representante no Cadastro, deve preencher o formulário de Atualização de Informações.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Os declarantes informam ainda que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no item de participação do edital.

Assinaturas dos integrantes do coletivo:

1. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

3. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

4. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

5. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

6. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

7. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

8. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

9. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

10. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

(Adicionar mais linhas conforme necessário)

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA REPRESENTANTE

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESPAÇO CULTURAL

Atenção! Esta declaração deve ser preenchida **apenas** por agentes culturais que representam espaços culturais **sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, na qualidade de **pessoa representante do** _____ (nome do espaço cultural).

DECLARO, para os devidos fins, que o referido espaço **desenvolve suas atividades culturais na cidade de Nova Iguaçu**, no seguinte endereço:

Logradouro (rua, travessa, avenida): _____
Número: _____
Complemento: _____
Bairro: _____

É **obrigatório** anexar a **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESPAÇO CULTURAL (ANEXO 9)**, em nome da pessoa representante legal do espaço ou coletivo cultural.

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando o declarante à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

EM CASO DE PESSOA JURÍDICA:

Eu, _____, portador do RG: _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da entidade _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede em Nova Iguaçu,

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei:

1. Que **não há** servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) vinculado ao quadro societário da pessoa jurídica proponente da proposta cultural inscrita neste Edital.
2. Que nenhum dos membros do quadro societário do proponente **é cônjuge, companheiro, nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, de servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) que tenha atuado na elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos.
3. Que **nenhum dos membros do quadro societário do proponente foi servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura** ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) nos seis meses anteriores ao lançamento do Edital.

4. Que o proponente atende integralmente às condições de vedação e contratação estabelecidas no Edital, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

OU

EM CASO DE PESSOA FÍSICA/ REPRESENTANTE DE COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL SEM CNPJ:

Eu, _____, portador do RG: _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em Nova Iguaçu, representante do coletivo/espaço cultural _____,

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei:

1. Que **não sou** servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG).
2. Que **eu não fui servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura ou** da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) nos seis meses anteriores ao lançamento do Edital.
3. Que não **sou cônjuge, companheiro, nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, de servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) que tenha atuado na elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos.

4. Que **eu atendo integralmente** às condições de vedação e contratação estabelecidas neste Edital, não me enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

DECLARO, ainda, estar ciente das penalidades cabíveis em caso de falsidade nas informações prestadas nesta declaração. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando o declarante à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.
2. Preencher somente os campos pertinentes ao tipo de proponente que o agente cultural se inscreveu no Edital. (ex: proponente pessoa jurídica, com CNPJ, deve preencher somente os campos pertinentes à pessoa jurídica).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU

ANEXO 11 - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL: _____
CPF/CNPJ:_____
EMPRESA, COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL SEM CNPJ: _____
NOME DA PROPOSTA CULTURAL INSCRITA: _____

Etapa do recurso (marque apenas uma opção):

( ) Resultado da Seleção

( ) Resultado da Habilitação

Atenção! Preencha este formulário apenas para a etapa selecionada acima.

À Comissão de Seleção e Habilitação,

Com base na etapa indicada acima do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de _____, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL PNAB II Nº 01/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC º 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

1. PARTES

1.1 O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, Sr. _____, brasileiro, portador da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e o(a) AGENTE CULTURAL _____ [INDICAR NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL CONTEMPLADA], portador(a) do RG nº _____[INDICAR Nº DO RG], expedida em _____[INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº _____[INDICAR Nº DO CPF], representante legal da empresa _____ [INDICAR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____ [INDICAR NUMERO DO CNPJ] residente e domiciliado(a) à _____[INDICAR ENDEREÇO], CEP: _____[INDICAR CEP], telefones: _____ [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____[INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no **EDITAL PNAB II Nº 01/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU** conforme processo administrativo nº _____[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

3.2 Integra o presente Termo de Execução Cultural o anexo do Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____[NOME DO BANCO], Agência _____ [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº _____[INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu:**

I. **Transferir** os recursos ao(à) **AGENTE CULTURAL habilitado(a)**;

II. **Orientar** o(a) **AGENTE CULTURAL** sobre o procedimento para a prestação de informações **acerca** dos recursos concedidos;

III. **Analisar e emitir parecer** sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) **AGENTE CULTURAL**;

IV. **Zelar** pelo fiel cumprimento deste **Termo de Execução Cultural**;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

V. **Adotar** medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI. **Monitorar** o cumprimento pelo(a) **AGENTE CULTURAL** das obrigações previstas na **CLÁUSULA 6.2**.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I. **Executar** o **projeto cultural** de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado** (anexo);

II. **Aplicar** os recursos da **Política Nacional Aldir Blanc** na realização da ação cultural;

III. **Manter**, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o **Termo de Execução Cultural**;

IV. **Facilitar** o monitoramento, o controle e a supervisão do **Termo de Execução Cultural**, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V. **Prestar informações** à **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu** por meio de **Relatório de Execução do Objeto**, apresentado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do término da vigência do **Termo de Execução Cultural**;

VI. **Atender** a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu** em até **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação;

VII. **Divulgar** nos meios de comunicação a informação de que o projeto cultural aprovado é apoiado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, incluindo as marcas do **Governo Federal** e da **Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu** de acordo com as orientações técnicas do **Manual de Aplicação de Marcas** divulgado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, observando as vedações existentes na **Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)** nos três meses que antecedem as eleições;

VIII. **Não realizar despesa** em data anterior ou posterior à vigência deste **Termo de Execução Cultural**;

IX. **Guardar e garantir a integridade da documentação** referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados do fim da vigência deste **Termo de Execução Cultural**;

X. **Não utilizar os recursos** para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI. **Encaminhar** os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de acordo com o especificado no Manual de Execução e da Prestação de Contas.

7.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: **xxxxxxxxxxxxxx@novaiguacu.rj.gov.br** em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

7.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I. **Comprovar** que foram alcançados os **resultados** da ação cultural;

II. **Conter** a **descrição das ações** desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. **Ter anexados documentos de comprovação** do cumprimento do objeto, tais como: * Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual; * *Clipping* de matérias jornalísticas, *releases*, *folders*, catálogos, panfletos, filipetas; * Comprovação de divulgação e *prints* de redes sociais; * Outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4 O **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL** deve estar devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu responsável legal juntamente com os seguintes anexos:

I. **Declaração de Direitos Autorais** e a **Autorização de Uso de Conteúdo** do Relatório de Objeto da Execução Cultural;
II. **Peças de divulgação** (comprovação de que foram elaboradas) de acordo com o **Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas**;
III. **Fotos, vídeos e outros tipos de registros** do projeto realizado, disponibilizados em *links* para pastas *online*;
IV. **Extrato zerado** da conta bancária específica do projeto.

7.5 A avaliação e julgamento do Relatório de Objeto da Execução Cultural serão realizados pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital da PNAB - Ciclo 2, designada pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Município. Esta Comissão será responsável pela análise dos Relatórios (de Objeto da Execução Cultural e Financeiro de Execução Cultural) e deverá elaborar parecer técnico no qual concluirá:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I. **Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada**, e providenciará o imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II. **Pela necessidade de o proponente apresentar documentação complementar** relativa ao cumprimento do objeto;
III. **Pela necessidade de o proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural**, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.6 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I. **Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto** por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**;
II. **Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade** na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.7 O agente cultural será notificado a apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural por e-mail após publicação em Diário Oficial do Município.

7.8 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: **xxxxxxxxxxxxx@novaiguacu.rj.gov.br** no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do recebimento de notificação específica, exigível nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei 14.903/2024.

7.9 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve estar devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo enviado, em conjunto com as seguintes documentações:

I. **Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE)** e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes deste Edital;

II. **Comprovantes de transação bancária** (como transferências, TEDs, DOCs, comprovantes de débito, etc.);

III. **Extrato zerado da conta bancária** específica do projeto;

IV. **Comprovação de encerramento da conta** bancária específica do projeto.

7.10 No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária, conforme orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas.

7.11 A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital da PNAB - Ciclo 2, responsável pelo julgamento da prestação de contas do Termo de Execução Cultural, poderá:

I. solicitar documentação complementar, quando for o caso;
II. aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do projeto cultural;
III. aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização do projeto cultural, mas verificada inadequação na execução da proposta ou na execução financeira, sem má-fé;
IV. rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução do projeto cultural verificado;
b) o pagamento de multa, nos termos de regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.12 A documentação relativa ao cumprimento do projeto cultural e à execução financeira do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** deverá ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, bem como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos.

7.13 Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II. apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.14 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.15 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.16 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7.17 O prazo de execução do Plano de Ações Compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7.18 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo de Execução Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.

7.18.1 A regra mencionada no item 7.16, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução do projeto cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.

7.18.2 Em caso de desistência, deverá ser assinado Termo de Distrato entre as partes ajustando a devolução do recurso com correções e um projeto suplente poderá ser convocado para habilitação.

7.19 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.

9.2 A formalização de Termo Aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e controle deste Termo de Execução Cultural serão aplicados por meio de duas modalidades, de acordo com o previsto no art. 18 da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e no do art. 29 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento):

I - Apresentação de **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**;

II - Apresentação de Relatório Financeiro da Execução Cultural.

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu publicará o **Manual de Execução e de Prestação de Contas** referente e poderá implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Execução Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Municipal de Nova Iguaçu.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____

Marcus Antonio Monteiro Nogueira
Secretário Municipal de Cultura
Mat. xxxxxxxxxxx

_____

AGENTE CULTURAL
CPF/CNPJ:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU

ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, endereço: _____, nº _____, Bairro: _____ Cidade _____, UF _____ CEP: _____.

DECLARO, para os devidos fins, ser **titular dos direitos autorais e/ou conexos** sobre todo o conteúdo do produto cultural apresentado no **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU**.

DECLARO ainda possuir **as respectivas licenças e/ou autorizações** para o uso de obras de terceiros que, porventura, integrem o referido conteúdo.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a **utilizar os arquivos originais (fotos e vídeos)** do conteúdo apresentado no Relatório de Objeto da Execução Cultural, **em parte ou em sua totalidade**, **para fins institucionais e sem finalidade comercial**, **pelo prazo de 10 (dez) anos**.

Essa autorização abrange a **reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução**, de forma gratuita, **em todo o território nacional e no exterior**, incluindo, entre outras, as seguintes formas de divulgação:

1. Sítio eletrônico ou redes sociais oficiais;
2. Arquivos digitais;
3. Cartazes e materiais gráficos;
4. Divulgação institucional em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, **declaro possuir os direitos autorais** e **autorizo o uso acima descrito** sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro direito.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU

ANEXO 14 - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO CULTURAL

NOME DO PROJETO: _____

NÚMERO DO PROCESSO INDIVIDUAL: _____

NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE: _____

N° DO CPF/CNPJ: _____

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INÍCIO DA EXECUÇÃO: __/__/____

TÉRMINO DA EXECUÇÃO: __/__/____

VIGÊNCIA DO PROJETO: _____

NOME DO EDITAL: _____

VALOR RECEBIDO ATRAVÉS DO EDITAL: _____

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS: __/__/____

DATA DE ENTREGA DESTE RELATÓRIO: __/__/____

2. RESULTADOS DO PROJETO CULTURAL

2.1. RESUMO:

(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.)

2.2. AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO CULTURAL FORAM REALIZADAS?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Caso tenha assinalado uma das duas últimas opções, descreva quais ações não foram feitas conforme o planejado e quais os motivos: _____
_____
_____

2.3. DATA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

2.4. OBJETIVOS DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**

Neste campo, você deve descrever como os objetivos mencionados no Plano de Trabalho foram alcançados. Caso não tenham sido alcançados completamente, indique sugestões de mudanças e alterações que possam ser feitas nas ações do projeto.

2.5 AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto cultural, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

3.1 DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROJETO CULTURAL?

( ) Presencialmente em local fixo

( ) Presencialmente itinerante

( ) Remotamente/Online

( ) Em formato híbrido

( ) Outros (especificar)

( ) Não aplicável

Caso tenha marcado híbrido, indique os links de comprovação das atividades:

_____

3.2 QUAIS PLATAFORMAS VIRTUAIS FORAM USADAS?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

3.3 INFORME AQUI OS LINKS DESSAS PLATAFORMAS:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

3.4 DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

3.5 EM QUE(QUAIS) LUGAR(RES) O PROJETO CULTURAL ACONTECEU?

3.6 ONDE O PROJETO CULTURAL FOI REALIZADO? (Você pode marcar mais de uma opção.)

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros, indicar qual: _____.

3.7 QUAL O CEP DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AÇÃO? _____.

4. CUMPRIMENTO DAS METAS

4.1 METAS INTEGRALMENTE CUMPRIDAS:
Atenção! Descreva a meta, conforme consta no projeto cultural apresentado e informe como a meta foi cumprida.

4.2 METAS PARCIALMENTE CUMPRIDAS (SE HOUVER):
Atenção! Descreva a meta, conforme consta no projeto cultural apresentado e justifique porque parte da meta não foi cumprida.

4.3 METAS NÃO CUMPRIDAS (SE HOUVER):
Atenção! Descreva a meta, conforme consta no projeto cultural apresentado e justifique porque a meta não foi cumprida.

5. PRODUTOS CULTURAIS GERADOS

5.1 A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL GEROU ALGUM PRODUTO CULTURAL?

(Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.)

( ) Sim

( ) Não

5.1.1. QUAIS PRODUTOS CULTURAIS FORAM GERADOS? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros, indicar qual: _____.

5.1.2. INFORME A QUANTIDADE DOS PRODUTOS CULTURAIS GERADOS:

5.1.3. COMO OS PRODUTOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS O FIM DO PROJETO?
(Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

5.2. QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO CULTURAL?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no projeto cultural inscrito.

5.3 PENSANDO NOS RESULTADOS FINAIS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA QUE ELE:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

6. PÚBLICO ALCANÇADO:
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto cultural, e demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante, informe as justificativas.

7. EQUIPE DO PROJETO

7.1 QUANTAS PESSOAS FIZERAM PARTE DA EQUIPE DO PROJETO CULTURAL?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7.2 HOUVE MUDANÇAS NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL?

( ) Sim ( ) Não

7.2.1 INFORME SE ENTRARAM OU SAÍRAM PESSOAS NA EQUIPE E AS MUDANÇAS OCORRIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL, BEM COMO A JUSTIFICATIVA:

7.3 INFORME OS PROFISSIONAIS QUE FORAM REMUNERADOS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

8. RECURSOS FINANCEIROS COMPLEMENTARES

8.1 A AÇÃO CULTURAL RECEBEU RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES?

( ) Não, a ação não recebeu outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( )Vendas de produtos

( ) Outros, indicar qual: _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

8.2 QUAL TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DE OUTRAS FONTES? _____

9. DIVULGAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

Explique de que forma os meios de divulgação selecionados no momento da inscrição foram efetivamente aplicados durante a execução do projeto cultural.

TODAS as ações de divulgação devem ser comprovadas a partir de prints de redes sociais, artes aprovadas, fotos dos materiais e sua aplicação (cartazes distribuídos, etc.), links.

10. ACESSIBILIDADE

Descreva quais medidas de acessibilidade foram implementadas para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme previsto no projeto: Atenção! Inclua nos anexos os registros comprobatórios das medidas de acessibilidade.

11. TÓPICOS ADICIONAIS

11.1 O projeto solicitou algum pedido de readequação?

( ) Sim, financeira.
( ) Sim, do cronograma de execução.
( ) Sim, da equipe do projeto.
( ) Sim, outra. Especifique:
( ) Não

11.2 Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

12. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como:

- listas de presença das atividades,

- relatório fotográfico com comprovação de cada uma das metas e produtos descritos no Relatório.

- imagens e comprovações de TODAS as formas de divulgação desenvolvidas (matérias de jornal/sites, redes sociais, folders, materiais de divulgação do projeto, etc);

- comprovação de realização das medidas de acessibilidade (fotos, depoimentos, vídeos, etc)

- vídeos, depoimentos, em geral.

- entre outros.

Todo o material deve ser enviado em anexo no e-mail, e os links podem ser adicionados diretamente no próprio relatório.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR

ANEXO 15 - CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, declaro que estou plenamente de acordo e participarei da realização da proposta cultural _____, a ser produzido pelo proponente _____, de CPF/CNPJ nº _____, na função de _____ cuja proposta foi selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS,** da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

Por ser verdade, firmo:

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

Id. 00551/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1106202506.000023/2026-33

Este edital homenageia Maria Lírian Tabosa Machado (1933–2025), poeta, escritora, educadora popular e uma das vozes mais marcantes da literatura e da militância cultural na Baixada Fluminense. Cearense de nascimento e iguaçuana por escolha, Lírian dedicou sua vida à poesia, à justiça social e à construção da memória por meio da palavra.

Perseguida durante a Ditadura Militar e exilada na Bolívia, trouxe dessas vivências uma visão de mundo profundamente marcada pela resistência, pela arte e pela força política da literatura. Transformou sua história em escrita firme e sensível, registrada em obras como *De lá pra cá – poemas e memórias* e em diversos textos publicados no Recanto das Letras.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Em Nova Iguaçu, atuou intensamente como articuladora cultural e educadora popular, promovendo oficinas, rodas de leitura e diversas iniciativas literárias. Participou do Grupo de Trabalho Iguaçulendo, responsável pela formulação do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB) de Nova Iguaçu, contribuindo de forma decisiva para o fortalecimento das políticas públicas do setor. Inspirou gerações, especialmente jovens mulheres, a reconhecer na palavra um instrumento de luta, identidade e transformação social.

Ao longo de sua trajetória, foi amplamente reconhecida por meio de editais públicos do Município de Nova Iguaçu, incluindo o Prêmio Cordelista Jota Rodrigues (2020), no âmbito da Lei Aldir Blanc; o Prêmio Destaque Iguaçuano 2022, no qual obteve o 2º lugar na categoria “Laranja da Terra”; o Prêmio Ruy Afrânio (2023), no qual obteve o 1º lugar, por meio da Lei Paulo Gustavo; e a Medalha do Mérito Cultural Iguaçuana, concedida em março de 2024.

Ao nomear este edital em sua memória, o município reafirma o compromisso de valorizar a literatura como ferramenta de transformação social, celebra a força de sua palavra e preserva a contribuição de uma das vozes mais importantes da literatura brasileira e da cultura iguaçuana.

A seguir, apresentam-se as diretrizes, regras e condições gerais deste edital.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em seu Ciclo 2.

Leia atentamente **TODO ESTE Edital.** Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail oficial: edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br.

A SEMCULT realizará uma oficina de apresentação do Edital em data a ser divulgada em seus canais oficiais.

Acompanhe as atualizações em nosso site oficial: https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/ e nas redes sociais da Secretaria: @smculturani

Boa leitura!!!

Desejamos sucesso!

Este Edital foi elaborado com linguagem simples e formatos visuais para facilitar o acesso dos agentes culturais, em conformidade com o Decreto nº 11.740/2023.

ATENÇÃO!!

AGENTES CULTURAIS SEM CADASTRO NÃO PODERÃO SE INSCREVER NOS EDITAIS DA PNAB!

ANTES de enviar sua proposta, verifique se o agente cultural proponente, ou seja, você, seu grupo, espaço, coletivo, MEI, pessoa jurídica ou instituição, está homologado no *Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Nova Iguaçu do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC.*

Caso não possua cadastro, verifique as condições no *Edital de Chamamento Público Nº 001/Semcult/2025 - Cadastramento de Agentes Culturais para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais* CLICANDO AQUI.

Agora realize seu cadastro através dos links dos **formulários online** abaixo, até **20 de Fevereiro de 2026.**

a) Formulário para **Agente Cultural Individual (PF/MEI/EI):** CLIQUE AQUI

b) Formulário para **Organizações da Sociedade Civil:** CLIQUE AQUI

c) Formulário para **Sociedades Empresariais**: CLIQUE AQUI

d) Formulário para **Coletivo Cultural sem CNPJ**: CLIQUE AQUI

e) Formulário para **Espaço Cultural sem CNPJ:** CLIQUE AQUI

APÓS verificar a situação do cadastro do Proponente, **retorne a este Edital.**

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para efeito deste Edital, serão utilizadas as seguintes definições:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a) **"Agente Cultural":** É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

b) **"Proponente":** Agente Cultural cadastrado responsável pela inscrição da proposta cultural que seja domiciliado e/ou com sede em Nova Iguaçu. Pode ser Pessoa Física, Coletivo/ Espaço Cultural sem CNPJ ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos.

c) **"Pessoa Física":** Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos possuidora de um Cadastro de Pessoa Física (CPF), responsável pela inscrição como proponente, ou ainda, por espaços e coletivos artístico-culturais que não possuam CNPJ através da Declaração de Representação de Espaço ou Coletivo Cultural.

d) **"Coletivo Cultural Sem CNPJ":** Coletivos e grupos culturais e artísticos formados por duas ou mais pessoas atuantes em diferentes linguagens tais como música, circo, teatro, dança, cinema, poesia, artes visuais, entre outras, que sejam despersonalizados juridicamente, ou seja, não possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e sejam representados por uma pessoa física (CPF).

e) **"Espaço Cultural Sem CNPJ"**: Local ou ambiente dedicado a atividades culturais e artísticas, que não possui personalidade jurídica própria (não possui CNPJ) e é gerido ou representado por uma pessoa física (CPF). Esse espaço pode abrigar atividades em diversas linguagens, como música, teatro, dança, circo, cinema, artes visuais, poesia, entre outras.

f) **"Pessoa Jurídica":** Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Município de Nova Iguaçu, responsável pela inscrição da proposta cultural como proponente.

g) **"Portfólio":** Documento que reúne informações detalhadas sobre os trabalhos realizados pelo proponente, com o objetivo de fornecer uma visão geral de suas realizações. Inclui uma seleção das propostas mais relevantes e deve ser complementada com fotos, *links* para vídeos e demais comprovações das atividades culturais.

h) **"Proposta Cultural"**: É a proposta de projeto cultural que o proponente pretende realizar, enviada no ato da inscrição.

i) **"Projeto/Plano de Trabalho"**: Documento detalhado que apresenta as ações a serem desenvolvidas a partir das linguagens artísticas e expressões culturais previstas neste edital. Compreende o planejamento executivo, contendo obrigatoriamente objetivos, metas, cronograma, orçamento, equipe, acessibilidade e especificações técnicas necessárias.

j) **"Análise de mérito cultural":** Entende-se que é a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ITEM 9.1 deste edital.

k) **"Selecionado":** Proponente que obteve sua proposta cultural avaliada, pontuada pela Comissão de Seleção e Habilitação e foi selecionado no resultado final da seleção publicado no Diário Oficial do Município. O proponente selecionado será convocado para apresentar documentos de habilitação e estará apto a receber os recursos do presente Edital, caso esteja com a documentação correta.

l) **"Habilitado":** Proponente **selecionado** no mérito artístico/cultural e que teve sua **habilitação aprovada** pela Comissão de Seleção e Habilitação após envio dos documentos, análise e publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

m) **"Contemplado":** Proponente que assina o Termo de Execução Cultural e que recebe os recursos na conta bancária específica do projeto.

n) **"Termo de Execução Cultural":** Termo firmado entre a SEMCULT e o proponente contemplado. É o documento onde o proponente se compromete a executar a proposta cultural inscrita e contemplada neste Edital. Para o recebimento dos recursos financeiros, o proponente deverá enviar o Termo de Execução Cultural assinado.

o) **"Relatório de Objeto da Execução Cultural":** Relatório simplificado no qual o proponente deve comprovar a execução do projeto cultural contemplado contendo: detalhamento das metas alcançadas, prestação de contas dos gastos e registros (fotográficos, em vídeo ou outras documentações).

p) **"Relatório Financeiro da Execução Cultural":** Relatório detalhado no qual o proponente deve descrever os processos de pagamento e reunir o conjunto de documentações financeiras comprobatórias da execução do projeto cultural selecionado. O relatório deve incluir a documentação referente a cada prestador de serviço, fornecedor e/ou item de despesa pagos com os recursos financeiros do Edital, em estrita conformidade com a planilha orçamentária inscrita.

q) **"Fomento a projetos de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas":** Constituem o conjunto de ações e iniciativas culturais voltadas a garantir e ampliar o acesso ao livro e à leitura, incentivar o hábito de ler e apoiar a criação e a publicação de obras literárias, por meio do fomento às manifestações e atividades literárias, **não incluindo a manutenção, gestão ou funcionamento de bibliotecas públicas**, **comunitárias ou outros espaços de leitura**, promovendo a inclusão social, educacional e cultural da população.

2. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

2.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

2.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar propostas apresentadas pelos agentes culturais do Município de Nova Iguaçu.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.4 **Em conformidade com as Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura nº 4.563, de 26/11/2015**, **do Plano Municipal de Cultura nº 4.704, de 07/11/2018, bem como ao PAR** #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 **habilitado pelo Ministério da Cultura**, a Lei nº 4.439, de 19 de novembro de 2014 (Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca do Município de Nova Iguaçu), e com base nas Leis Federais nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos Federais nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025, **a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT) torna público o presente edital.**

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Objeto do edital

3.1.1 O objeto deste Edital é a seleção de propostas culturais vinculadas ao campo do **Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas** do Município de Nova Iguaçu, **excetuando bibliotecas públicas**, para concessão de apoio financeiro com o objetivo de incentivar, fomentar e fortalecer as diversas formas de manifestações literárias presentes no Município.

3.1.2 O presente Edital contará com **categoria única** descrita no item 3.3, destinada à seleção de propostas culturais nas áreas de livro, leitura, literatura e bibliotecas em suas diversas linguagens.

3.1.3 Para fins deste Edital, consideram-se manifestações literárias as ações, projetos e atividades relacionadas aos eixos do **Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas**, em conformidade com o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca do Município de Nova Iguaçu, instituído pela Lei Municipal nº 4.439, de 19 de novembro de 2014, incluindo, entre outras**:**

a) ações de mediação e incentivo à leitura, incluindo rodas de leitura, contação de histórias e atividades correlatas;
b) ações de formação de leitores, por meio de projetos educativos e programas de estímulo à leitura em escolas, bibliotecas comunitárias e comunidades locais;
c) oficinas, cursos e processos formativos literários, abrangendo criação, escrita e ilustração literária;
d) produção de materiais literários e educativos, em formatos impressos, digitais ou audiovisuais;
e) lançamento, circulação e difusão de obras literárias, por meio de eventos, feiras, saraus e encontros com autores;
f) realização de eventos literários e atividades formativas voltadas à promoção do livro, da leitura e da literatura;
g) projetos de preservação, pesquisa, difusão ou memória literária local;
h) ações de acessibilidade e inclusão no acesso à leitura, entre outros.

3.2 Recursos do Edital

3.2.1 O presente edital, em categoria única, possui o valor total de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado a apoiar **12** propostas culturais vinculadas ao campo de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município de Nova Iguaçu, no valor individual de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

3.2.1.1 As propostas culturais devem ser executadas **em um período de até 6 (seis) meses**.

3.2.1.2 Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas de contemplados podem ser ampliadas.

3.2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Recursos da Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE NOVA IGUAÇU: 02.10.02.13.392.5015.2171
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00
3.3.60.45.00
3.3.90.48.00
FONTE DO RECURSO: 1.719

3.2.3 Sobre o valor total repassado pelo Município de Nova Iguaçu ao proponente selecionado, **não incidirá Imposto de Renda ou Imposto Sobre Serviços – ISS** e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, nos termos da legislação vigente.

3.2.3.1 **Permanecem aplicáveis os** eventuais impostos próprios da contratação de serviços **realizada pelo proponente**, nos termos da legislação vigente.

3.2.4 Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu em **parcela única**, sendo permitida a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras para o cumprimento do objeto da proposta cultural, sem a necessidade de

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

autorização prévia, desde que devidamente comprovados na prestação de contas.

3.3 Distribuição de Vagas e Valores

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR DO RECURSO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Propostas culturais nas áreas de livro, leitura, literatura e bibliotecas	7	3	1	1	12	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

3.4 Cadastro de Agentes Culturais para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Iguaçu

3.4.1 A inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais é requisito **obrigatório e eliminatório** para participação neste Edital.

3.4.2 As etapas previstas para o processo de avaliação estão detalhadas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS**. O processo observará rigorosamente os critérios ali estabelecidos. Para acessar o edital**,** CLIQUE AQUI!

3.4.3 Para que o agente cultural possa participar de todas as etapas deste Edital, a inscrição no Cadastro de agentes culturais deve ser realizada até o dia **20 de fevereiro de 2026.** Recomenda-se aos interessados que realizem a inscrição com antecedência, garantindo tempo hábil para a conclusão do processo de avaliação e homologação.

3.5 Quem pode participar:

3.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que:

a) seja residente (no caso de CPF) ou tenha sede em Nova Iguaçu (nos casos de CNPJ, Coletivos e Espaços Culturais sem CNPJ);
b) tenha cadastro homologado e publicado em Diário Oficial no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais**.**

3.5.2 O agente cultural deve ser:

a) Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE na área cultural;
b) Pessoa jurídica com fins lucrativos e CNAE na área cultural (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos e CNAE na área cultural (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
d) Coletivo/Espaço cultural sem CNPJ representado por pessoa física.

3.5.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo, coletivo ou espaço cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural.

3.5.3.1 Se você representa um grupo, coletivo ou espaço cultural, os demais membros deverão assinar uma declaração concordando com essa representação. Para emitir essa declaração, deve ser utilizado o formulário oficial disponível no **ANEXO 8** do Edital (“Declaração de Representação do Coletivo/Espaço Cultural”).

3.5.3.1.1 Para fins deste item, consideram-se integrantes do grupo, coletivo ou do espaço cultural sem CNPJ as pessoas responsáveis pela gestão e administração de suas atividades, não sendo incluídos o público atendido, os participantes de ações esporádicas ou pessoas menores de idade.

3.5.3.2 A pessoa física responsável pela inscrição de um grupo, coletivo ou espaço cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ) no presente Edital **deve ser a mesma** que consta como responsável no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (SMIIC).

3.6 Quem NÃO pode participar:

3.6.1 Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

a) não residam ou não tenham sede em Nova Iguaçu;
b) não tenham cadastro homologado no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e publicado em Diário Oficial;
c) estejam inadimplentes ou em processo de tomada de contas com a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (PMNI), a Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) ou a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), em razão da não comprovação da realização do objeto, da ausência de prestação de informações ou da não prestação de contas de editais anteriores, tais como Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo, Política Nacional Aldir Blanc (Ciclo 1), entre outros;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

d) sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
e) não realizarem a inscrição por meio do Formulário de Inscrição ou que não apresentarem/anexarem a documentação preenchida e assinada exigida no presente Edital no ato da inscrição;
f) tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
g) sejam servidores ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG);
h) tenham sido servidores ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), nos seis meses anteriores ao lançamento do Edital;
i) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
j) sejam pessoas jurídicas com servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) vinculado ao quadro societário.
3.6.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Iguaçu somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no ITEM 3.6.1.

3.6.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas culturais aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas no ITEM 3.6.1.

3.6.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação como proponente neste edital.

3.7 Quantas propostas cada proponente pode apresentar neste edital

3.7.1 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 2 (duas) propostas culturais, sendo contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto.

3.7.2 No caso de mais de 01 (uma) inscrição do mesmo projeto cultural, será considerada a submetida por último, sendo desclassificadas as anteriores.

3.7.2.1 Cada CPF poderá assinar **apenas** 1 (um) Termo de Execução Cultural, ou seja, proponentes pessoas físicas não poderão assinar outro termo como representante de coletivo ou espaço sem CNPJ, membro de diretoria de organização da Sociedade Civil, empresa com CNPJ ou como MEI.

3.7.3 Caso seja identificado, a qualquer tempo, que a inscrição da mesma proposta cultural foi realizada pelo mesmo proponente, somente a última inscrição será considerada.

3.7.4 Caso seja identificado, a qualquer tempo, que a inscrição da mesma proposta cultural foi realizada por diferentes proponentes, somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

3.7.5 Caso seja identificado, a qualquer tempo, que o proponente inscreveu mais de 2 (duas) propostas, somente as 2 (duas) últimas inscrições submetidas serão consideradas, e as demais serão desclassificadas.

4. ETAPAS

4.1 Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

a) **Inscrições –** etapa de apresentação das propostas culturais pelos proponentes;

b) **Seleção –** etapa em que a Comissão de Seleção e Habilitação analisa e seleciona as propostas culturais;

c) **Habilitação –** etapa em que os proponentes selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

d) **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os proponentes habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

e) Execução do Projeto Cultural - etapa em que o agente cultural colocará o projeto em prática.

f) **Prestação de Contas -** etapa em que o proponente deve comprovar a execução do projeto, por meio da entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural e, quando necessário, do Relatório Financeiro da Execução Cultural.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das propostas culturais neste Edital deverão ser realizadas das 10 horas do dia **02 de fevereiro de 2026** até às 23h59m59s do dia **02 de março de 2026**.

5.1.1 A etapa de inscrição deve ser realizada através dos **FORMULÁRIOS ONLINE** disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Se o proponente for agente cultural **pessoa física (CPF)**: CLIQUE AQUI.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

b) Se o proponente for agente cultural **pessoa jurídica** (MEI/EMPRESAS/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL): CLIQUE AQUI.
c) Se o proponente for agente cultural **coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica** (sem CNPJ) representado por Pessoa Física (CPF): CLIQUE AQUI.

5.1.2 O Proponente deverá **preencher o Formulário Online de Inscrição, conforme descrito no ANEXO 2,** a partir dos links disponibilizados acima e **anexar a documentação listada a seguir**:

5.1.2.1 Caso o proponente seja **agente cultural - Pessoa Física (CPF):**

I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) **PROJETO/PLANO DE TRABALHO** preenchido e assinado pelo proponente **(ANEXO 3)**;

b) Comprovação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais **da Pessoa Física** (CPF) (Carteirinha ou a publicação do cadastro em Diário Oficial em formato de PDF);

c) **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO 10)**;

d) Portfólio atualizado do Agente Cultural Pessoa Física (CPF) em formato PDF.

Atenção! O Portfólio deve apresentar exclusivamente a trajetória, as ações e os trabalhos realizados pelo proponente agente cultural - Pessoa Física (CPF). Portanto, o portfólio deve ser individual, evidenciando suas experiências, produções e participações em atividades culturais. Não serão aceitos portfólios de Espaços, Coletivos e Pessoas Jurídicas.

II - DOCUMENTAÇÃO CASO O PROPONENTE FOR CONCORRER ÀS COTAS:

a) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4)** do proponente ou dos integrantes da equipe da proposta cultural;

b) **CARTA CONSUBSTANCIADA (ANEXO 6)**, caso o proponente ou integrantes da equipe da proposta cultural se autodeclararem como pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas**;**

c) Apresentação de **laudo médico** e/ou d**ocumentação comprobatória**, caso o proponente ou integrantes da equipe da proposta cultural se autodeclararem como pessoas com deficiência.

III - DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

a) **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (ANEXO 7)**, no caso de o(a) proponente ser pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, com base no Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016.

5.1.2.2 Caso o proponente seja **agente cultural - pessoa jurídica** (MEI, Empresa ou organização da sociedade civil):
I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) **PROJETO/PLANO DE TRABALHO** preenchido e assinado pelo Responsável Legal **(ANEXO 3);**
b) Comprovação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais **da Pessoa Jurídica** (Carteirinha ou a publicação do cadastro em Diário Oficial em formato de PDF);
c) **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO 10)**;

d) **Portfólio** atualizado da **Pessoa Jurídica**.

Atenção! O Portfólio deve apresentar exclusivamente a trajetória, as ações e os trabalhos realizados pelo proponente agente cultural - Pessoa Jurídica. Portanto, o portfólio deve ser da empresa/instituição. Em caso de MEI, poderá ser aceito Portfólio individual desde que evidenciadas as atividades realizadas pelo CNPJ.

II - DOCUMENTAÇÃO CASO O PROPONENTE FOR CONCORRER ÀS COTAS

a) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4)**, caso o agente cultural (MEI), a maior parte dos integrantes do quadro societário do CNPJ ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou Pessoa com Deficiência;
b) **CARTA CONSUBSTANCIADA (ANEXO 6)**, caso o agente cultural (MEI), a maior parte dos integrantes do quadro societário do CNPJ ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou Pessoa com Deficiência;

c) Apresentação de **laudo médico** e/ou **documentação comprobatória**, caso o agente cultural (MEI), a maior parte dos integrantes do quadro societário do CNPJ ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como Pessoa com Deficiência.

III - DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a) **CERTIFICADO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA,** no caso de entidades jurídicas com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura (em formato de PDF).

b) **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (ANEXO 7)**, caso o agente cultural (MEI) ou representante do CNPJ for pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, com base no Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016.

5.1.2.3 Caso o proponente seja o agente cultural - **coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ)** representado por Pessoa Física (CPF):

I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) **PROJETO/PLANO DE TRABALHO** preenchido e assinado pelo representante do Coletivo/Espaço Cultural **(ANEXO 3)**;
b) **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL (ANEXO 8)**;
c) **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESPAÇO CULTURAL (ANEXO 9),** caso o proponente seja Espaço Cultural;
d) **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO 10)**;
e) **Comprovação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais do coletivo/espaço cultural** (Carteirinha ou a publicação do cadastro em Diário Oficial em formato de PDF);

f) **Portfólio** atualizado do **coletivo/espaço cultural sem CNPJ**.

Atenção! O Portfólio deve apresentar exclusivamente a trajetória, as ações e os trabalhos realizados pelo proponente agente cultural - Coletivo ou Espaço Cultural sem CNPJ. Ainda que o Coletivo/Espaço sem CNPJ tenha uma representante, **NÃO SERÁ ACEITO** seu Portfólio Individual.

II - DOCUMENTAÇÃO CASO O PROPONENTE FOR CONCORRER ÀS COTAS

a) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4)**, caso a maior parte dos integrantes do coletivo/espaço cultural ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou Pessoa com Deficiência;
b) **CARTA CONSUBSTANCIADA (ANEXO 6)**, caso a maior parte dos integrantes do coletivo/espaço cultural e/ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos) ou indígena;

c) Apresentação de **laudo médico** e/ou **documentação comprobatória**, caso a maior parte dos integrantes do coletivo/espaço cultural e/ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa com deficiência.

III - DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

a) **CERTIFICADO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA,** no caso do coletivo/espaço cultural com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura (em formato de PDF).

b) **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (ANEXO 7)**, no caso do representante do coletivo/espaço cultural ser pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, com base no Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016.

5.2 Só serão aceitos os formatos JPEG e PDF com, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

5.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto cultural.

5.4. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados em qualquer fase do processo, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.5 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

5.6 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do proponente, bem como o nome do coletivo, espaço ou instituição cultural inscrito e/ou aprovado no presente Edital.

5.7 O agente cultural poderá solicitar a mudança do nome do projeto, desde que o pedido seja formalizado junto à Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu e não altere o objeto, os objetivos ou as metas originalmente aprovadas. A alteração estará sujeita à análise e aprovação da SEMCULT.

5.8 Todos os campos referentes à inscrição do proponente e todos os anexos obrigatórios deverão ser preenchidos e enviados (*via upload*) somente através do Formulários Online, conforme endereço eletrônico disponibilizado no ITEM 5.1.1 e não serão aceitas documentações posteriores.

5.9 Em casos de assinatura digital, também serão consideradas as assinaturas eletrônicas com certificado digital em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras, podendo ser realizada pela plataforma “GOV.BR”. Caso não seja possível, serão aceitos documentos digitalizados com assinaturas de próprio punho.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.10 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu não se responsabiliza por inscrições online que tenham sido finalizadas fora dos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA (ANEXO 1)**, ou bem como pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou quaisquer outros motivos de ordem técnica, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.11 Em caso de falsidade ideológica o proponente ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis, bem como poderá ter seu projeto cultural excluído e desclassificado deste Edital, a qualquer tempo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% das vagas;

b) pessoas indígenas: 10% das vagas;

c) pessoas com deficiência: 5% das vagas.

6.1.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no **ITEM 3.3.**

6.2 Concorrência concomitante

6.2.1 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.2.2 Os proponentes optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 Desistência do optante pela cota

6.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 Remanejamento das cotas

6.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.4.2 Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos/espaços

6.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos/espaços culturais sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

a) pessoas jurídicas ou coletivos/espaços sem CNPJ em que mais da metade dos sócios ou integrantes são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
b) pessoas jurídicas ou coletivos/espaços sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Atenção! As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher autodeclarações **individuais**, conforme o documento de **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4).**

6.5.2 Os proponentes que forem compostos e/ou representantes de grupos sociais que não possuírem porcentagem definida por cota, serão avaliados de acordo com os critérios adicionais, de acordo com o item 9.1.

7. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 Preenchimento do modelo

7.1.1 O agente cultural deve preencher os FORMULÁRIOS ONLINE, conforme ITEM 5.1.1, e anexar o **PROJETO/PLANO DE TRABALHO (ANEXO 3)**, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

7.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2 Previsão de execução do projeto

7.2.1 Os projetos apresentados deverão ser executados em até **180 (cento e oitenta)** dias.

7.3 Custos do projeto

7.3.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **PROJETO/PLANO DE TRABALHO (ANEXO 3)**, indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

7.3.2 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.3.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.3.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.3.5 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

7.3.6 O valor da autorremuneração do proponente não poderá exceder 30% do valor total do recurso do projeto.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Recursos de acessibilidade

8.1.1 As propostas devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e com a IN MINC n° 10, de 28 de dezembro de 2023 (das ações afirmativas e medidas de acessibilidade).

8.1.2 São medidas de acessibilidade:

a) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
b) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
c) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.1.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
b) utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
c) medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
d) contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.1.4 O projeto deverá prever na sua planilha orçamentária, ao menos, 1 (uma) medida de acessibilidade.

8.1.5 Caso não seja apresentada uma medida de acessibilidade, o projeto será **desclassificado**.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9. ETAPA DE SELEÇÃO

9.1 A avaliação das propostas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a trajetória do agente cultural responsável pela proposta cultural, com base no portfólio e nas comprovações enviadas junto à proposta, considerando os seguintes parâmetros: I – tempo de atuação na área cultural; II – relevância e diversidade das atividades desenvolvidas; III – coerência da trajetória com o objeto do projeto proposto; IV – reconhecimento público, institucional ou comunitário das ações realizadas. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento**: quando a trajetória comprovar atendimento consistente e qualificado à maioria dos parâmetros – **20 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento**: quando a trajetória atender parcialmente aos parâmetros, com comprovação suficiente, porém limitada – **11 a 19 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento**: quando a trajetória apresentar comprovação mínima ou frágil em relação aos parâmetros – **1 a 10 pontos**; • **Não atendimento**: quando não houver comprovação da trajetória – **0 ponto**.	**20**
B	**Descentralização Territorial -** Serão valorizadas propostas culturais que promovam o acesso e a produção artística e cultural em áreas periféricas, rurais ou em comunidades tradicionais, considerando os seguintes parâmetros: I – localização das ações propostas; II – público-alvo prioritário; III – impacto cultural no território; IV – articulação com agentes, grupos ou comunidades locais. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento**: quando a proposta cultural demonstrar forte inserção territorial e impacto relevante – **20 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento**: quando a proposta cultural contemplar parcialmente os parâmetros de descentralização – **11 a 19 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento**: quando a proposta cultural apresentar baixo impacto territorial ou inserção limitada – **1 a 10 pontos**; • **Não atendimento**: quando não houver descentralização territorial comprovada – **0 ponto**.	**20**
C	**Impacto para a cultura do município -** Será avaliado o potencial da proposta cultural para a valorização da cadeia do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas em Nova Iguaçu, considerando os seguintes parâmetros: I – contribuição para a preservação, difusão ou fortalecimento das manifestações culturais locais; II – alcance e relevância das ações para o público-alvo; III – coerência entre objetivos, planejamento e cronograma das atividades; IV – envolvimento de profissionais, agentes ou comunidades locais. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** quando a proposta cultural demonstrar impacto cultural consistente e bem estruturado – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** quando a proposta cultural apresentar impacto relevante, porém com limitações parciais – **7 a 14 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** quando o impacto cultural for pouco consistente ou insuficientemente demonstrado – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** quando não houver demonstração de impacto cultural – **0 ponto.**	**15**

D	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** Será avaliada a compatibilidade entre a ficha técnica apresentada e as atividades previstas na proposta cultural, considerando os seguintes parâmetros: I – adequação da formação e da experiência dos profissionais às funções atribuídas; II – coerência entre as atribuições descritas e as atividades da proposta cultural; III – equilíbrio e suficiência da equipe em relação à complexidade das ações propostas. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** quando a ficha técnica demonstrar plena compatibilidade e qualificação da equipe – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** quando a ficha técnica demonstrar compatibilidade e qualificação adequadas da equipe para a execução das atividades propostas, ainda que apresente limitações ou necessidade de ajustes pontuais **– 7 a 14 pontos**. • **Grau insatisfatório de atendimento:** quando a compatibilidade for frágil ou parcialmente inadequada **– 1 a 6 pontos;** • **Não atendimento:** quando não houver compatibilidade entre a ficha técnica e as atividades propostas **– 0 ponto.**	**15**
E	**Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -** Será avaliada a coerência e a conformidade dos valores e quantitativos apresentados na planilha orçamentária em relação às metas e resultados propostos, considerando os seguintes parâmetros: I – adequação dos custos às atividades previstas; II – clareza e detalhamento dos itens orçamentários; III – compatibilidade entre orçamento, cronograma e execução da proposta cultural. A pontuação será atribuída da seguinte forma: •**Grau pleno de atendimento:** orçamento coerente, detalhado e compatível com a proposta cultural – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** orçamento adequado, com ajustes pontuais necessários – **7 a 14 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** orçamento inconsistente ou pouco detalhado – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** orçamento inexistente, incompleto, incompatível com a proposta cultural ou apresentado de forma que impossibilite a análise – **0 ponto**.	**15**
F	**Integridade Cultural e Qualidade Artística -** Será avaliada a consistência conceitual e técnica da proposta cultural, considerando os seguintes parâmetros: I – clareza dos objetivos e da justificativa; II – consistência das informações artísticas, culturais e técnicas do projeto; III – contribuição para novas abordagens, práticas ou interpretações no campo do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas, considerando as expressões culturais do território. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** proposta cultural consistente, clara e artisticamente qualificada – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** proposta cultural adequada, com limitações conceituais ou artísticas – **7 a 14 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** proposta cultural pouco consistente ou insuficientemente fundamentada – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** ausência de clareza dos objetivos ou qualidade artística – **0 ponto**.	**15**
G	**Acessibilidade -** Em conformidade com a **Instrução Normativa MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023**, com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e demais normas aplicáveis, será avaliada a inclusão de medidas de acessibilidade que garantam o acesso de pessoas com deficiência às produções culturais, considerando os seguintes parâmetros: I – adequação das medidas propostas ao público-alvo; II – viabilidade técnica das ações de acessibilidade;	**10**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	III – abrangência das soluções apresentadas. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento**: medidas de acessibilidade adequadas e bem detalhadas – **10 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento**: medidas previstas de forma parcial ou com detalhamento limitado – **5 a 9 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento**: medidas insuficientes ou pouco adequadas – **1 a 4 pontos**; • **Não atendimento:** ausência de medidas de acessibilidade – **0 ponto**.	
	PONTUAÇÃO TOTAL	**110**

CRITÉRIOS ADICIONAIS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	**Etnia e cor** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pessoa negra, indígena ou amarela; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa negra, indígena ou amarela; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa negra, indígena ou amarela; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas negras, indígenas ou amarelas; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou amarelas; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.	**1**
I	**Gênero** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada mulher (cis e trans), transexual ou pessoa não-binária; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; c) Responsável legal de Pessoa Jurídica autodeclarado como mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias. f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.	**1**
J	**Orientação sexual** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa LGBTQIAPN+; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas LGBTQIAPN+; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.	**1**

	f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.	
K	**Pessoas com deficiência** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pessoa com deficiência; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa com deficiência; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pessoa com deficiência; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas com deficiência; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas com deficiência; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.	**1**
L	**Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.** **Serão consideradas**: a) Pessoa Física autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.	**1**
M	**Povos e comunidades indígenas** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.	
N	**Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva):** Serão considerados os proponentes que sejam entidades ou grupos/coletivos com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura na data da avaliação.	
O	**Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu**	**3**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**8**

9.1.1 São consideradas classificadas as propostas culturais que apresentarem nota média igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**. As demais serão consideradas desclassificadas.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9.1.2 Os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o projeto que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

9.1.3 Os critérios adicionais não constituem critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 em algum desses quesitos não desclassifica o agente cultural.

9.1.4 Para fins deste Edital a pontuação máxima alcançada é de **118 pontos**, somados os critérios de avaliação com a pontuação extra devido aos critérios adicionais.

9.1.5 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos critérios de acordo com a ordem a seguir definida: A, B, C, D, E, F, G conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

9.1.6 Persistindo o empate, entre as pontuações finais de cada projeto, o desempate se dará por:

a) O proponente que nunca foi contemplado em editais anteriores da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu;
b) Quantidade do público-alvo do projeto;
c) Sorteio.

9.1.7 Será definida uma lista de propostas suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Somente serão considerados suplentes as propostas classificadas.

9.1.8 Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o suplente subsequente imediato, respeitando a ordem decrescente da classificação final e obedecendo a lista de classificação, do primeiro para o último colocado.

9.1.9 As propostas suplentes serão contempladas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.

9.1.10 Serão desclassificadas as propostas que:

a) receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
c) não cumprirem os prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA (ANEXO 1)**;
d) apresentem ausência da entrega de toda documentação válida e exigida em qualquer das etapas deste Edital;
e) não cumprirem as exigências listadas nos itens **5.1.1 e 5.1.2.**

9.1.11 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9.2 Quem analisa as propostas culturais

9.2.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada pelo Secretário Municipal de Cultura através de publicação de portaria no Diário Oficial do Município.

9.2.2 **Farão parte desta Comissão 3 (três) servidores** pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG).

9.3 Quem não pode analisar as propostas

9.3.1 Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das propostas culturais quando:

a) tiverem interesse direto na matéria;
b) tenham participado como colaborador na elaboração do projeto cultural;
c) no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
d) sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do proponente ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3.2 Caso o membro da Comissão de Seleção e Habilitação se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à Comissão, e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

9.4 Análise do mérito cultural

9.4.1 Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação farão a análise de mérito cultural das propostas culturais.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9.4.2 As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições deste Edital.

9.4.3 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ITEM 9.1 do Edital.

9.4.4 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada proposta cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outras propostas culturais inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada proposta cultural é atribuída em função desta comparação.

9.5 Análise da planilha orçamentária

9.5.1 Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação vão avaliar se os valores informados pelo proponente são compatíveis com os preços praticados no mercado e/ou com a realidade da proposta cultural apresentada.

9.5.2 Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo proponente com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

9.6 Valores incompatíveis com o mercado

9.6.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, **vetados**, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção e Habilitação, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta cultural apresentada.

9.6.2 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme o ITEM 9.7.2 deste edital.

9.7 Recurso da etapa de seleção

9.7.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu e no endereço eletrônico https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/

9.7.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11)** e enviado para o endereço de e-mail edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

9.7.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.7.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

9.7.5 Em caso de documentos faltantes no ato da inscrição ou na etapa de habilitação, o proponente estará automaticamente **desclassificado**, sem possibilidade de pedido de recurso.

10. REMANEJAMENTO DE VAGAS

10.1 Regras para o aproveitamento de vagas não preenchidas:

a) Será definida uma lista de proponentes suplentes (ampla concorrência e cotas), de acordo com a ordem decrescente de pontuação. Somente serão considerados suplentes os proponentes classificados.
b) Em caso de eventual desistência ou impedimento do proponente selecionado, será convocado o suplente subsequente imediato, respeitando a ordem decrescente da classificação final e obedecendo a lista de classificação, do primeiro para o último colocado.
c) As propostas culturais suplentes serão contempladas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.
d) Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 A etapa de habilitação deve ser realizada através dos Formulários de Habilitação disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Se o proponente for **pessoa física**: CLIQUE AQUI.

b) Se o proponente for **pessoa jurídica**: CLIQUE AQUI.

c) Se o proponente for **coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ):** CLIQUE AQUI.

11.2 Documentos necessários

11.2.1 O proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo estipulado na tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1),** após a publicação do resultado final de seleção no Diário Oficial de Nova Iguaçu, por meio dos Formulários de Habilitação de acordo com o ITEM 11.1, os seguintes documentos:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

11.2.1.1 Se o proponente do projeto for agente cultural pessoa física (CPF):

a) **Documento pessoal que contenha RG e CPF** (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) **Comprovante de residência,** emitido nos **últimos três meses** em nome do proponente, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente. A assinatura deverá ser pela plataforma "GOV.BR" ou de próprio punho autenticada em cartório com firma reconhecida.

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND)**, que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://contribuinte.novaiguacu.rj.gov.br/#certidoes-negativas;

d) **Certidão de Regularidade Fiscal Expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda**, emitida no endereço eletrônico: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/

e) **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Expedida Pela Procuradoria Geral do Estado do Rio De Janeiro (PGE)**, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal

f) **Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT,** emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.

h) **Carta de anuência de personalidades envolvidas (ANEXO 15)**, caso houver.

11.2.1.2 Se o proponente do projeto for agente cultural - pessoa jurídica (MEI, Empresa ou organização da sociedade civil):

a) **Cartão CNPJ** (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), emitido no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

b) **Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)**, nos casos de MEI, emitido no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-condicao-de-microempreendedor-individual;

c) **Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social da entidade**, exceto para os casos de MEI;

d) **Cópia da Ata da última eleição e/ou da última alteração contratual** (se for o caso);

e) **Documento pessoal que contenha RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica** (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

f) **Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND) em nome do CNPJ**, que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://contribuinte.novaiguacu.rj.gov.br/#certidoes-negativas;

g) **Certidão De Regularidade Fiscal Expedida Pela Secretaria De Estado De Fazenda em nome do CNPJ**, emitida no endereço eletrônico: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/ ;

h) **Certidão Negativa De Débitos Em Dívida Ativa Expedida Pela Procuradoria Geral Do Estado Do Rio De Janeiro (PGE) em nome do CNPJ**, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal

i) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial em nome do CNPJ,** expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, **nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos**; emitida no endereço eletrônico: https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/cadastrarequerente

j) **Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do CNPJ**, emitida no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal**;**

k) **Certidão Negativa do FGTS - CRF em nome do CNPJ**, emitido no endereço eletrônico: https://consulta-crf.caixa.gov.br ;

l) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT em nome do CNPJ,** emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

m) **Carta de anuência de personalidades envolvidas (ANEXO 15)**, caso houver.

11.2.1.3 Se o proponente for coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ) representado por Pessoa Física (CPF):

a) **Documento pessoal do representante do coletivo/espaço cultural que contenha RG e CPF:** (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) **Comprovante de residência, emitido nos últimos três meses,** em nome do representante do coletivo/espaço cultural, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração do coletivo/espaço cultural assinada em nome do representante. A assinatura deverá ser pela plataforma "GOV.BR" ou de próprio punho autenticada em cartório com firma reconhecida.

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND) do representante do coletivo/espaço cultural**, que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://contribuinte.novaiguacu.rj.gov.br/#certidoes-negativas;

d) **Certidão De Regularidade Fiscal Expedida Pela Secretaria De Estado De Fazenda do representante do coletivo/espaço cultural**, emitida no endereço eletrônico: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/ ;

e) **Certidão Negativa De Débitos Em Dívida Ativa Expedida Pela Procuradoria Geral Do Estado Do Rio De Janeiro (PGE) do representante do coletivo/espaço cultural**, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal ;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

f) **Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União do representante do coletivo/espaço cultural**, emitida no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT do representante do coletivo/espaço cultural,** emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

h) **Carta de anuência de personalidades envolvidas (ANEXO 15)**, caso houver.

11.2.2 Só serão aceitos os formatos JPEG e PDF com, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

11.2.3 As certidões devem estar válidas desde o período de habilitação até o momento da assinatura do Termo de Execução Cultural.

11.2.4 Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, é necessário incluir declaração de residência, que pode ser escrita a próprio punho, sinalizando a razão da falta do comprovante em nome do proponente.

11.2.4.1 Este documento deverá ser anexado ao comprovante de residência da pessoa responsável por assinar a declaração em documento único para *upload* no Formulário de Habilitação.

11.2.4.2 A declaração de residência deve estar assinada pelo nome que consta no comprovante de residência pela plataforma "GOV.BR" ou de próprio punho autenticada em cartório com firma reconhecida.

11.2.5 As certidões exigidas deverão ser apresentadas em sua forma **negativa.**

11.2.5.1 Serão igualmente aceitas as **certidões positivas com efeito de negativa**, desde que não conste no documento qualquer ressalva que impeça a celebração de contratos, convênios ou instrumentos jurídicos com a Administração Pública. Havendo menção expressa de impossibilidade de contratação, a certidão será considerada inválida para fins de habilitação.

11.2.6 Caso o proponente esteja em débito com o município, o estado ou a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

11.2.7 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.

11.2.8 Na hipótese de inabilitação de contemplados, serão convocados os proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas culturais.

11.2.9 Nos casos em que a documentação exigida na fase de habilitação constar documentos faltantes e/ou irregularidades, o proponente será inabilitado e um suplente será convocado.

11.2.10 Os resultados preliminares da etapa de Habilitação serão publicados no Diário Oficial do Município.

11.3 Dos pedidos de recurso na etapa de Habilitação

11.3.1 Caberá aos proponentes solicitar recurso do resultado preliminar da habilitação, no prazo de **3 (três) dias úteis**, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia da publicação no endereço eletrônico https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/ e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

11.3.1.1 Pedidos de recursos enviados após o prazo mencionado no **CRONOGRAMA (ANEXO 1)** não serão aceitos.

11.3.1.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada em Diário Oficial.

11.3.2 Os pedidos de recurso devem ser solicitados exclusivamente em relação ao resultado preliminar da habilitação, não cabendo recurso após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial.

11.3.3 Será disponibilizado documento específico para apresentação de solicitação de recurso, conforme **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11),** e somente serão aceitos os recursos preenchidos neste documento.

11.3.4 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente via correio eletrônico para: edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto do e-mail: "RECURSO", anexado o **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11)** devidamente preenchido e assinado, em conjunto com a justificativa do pedido, dentro do prazo estipulado no **CRONOGRAMA (ANEXO 1).**

11.3.5 Após a análise da Comissão de Seleção e Habilitação, o resultado final da habilitação será divulgado no endereço eletrônico https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/ e no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu, no prazo de acordo com tabela estabelecida no **CRONOGRAMA (ANEXO 1).**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

11.3.6 Não será permitida a inserção de arquivos e/ou documentos na fase de pedido de recurso que não foram enviados na etapa de inscrição.

11.3.7 Os prazos de pedido de recurso, assim como períodos de avaliação e resultado final de habilitação seguirão cronograma estabelecido na tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1).**

11.3.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

11.3.9 Os recursos apresentados após o prazo **não** serão avaliados.

11.3.10 Após essa etapa, não caberá mais pedido de recurso.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial, o proponente deve abrir a conta bancária específica para a execução do projeto.

12.2 Para o recebimento dos recursos, o proponente habilitado deverá abrir conta bancária específica em agência isenta de tarifas bancárias. As orientações detalhadas sobre o procedimento de abertura da conta serão enviadas por e-mail aos proponentes habilitados.

12.3 A conta bancária deverá ter o proponente habilitado como titular.

a) Nos casos em que o proponente habilitado for **Pessoa Física**, a conta bancária deverá estar em nome do proponente **Pessoa Física**.
b) Nos casos em que o proponente habilitado for **Pessoa Jurídica**, a conta bancária deverá ser **conta jurídica**, em nome do CNPJ.
c) Nos casos em que o proponente habilitado for o representante do espaço ou coletivo artístico-cultural, caracterizado como **Pessoa Física**, a conta bancária deverá estar em nome do representante pessoa física (CPF).

12.4 O proponente que incorrer na impossibilidade de abertura da conta corrente no prazo previsto na tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1)** será eliminado deste Edital, e o suplente subsequente será convocado(a) para a fase de habilitação, sendo estabelecido novo prazo com igual período para o cumprimento das etapas da fase de habilitação.

12.5 Após a abertura da conta bancária, o proponente habilitado deverá encaminhar os dados bancários através do e-mail: edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto "DADOS BANCÁRIOS" de acordo com os prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA (ANEXO 1),** contendo a seguinte documentação obrigatória para a realização do repasse:

a) Comprovante de abertura de conta corrente, indicando o número da conta específica aberta em nome do proponente na Caixa Econômica Federal;
b) Extrato com a demonstração do saldo zerado da conta.

12.5.1. Ambos os documentos devem conter o nome do proponente, os dados bancários e o nome da instituição financeira para a comprovação da abertura da conta.

12.6 Após o envio dos dados da conta bancária, o proponente habilitado receberá o **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** conforme **ANEXO 12,** por e-mail. Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à SEMCULT através do e-mail: edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto "TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADO".

12.7 O **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 12)** corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente contemplado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, contendo **o prazo mínimo de 6 (seis) meses** para a execução da proposta e as respectivas obrigações.

12.8 O Proponente somente será encaminhado para recebimento dos recursos pela SEMCULT, após retorno do Termo de Execução Cultural assinado.

12.8.1 Serão consideradas **apenas** as assinaturas eletrônicas com certificado digital em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras, podendo ser realizada pela plataforma "GOV.BR". Não serão consideradas assinaturas com manipulação de imagem ou assinatura inserida no documento por via de colagem (PNG, JPEG etc.).

12.8.2 Caso não seja possível, somente serão aceitas assinaturas de próprio punho autenticadas em cartório com firma reconhecida, como consta no documento de identificação enviado no momento da inscrição.

12.8.3 O Termo de Execução Cultural terá como anexo o **PROJETO/PLANO DE TRABALHO (ANEXO 3),** preenchido e assinado pela plataforma "GOV.BR", de próprio punho presencialmente ou autenticada em cartório com firma reconhecida.

12.8.4 O Plano de Trabalho poderá ser ajustado entre as partes antes da assinatura do Termo de Execução Cultural com base na avaliação da Comissão de Seleção e Habilitação ou para melhor eficiência e adequação do cronograma do projeto.

12.9 O prazo para assinatura e envio do Termo de Execução Cultural assinado será conforme tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1)**.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

12.10 Após a assinatura e envio do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 12)**, o proponente receberá os recursos em desembolso único na conta bancária específica informada.

12.11 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados na ação cultural sem necessidade de autorização prévia.

12.12 As movimentações bancárias deverão ser iniciadas somente ***APÓS*** a publicação do extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

12.13 O projeto cultural deverá priorizar em todas as etapas de sua execução o Município de Nova Iguaçu.

13. DA ETAPA DE EXECUÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos culturais e as peças de divulgação dos projetos contemplados deverão exibir, obrigatoriamente, as seguintes marcas:

a) Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

b) Sistema Nacional de Cultura;

c) Ministério da Cultura (MinC);

d) Governo Federal;

e) Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT);

f) Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG);

g) Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

13.2 A aplicação dessas marcas deverá seguir as orientações técnicas contidas no **Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas PNAB - Ciclo 2**, a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

13.2.1 O proponente deve observar as vedações previstas na **Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)** nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, especialmente no que tange à promoção pessoal e a publicidade institucional.

13.3 Todo e qualquer material de divulgação dos projetos contemplados deverá ser encaminhado para a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, através de envio para o endereço eletrônico comunicacao.semcult@novaiguacu.rj.gov.br, com cópia para edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br, a fim de garantir sua correta utilização.

13.4 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13.5 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13.6 Fica autorizado pelo proponente, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da Secretaria Municipal de Cultura e do Governo Federal, bem como dos produtos culturais resultantes do projeto cultural.

13.7 A SEMCULT poderá citar, para fins de divulgação institucional, a seleção dos proponentes deste Edital.

14. DA ETAPA DE EXECUÇÃO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT)

14.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.1.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu publicará o **Manual de Execução e de Prestação de Contas** referente a este Edital e poderá implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Execução Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

15. DA ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Como o proponente presta contas à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

15.1.1 O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural**,** conforme documento constante no **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 14)** deste Edital e especificado no **Manual de Execução e da Prestação de Contas**.

15.1.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

15.1.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

a) comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
b) conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, comprovação de divulgação, prints de redes sociais, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.1.4 O **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 14)** deve estar devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu responsável legal juntamente com os seguintes anexos:

a) DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E A AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 13).

b) as peças de divulgação de acordo com o Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas;

c) fotos, vídeos, entre outros tipos de registros do projeto realizado disponibilizados em links para pastas online;

d) Extrato zerado da conta bancária do projeto.

15.1.5 A avaliação e julgamento do Relatório de Objeto da Execução Cultural serão realizados pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas dos Editais da PNAB - Ciclo 2, designada pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Município.

15.1.6 Esta Comissão será responsável pela análise dos Relatórios (de Objeto da Execução Cultural e Financeiro de Execução Cultural) e deverá elaborar parecer técnico no qual concluirá:

a) Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
b) Pela necessidade de o proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
c) Pela necessidade de o proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

15.1.7 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

a) quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou
b) quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

15.1.8 O modelo de Relatório Financeiro da Execução Cultural será disponibilizado apenas para os proponentes mencionados no item 15.1.7 através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

15.1.9 O proponente será notificado a apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural por e-mail após publicação em Diário Oficial do Município.

15.1.10 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do recebimento de notificação específica, exigível nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei 14.903/2024.

15.1.11 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve estar devidamente **preenchido** e **assinado**, de acordo com o modelo enviado, em conjunto com as seguintes documentações:

a) Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes deste Edital;

b) comprovantes de transação bancária,

c) Extrato zerado da conta bancária;

d) Comprovação de encerramento da conta.

15.1.12 No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária, conforme orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

15.1.13 A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas dos Editais da PNAB - Ciclo 2, responsável pelo julgamento da prestação de contas do Termo de Execução Cultural, poderá:

a) solicitar documentação complementar, quando for o caso;

b) aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do projeto cultural;

c) aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização do projeto cultural, mas verificada inadequação na execução da proposta ou na execução financeira, sem má-fé;

d) rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
I) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução do projeto cultural verificado;

II) o pagamento de multa, nos termos de regulamento;

III) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

15.1.14 A documentação relativa ao cumprimento do projeto cultural e à execução financeira do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 12)** deverá ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, bem como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos.

15.1.15 O proponente deverá obrigatoriamente guardar e garantir a integridade da documentação referente à prestação de informações.

15.1.16 Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

a) devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou

c) devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

15.1.17 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que comprovada.

15.1.18 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

15.1.19 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

15.1.20 O prazo de execução do Plano de Ações Compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

15.1.21 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do Termo de Execução Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.

15.1.21.1 A regra mencionada no item 15.1.18, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução do projeto cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.

15.1.21.2 Em caso de desistência, deverá ser assinado Termo de Distrato entre as partes ajustando a devolução do recurso com correções e um projeto suplente poderá ser convocado para habilitação.

15.1.22 Nos casos de rejeição da prestação de contas em que a motivação esteja relacionada à aquisição ou ao uso do bem, o valor pelo qual ele foi adquirido será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

15.1.23 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Desclassificação de projetos culturais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

16.1.1 As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelo proponente contemplado, nos termos da proposta cultural inscrita, do **Termo de Execução Cultural** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

16.1.2 O recebimento dos valores está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.1.3 É facultada à Comissão de Seleção e Habilitação, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no projeto, salvo nas condições previstas neste Edital.

16.1.4 Caso seja identificada, a qualquer tempo, a não veracidade e a não conformidade de todas as informações preenchidas no processo de inscrição e/ou de habilitação do proponente, o projeto será **desclassificado** e sua participação neste Edital será descontinuada, observando-se o direito de defesa prévia.

16.1.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto n° 11.740/2023 e Decreto n° 12.257/2024 (Decretos de regulamentação da PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento à cultura), sem prejuízo das legislações locais.

16.1.6 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

16.1.7 Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital, o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados, com juros legais e correção monetária, conforme instruções da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, para o cumprimento de possíveis exigências ou comprovações devidas.

16.2 Acompanhamento das etapas do edital

16.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/.

16.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e nas mídias sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

16.3 Informações adicionais

16.3.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br e telefone (21) 2666-0172.

16.3.2 Eventuais pedidos de impugnação ao presente Edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico edital.liriantabosa@novaiguacu.rj.gov.br, até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação do Edital.

16.3.2.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Secretaria Municipal de Cultura o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item 16.3.2.

16.3.2.2 As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso, sendo somente aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 16.3.2.

16.3.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Habilitação e/ou da Secretaria Municipal de Cultura.

16.3.4 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

16.3.5 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este Edital, a adjudicação dela decorrente.

16.3.6 O tratamento dos dados será realizado com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18. A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu/Secretaria Municipal de Cultura se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais, assegurando a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento, conforme sua Política de Privacidade.

16.4 Validade do resultado deste edital

16.4.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

16.5 Anexos do edital

16.5.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Cronograma

Anexo 2 - Espelho do Formulário de Inscrição

Anexo 3 - Projeto/Plano De Trabalho

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Anexo 4 - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência

Anexo 5 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial

Anexo 6 - Carta Consubstanciada

Anexo 7 - Declaração de Uso de Nome Social

Anexo 8 – Declaração de Representação do Coletivo/Espaço Cultural

Anexo 9 - Declaração de Comprovação de Endereço do Espaço Cultural

Anexo 10 - Declaração de Ausência de Servidor Público

Anexo 11 - Formulário de Pedido de Recurso

Anexo 12 - Minuta do Termo de Execução Cultural

Anexo 13- Declaração de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Conteúdo do Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo 14 - Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo 15 - Carta de Anuência de personalidades envolvidas.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 00552/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - EDITAL LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

1. CRONOGRAMA

1.1. As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
Lançamento Do Edital	30/01/2026
INSCRIÇÕES	
Envio das Propostas	02/02/2026 - 02/03/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Prazo para a Impugnação	04/02/2026
SELEÇÃO	
Análise do Mérito Cultural pela Comissão	03/03/2026 - 23/03/2026
Resultado Parcial - Seleção	24/03/2026
Prazo para Envio dos Recursos - Seleção	24/03/2026 - 27/03/2026
Análise de Recursos - Seleção	30/03/2026
Resultado Final - Seleção	01/04/2026
HABILITAÇÃO	
Envio de Documentos - Habilitação	01/04/2026-08/04/2026
Análise de Documentos - Habilitação	09/04/2026-16/04/2026
Resultado Preliminar da Habilitação	17/04/2026
Entrega de Recursos - Habilitação	17/04/2026-24/04/2026
Análise de Recursos - Habilitação	27/04/2026-28/04/2026
Resultado Final - Habilitação	29/04/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	
Abertura da Conta Bancária e envio do Extrato Zerado	29/04/2026-29/05/2026
Assinatura do Termo De Execução	30/04/2026-30/05/2026
Repasse dos Recursos Financeiros aos Habilitados	07/05/2026-07/06/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Execução dos Projetos	180 dias a partir a assinatura do TEC
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do TEC
Entrega do Relatório Financeiro da Execução Cultural, se for o caso	Até 90 (noventa) dias após a notificação

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO 2 - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção! Este documento é apenas para a referência. O formulário deverá ser preenchido online através do link disponibilizado no edital.

Declaração sobre o Tratamento e Compartilhamento de Dados Pessoais (LGPD)

A **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu**, por meio da **Prefeitura de Nova Iguaçu**, na qualidade de **Controladora** dos dados, realiza o tratamento dos seus dados pessoais fornecidos neste formulário em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

1. Base Legal e Finalidade do Tratamento:

O tratamento dos dados é realizado, primordialmente, para o **atendimento de sua finalidade pública** e para a **execução de políticas públicas** (Art. 7º, V e Art. 23 da LGPD), e não apenas mediante o seu consentimento.

A finalidade específica é:

- **Registro e Gestão:** Cadastrar e gerenciar as informações de agentes culturais, espaços, atividades e projetos para a formação e atualização do **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)**.
- **Políticas Públicas:** Subsidiar a formulação, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas públicas de cultura do Município de Nova Iguaçu e do **Sistema Nacional de Cultura**.
- **Comprovação e Prestação de Contas:** Viabilizar a comprovação de atuação e a prestação de contas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

2. Dados Coletados:

Serão coletados apenas os dados estritamente necessários para as finalidades acima.

3. Compartilhamento de Dados:

Para as finalidades de execução de políticas públicas mencionadas, seus dados poderão ser **compartilhados** com os seguintes órgãos e sistemas:

- **Prefeitura de Nova Iguaçu** (demais Secretarias e órgãos municipais).
- **Sistema Municipal de Cultura**.
- **Sistema Nacional de Cultura**.
- **Ministério da Cultura (MinC)**.

O compartilhamento visa a integração e a eficiência da gestão cultural nas esferas municipal e federal, respeitando o princípio da minimização e segurança dos dados.

4. Direitos do Titular:

Como titular dos dados, você tem o direito de, a qualquer momento e mediante requisição, obter:

- Confirmação da existência do tratamento.
- Acesso aos seus dados.
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Informações sobre o uso compartilhado dos dados.

5. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e a Prefeitura garantem que, para fins de divulgação de resultados, relatórios ou estudos estatísticos abertos ao público, os dados pessoais serão submetidos a processos de **anonimização**, conforme a legislação, de modo que seja impossível ou impraticável reverter a anonimização e identificar o titular dos dados.

Os **dados pessoais sensíveis** coletados (se houver, como informações sobre saúde, religião ou origem étnica) serão utilizados **exclusivamente** para a geração das estatísticas e indicadores pertinentes, **sempre de forma anonimizada na sua divulgação**, preservando a sua privacidade.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Para exercer seus direitos ou tirar dúvidas sobre o tratamento de seus dados, entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

[ ] Declaro que li e estou ciente das informações sobre o tratamento e compartilhamento dos meus dados pessoais para fins de gestão das políticas públicas de Cultura.

AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA (CPF)

Atenção! Este item é apenas uma referência ao formulário de inscrição de Agente Cultural Pessoa Física (CPF) — não é necessário preenchê-lo aqui. O formulário deve ser preenchido exclusivamente online, através do link disponibilizado no edital.

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Número do Cadastro Municipal: **ANEXAR COMPROVANTE EM PDF**

Nome completo: *[texto - 100 caracteres]**

Nome artístico: *(se houver) [texto - 100 caracteres]*

Nome Social: *(se houver) [texto - 100 caracteres]*

Declaração de uso do nome social (anexo 7) **ANEXAR PDF**

CPF do representante legal: *[11 dígitos, apenas números]**

RG: *[9 dígitos - apenas números]*

Data de nascimento: *[dd/mm/aaaa]**

E-mail: *[texto validado - 100 caracteres]**

Telefone: *[apenas números]**

Endereço completo: *[texto - 100 caracteres]**

CEP: *[8 dígitos, apenas números]**

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Mini Currículo do Representante:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Pertence a povos e comunidades tradicionais? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Gênero: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarelo

Você é uma pessoa com deficiência? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? *CAIXA DE SELEÇÃO*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou pessoas indígenas, deverá anexar a "Autodeclaração Étnico-Racial" devidamente preenchida.

Carta Consubstanciada (Anexo 6) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas, deverá anexar a "Carta Consubstanciada" devidamente preenchida. Nessa carta, o proponente deve apresentar sua trajetória e explicar por que se identifica como pessoa negra ou indígena.

Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência (Anexo 4) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar a "Autodeclaração para Pessoa com Deficiência" devidamente preenchida.

Laudo médico e/ou **documentação comprobatória** *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória correspondente.

Qual o seu grau de escolaridade? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? **SELEÇÃO ÚNICA**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? *CAIXA DE SELEÇÃO*

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s, indicar:_____

Possui quantos anos de experiência na área cultural?*
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? **SELEÇÃO ÚNICA**
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

Portfólio do Agente Cultural: *ANEXAR PDF*

Anexe à este formulário documentações que comprovem seu histórico profissional, onde descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. O documento deve ser anexado no campo de upload abaixo. Só será aceito o formato em PDF de, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações Afirmativas: A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

O agente cultural e sua proposta se enquadram na política de ações afirmativas deste edital? Isto é, faz parte de um ou mais grupos sociais descritos abaixo, dentro dos critérios adicionais?

( ) Não
Etnia e cor ( ) Pessoa Física autodeclarada pessoa negra, indigena ou amarela; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.
Gênero ( ) Pessoa Física autodeclarada mulher (cis e trans), transexual ou pessoa não-binária; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.
Orientação sexual ( ) Pessoa Física autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.
Pessoas com deficiência ( ) Pessoa Física autodeclarada pessoa com deficiência; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.
Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos ( ) Pessoa Física autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.
Povos e comunidades indígenas ( ) Pessoa Física autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.
( ) Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu

AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA/MEI

Atenção! Haverá uma outra seção para que você compartilhe os dados das pessoas de sua equipe. Neste momento, coloque apenas as informações da INSTITUIÇÃO CULTURAL.

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Tipo de pessoa jurídica*

( ) Microempreendedor Individual (MEI)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

Número do Cadastro Municipal: **ANEXAR COMPROVANTE EM PDF**

CNPJ: *[14 dígitos, apenas números]**

Razão Social: *[texto - 100 caracteres]**

Nome fantasia: *[texto - 100 caracteres]**

Data da fundação: *(dd/mm/aaaa)**

CEP da sede: *[8 dígitos, apenas números] **

Cidade: *[texto - 100 caracteres]**

Estado: *[texto - 100 caracteres]**

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Endereço completo: *[texto - 100 caracteres]**

E-mail: *[texto validado - 100 caracteres]**

Telefone (se houver): *[apenas números]*

Anos de atuação na área cultural? *[número inteiro]**

A organização acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?*

[ ] Sim
[ ] Não
[ ] Não sei

Portfólio da Instituição Cultural: (*Anexe a este formulário documentações que comprovem seu histórico profissional, onde descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. O documento deve ser anexado no campo de upload abaixo. Só será aceito o formato em PDF de, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.)*

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: *[texto - 100 caracteres]**

Nome social do representante legal (se houver): *[texto - 100 caracteres]**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Declaração de uso do nome social (anexo 7) **ANEXAR PDF**

CPF do representante legal: *[11 dígitos, apenas números]**

RG: *[9 dígitos - apenas números]*

Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]

E-mail: *[xxxxxxxx@xxxx.com]*

Telefone: *[(xx) xxxxx-xxxx]*

Endereço completo: *[texto - 200 caracteres]*

CEP: *[8 dígitos, apenas números]*

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Mini Currículo do Representante: *(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas).*

Pertence a povos e comunidades tradicionais? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero do representante: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia do representante:* **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarelo

Você é uma pessoa com deficiência? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou pessoas indígenas, deverá anexar a "Autodeclaração Étnico-Racial" devidamente preenchida.

Carta Consubstanciada (Anexo 6) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas, deverá anexar a "Carta Consubstanciada" devidamente preenchida. Nessa carta, o proponente deve apresentar sua trajetória e explicar por que se identifica como pessoa negra ou indígena.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência (Anexo 4) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar a "Autodeclaração para Pessoa com Deficiência" devidamente preenchida.

Laudo médico e/ou **documentação comprobatória** *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória correspondente.

Qual o seu grau de escolaridade?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não

( ) Bolsa família

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins

( ) Outro(a)s

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações Afirmativas: A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

O agente cultural e sua proposta se enquadram na política de ações afirmativas deste edital? Isto é, faz parte de um ou mais grupos sociais descritos abaixo, dentro dos critérios adicionais?

( ) Não
Etnia e cor ( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa negra, indigena ou amarela; ( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas negras, indígenas ou amarelas; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.
Gênero ( ) Responsável legal de Pessoa Jurídica autodeclarado como mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; ( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.
Orientação sexual ( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa LGBTQIAPN+; ( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas LGBTQIAPN+; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.
Pessoas com deficiência ( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pessoa com deficiência; ( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas com deficiência; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

Povos e comunidades indígenas
( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.

( ) Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva): Entidades com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura na data da avaliação.

( ) Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu.

COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL (SEM CNPJ)

Atenção! Este item é apenas uma referência ao formulário de inscrição para Coletivo/Espaço Cultural— não é necessário preenchê-lo aqui. O formulário deve ser preenchido exclusivamente online, através do link disponibilizado no edital.

DADOS DO COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL

Número do Cadastro Municipal: **ANEXAR COMPROVANTE EM PDF**

Nome do grupo ou coletivo: *[texto - 100 caracteres]**

Quantas pessoas fazem parte do coletivo: *[número inteiro]**

Ano de Criação: *[dd/mm/aaaa]*

E-mail: *[texto validado - 100 caracteres]**

Telefone: *[apenas números]**

CEP da sede: *[8 dígitos, apenas números]*

Estado: *[11 dígitos, apenas números]**

Cidade: *[11 dígitos, apenas números]**

Endereço completo: *[texto - 200 caracteres]*

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Declaração de Comprovação de Endereço do Espaço Cultural (Anexo 9) **ANEXAR EM PDF**

Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]

O coletivo/espaço cultural acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( )Não
( )Não sei

Portfólio atualizado do Coletivo/Espaço Cultural *ANEXAR EM PDF*

Anexe à este formulário documentações que comprovem seu histórico profissional, onde descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. O documento deve ser anexado no campo de upload abaixo. Só será aceito o formato em PDF de, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

( ) 2 a 5

( ) 6 a 10

( ) 11 a 20

( ) 20 a 49

( ) 50 a 99

( ) Mais de cem

Bairros onde o Coletivo/Espaço atua(m):

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SOBRE O REPRESENTANTE DO COLETIVO

Nome do representante do coletivo: *[texto - 100 caracteres]**

Nome Social: *(se houver) [texto - 100 caracteres]*

Declaração de uso do nome social (anexo 7) **ANEXAR PDF**

Declaração de Representante do Coletivo/ Espaço Cultural (Anexo 8): ***ANEXAR EM PDF***

CPF do representante: *[11 dígitos, apenas números]**

RG: *[9 dígitos - apenas números]*

Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]

E-mail: *[xxxxxxxx@xxxx.com]*

Telefone: *[(xx) xxxxx-xxxx]*

Endereço completo: *[texto - 200 caracteres]*

CEP: *[8 dígitos, apenas números]*

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Mini Currículo do Representante:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas)

Pertence a povos e comunidades tradicionais? *SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Gênero: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? *CAIXA DE SELEÇÃO*

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou pessoas indígenas, deverá anexar a "Autodeclaração Étnico-Racial" devidamente preenchida.

Carta Consubstanciada (Anexo 6) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas, deverá anexar a "Carta Consubstanciada" devidamente preenchida. Nessa carta, o proponente deve apresentar sua trajetória e explicar por que se identifica como pessoa negra ou indígena.

Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência (Anexo 4) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar a "Autodeclaração para Pessoa com Deficiência" devidamente preenchida.

Laudo médico e/ou **documentação comprobatória** *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória correspondente.

Qual o seu grau de escolaridade?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins

( ) Outro(a)s

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações Afirmativas: A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

O agente cultural e sua proposta se enquadram na política de ações afirmativas deste edital? Isto é, faz parte de um ou mais grupos sociais descritos abaixo, dentro dos critérios adicionais?

( ) Não
Etnia e cor ( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa negra, indigena ou amarela; ( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou amarelas. ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.
Gênero ( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; ( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias. ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Orientação sexual
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.

Pessoas com deficiência
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa com deficiência;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas com deficiência;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.

Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

Povos e comunidades indígenas
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.

( ) Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva): Serão considerados os proponentes que sejam grupos/coletivos com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura na data da avaliação.

( ) Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu

---

DADOS DA PROPOSTA CULTURAL

Título da proposta: *[texto - 100 caracteres]*

Resumo da ação proposta: *[texto - 1.000 caracteres]*

Projeto/Plano De Trabalho (ANEXO 3): ***ANEXAR PDF****

Declaração De Ausência De Servidor Público (ANEXO 10) ***ANEXAR PDF****

CERTIFICADO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA *ANEXAR PDF*
Caso o proponente pessoa jurídica, coletivo/espaço cultural tenha certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura (em formato de PDF)

[ ] Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário e concordo integralmente com os termos do **Edital**, da **legislação pertinente** e com as regras de **Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)** da Secretaria Municipal de Cultura.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

[ ] Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa na presente inscrição constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - EDITAL LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 3 - PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

( ) PESSOA FÍSICA **(CPF)**
( ) PESSOA JURÍDICA **(MEI, EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)**
( ) COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL SEM PERSONALIDADE JURÍDICA **(SEM CNPJ) REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA (CPF)**

Atenção! Preencha os dados abaixo conforme o tipo de inscrição selecionado.

1. Se for inscrição por MEI, empresa ou organização da sociedade civil, informe também o nome e o CNPJ da entidade.
2. Se for coletivo ou espaço cultural sem CNPJ, preencher com os dados da pessoa física responsável e informar o nome do coletivo/espaço cultural.
3. Nos casos de pessoa física, preencher apenas Nome, CPF e RG.

2. DADOS DO AGENTE CULTURAL

NOME COMPLETO (Pessoa Física ou representante do coletivo/espaço/CNPJ): _____
CPF: _____
RG: _____
NOME DA EMPRESA, MEI, COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL: _____ *(quando aplicável)*
CNPJ: _____*(quando aplicável)*

3. DADOS DO PROJETO CULTURAL

3.1 NOME DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**

_____

3.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**
Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto cultural.

(Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização e sua justificativa.)

3.3 A AÇÃO CULTURAL PROPOSTA SERÁ REALIZADA EM QUAL FORMATO? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

3.4 OBJETIVOS DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**
*Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto cultural, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha **entre três e cinco objetivos**.*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.5 METAS: *(Preenchimento obrigatório)**
Atenção! *Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Em caso de Oficinas ou atividades de formação, descrever carga horária prevista.*
*(**Exemplo:** Meta 1: Realização de 02 oficinas de criação literária; Meta 2: Confecção de 80 livros; Meta 2: 120 pessoas beneficiadas.)*

3.6 QUAL A PRINCIPAL ETAPA DO CICLO CULTURAL CONTEMPLADA PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Proteção e salvaguarda do patrimônio
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra, especificar:_____

3.7 QUAL O PRINCIPAL SEGMENTO CONTEMPLADO PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) ações de mediação e incentivo à leitura, incluindo rodas de leitura, contação de histórias e atividades correlatas;

( ) ações de formação de leitores, por meio de projetos educativos e programas de estímulo à leitura em escolas, bibliotecas comunitárias e comunidades locais;

( )oficinas, cursos e processos formativos literários, abrangendo criação, escrita e ilustração literária;

( ) produção de materiais literários e educativos, em formatos impressos, digitais ou audiovisuais;

( ) lançamento, circulação e difusão de obras literárias, por meio de eventos, feiras, saraus e encontros com autores;

( ) realização de eventos literários e atividades formativas voltadas à promoção do livro, da leitura e da literatura;

( ) projetos de preservação, pesquisa, difusão ou memória literária local;

( ) ações de acessibilidade e inclusão no acesso à leitura.

( ) outro

3.8 PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**
Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto cultural
*(**Perguntas orientadoras:** Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.9 SEU PROJETO CULTURAL É VOLTADO PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Pessoas vítimas de violência

( ) Pessoas em situação de pobreza

( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

( ) Pessoas com deficiência

( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

( ) Mulheres

( ) LGBTQIAPN+

( ) Povos e comunidades tradicionais

( ) Negros e/ou negras

( ) Ciganos

( ) Indígenas

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual: _____

3.10 QUAL A PRINCIPAL PAUTA TEMÁTICA CONTEMPLADA PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio Ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra: Especificar _____

3.11 QUAIS AS PRINCIPAIS ENTREGAS PREVISTAS PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Artigo / Ensaio

( ) Audiolivro

( ) Blog / Site

( ) Caderno / Cartilha / Apostila

( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio

( ) Curso / Oficina / Workshop

( ) Digitalização de acervos

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Livro

( ) Livro eletrônico (e-Book)

( ) Pesquisa

( ) Revista / Jornal / Periódico

( ) Sarau / Slam

( ) Outros, especificar: _____.

3.12 LOCAL ONDE O PROJETO CULTURAL SERÁ EXECUTADO: *(Preenchimento obrigatório)**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde seu projeto cultural será realizado:

Ex: Espaço Cultural José e Maria / Praça Santos Dumont

3.13 INFORME EM QUE BAIRRO(S) DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU AS ATIVIDADES DO PROJETO ACONTECERÃO: *(Preenchimento obrigatório)**

( ) URG CENTRO: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D´Ouro e Jaceruba.

3.14 QUAL O CEP DO LOCAL DE REALIZAÇÃO? (SE APLICÁVEL)

_____ *[8 dígitos, apenas números]*

3.15 A PROPOSTA PREVÊ AÇÕES EM ALGUM TERRITÓRIO PRIORITÁRIO? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Não se aplica

( ) Área atingida por desastre natural

( ) Assentamento ou acampamento

( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

( ) Favelas e comunidades urbanas

( ) Periferias

( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH

( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural

( ) Território de fronteira

( ) Território de povos e comunidades tradicionais

( ) Território indígena

( ) Território rural

( ) Zona especial de interesse social

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.16 SEU PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE(S) EM ESCOLAS PÚBLICAS? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Sim, municipais.

( ) Sim, municipais e estaduais.

( ) Sim, estaduais.

( ) Não.

3.17 CASO SIM, DESCREVA ABAIXO UM RESUMO DA AÇÃO A SER REALIZADA NAS ESCOLAS. SE POSSÍVEL, CITE OS NOMES DAS ESCOLAS PREVISTAS:

3.18 PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**

Atenção! Os projetos culturais devem ser realizados **em um período de até 6 (seis) meses**, contando as etapas de Pré, produção e pós.

Data prevista para o início: _____

Data prevista para o final: _____

4. ACESSIBILIDADE *(Preenchimento obrigatório)**

4.1 MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO CULTURAL:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

Atenção! Preenchimento obrigatório de, no mínimo, uma (1) medida de acessibilidade.

4.1.1 ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra, indicar qual: _____

4.1.2 ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra, indicar qual: _____

4.1.3 ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

4.2 INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO.

5. EQUIPE

5.1 INFORME QUAIS SÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO CULTURAL DENTRO DO QUADRO A SEGUIR: *(Preenchimento obrigatório)**

Atenção! As definições dos grupos minoritários encontram-se no item 9.1 de critérios adicionais do Edital.

NOME DO PROFISSIONAL/EMPRESA	O PROFISSIONAL SE ENQUADRA EM ALGUM GRUPO MINORITÁRIO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	MINI CURRÍCULO
Ex.: João Silva **(RETIRAR O EXEMPLO NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO)**	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas	Cineasta **(RETIRAR O EXEMPLO NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO)**	[123456789101] **(RETIRAR O EXEMPLO NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO)**	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.			

	( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Atenção! **Inclua ou exclua as linhas que forem necessárias.**

5.2 QUANTAS PESSOAS SERÃO REMUNERADAS COM O RECURSO DO EDITAL? *(Preenchimento obrigatório)**

_____ *[informe o número inteiro]*

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Preenchimento obrigatório)**

6.1 DESCREVA OS PASSOS A SEREM SEGUIDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	26/01/2025	26/02/2025
	Produção			
	Pós-produção			

7. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO *(Preenchimento obrigatório)**

7.1 MARQUE OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS:

( ) Criação de evento em redes sociais

( ) Divulgação via WhatsApp ou listas de transmissão

( ) Envio de e-mail marketing / newsletter

( ) Publicações orgânicas em redes sociais

( ) Impulsionamento em redes sociais (Facebook, Instagram etc.)

( ) Cartazes, banners ou faixas em espaços públicos

( ) Panfletagem impressa

( ) Anúncio em rádio comunitária ou comercial

( ) Divulgação em TV local ou canal online

( ) Parcerias com influenciadores ou criadores de conteúdo

( ) Divulgação em sites, blogs ou portais de cultura

( ) Comunicação com imprensa / assessoria de imprensa

( ) Divulgação em escolas, centros culturais ou instituições

( ) Boca a boca / mobilização comunitária

( ) Outro, indicar qual: _____.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7.2 DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO. *(Preenchimento obrigatório)**
Explique como os meios de divulgação selecionados serão aplicados para alcançar o público-alvo e promover o projeto cultural. (ex.: frequência das postagens, locais de afixação de cartazes, públicos específicos a serem alcançados etc.).

8. RECURSOS FINANCEIROS COMPLEMENTARES

8.1 O PROJETO CULTURAL POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento.

Atenção! Caso o projeto conte com outras fontes de financiamento, informe no **ITEM 9 (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)** a origem dos recursos, o valor obtido e a destinação desses valores dentro do projeto cultural.

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Edital da PNAB Estadual

( ) Outro apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outra, indicar qual: _____

8.2 O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Atenção! Embora a legislação federal não proíba expressamente a cobrança de ingressos, a gratuidade ou a prática de preços populares e acessíveis são princípios fundamentais da PNAB.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
9.1 PREENCHA A TABELA INFORMANDO TODAS AS DESPESAS DO PROJETO CULTURAL INDICANDO AS METAS/ETAPAS ÀS QUAIS ELAS ESTÃO RELACIONADAS. *(Preenchimento obrigatório)**

ATENÇÃO! O projeto deverá prever na sua planilha orçamentária, ao menos, 1 (uma) medida de acessibilidade. Caso não seja apresentada uma medida de acessibilidade, o projeto será desclassificado.

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00
[Descrição do tem de Acessibilidade]					

Atenção! **Inclua as linhas que forem necessárias.**

_____

NOME DO PROPONENTE

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos **e assinar.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 4 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **somente** para proponentes que concorrem às cotas destinadas a pessoas com deficiência.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,

DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS,** que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa **constitui** crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), **sujeitando o declarante** à desclassificação no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Obs: A presente declaração não substitui a exigência de apresentação do laudo médico comprobatório da deficiência, que será solicitado para validação da participação.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.
2. Anexar o laudo médico comprobatório.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **apenas** para proponentes que desejam concorrer às cotas étnico-raciais. Caso você não se enquadre nessa situação, **não é necessário** preencher este formulário.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,

DECLARO, para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS**, que sou pessoa:

( ) NEGRA (preta ou parda)

( ) INDÍGENA

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa **constitui** crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), **sujeitando o declarante** à desclassificação no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Obs: A presente declaração deve ser analisada em conjunto com a Carta Substanciada (ANEXO 6).

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 6 - CARTA CONSUBSTANCIADA

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **apenas** para os proponentes que desejam concorrer às cotas étnico-raciais. Caso você não se enquadre nessa situação, **não é necessário** preencher este formulário.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,

DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
(O agente cultural deve apresentar sua história, explicando por que se considera pessoa negra ou indígena).

_____
_____
_____
_____
_____

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa **constitui** crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), **sujeitando o declarante** à desclassificação no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **apenas** para os proponentes que desejam registrar o uso de nome social. Caso você não utilize nome social, **não é necessário** preencher este formulário.

Eu,
Nome civil: _____,

Nome social (como deseja ser identificada/o): _____,

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RG nº: _____
CPF nº: _____

Venho, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.727/2016, **solicitar a inclusão e o uso do meu nome social** em todos os registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL

Atenção: Esta declaração deve ser preenchida **somente** para agentes culturais que sejam um coletivo ou espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ).

NOME DA PESSOA REPRESENTANTE DO COLETIVO:_____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE/CELULAR: _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do coletivo/espaço cultural _____ [NOME DO GRUPO/COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como seu único representante no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS,** conferindo-lhe poderes para:

- Cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital;
- Assinar o Termo de Execução Cultural;
- Trocar comunicações;
- Assumir compromissos e obrigações;
- Receber pagamentos e dar quitação;
- Renunciar direitos;
- Praticar qualquer outro ato relacionado ao Edital.

Atenção! A pessoa representante deve ser a mesma que consta no Cadastro Municipal de Agentes Culturais. Caso o coletivo/espaço cultural queira modificar a pessoa representante no Cadastro, deve preencher o formulário de Atualização de Informações.

Os declarantes informam ainda que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no item de participação do edital.

Assinaturas dos integrantes do coletivo:

1. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME DO INTEGRANTE: _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CPF: _____

ASSINATURA: _____

3. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

4. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

5. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

6. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

7. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

8. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

9. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

10. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

(Adicionar mais linhas conforme necessário)

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME DA PESSOA REPRESENTANTE

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESPAÇO ARTÍSTICO-CULTURAL

Atenção! Esta declaração deve ser preenchida **apenas** por agentes culturais que representam espaços culturais **sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, na qualidade de **pessoa representante do** _____ (nome do espaço cultural).

DECLARO, para os devidos fins, que o referido espaço **desenvolve suas atividades culturais na cidade de Nova Iguaçu**, no seguinte endereço:

Logradouro (rua, travessa, avenida): _____
Número: _____
Complemento: _____
Bairro: _____

É **obrigatório** anexar a **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESPAÇO CULTURAL (ANEXO 9)**, em nome da pessoa representante legal do espaço ou coletivo cultural.

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa **constitui** crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), **sujeitando o declarante** à desclassificação no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EM CASO DE PESSOA JURÍDICA:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Eu, _____, portador do RG: _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da entidade _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede em Nova Iguaçu,

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei:

1. Que **não há** servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) vinculado ao quadro societário da pessoa jurídica proponente da proposta cultural inscrita neste Edital.
2. Que nenhum dos membros do quadro societário do proponente **é cônjuge, companheiro, nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, de servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) que tenha atuado na elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos.
3. Que **nenhum dos membros do quadro societário do proponente foi servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura** ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) nos seis meses anteriores ao lançamento do Edital.

4. Que o proponente atende integralmente às condições de vedação e contratação estabelecidas no Edital, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

OU

EM CASO DE PESSOA FÍSICA/ REPRESENTANTE DE COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL SEM CNPJ:

Eu, _____, portador do RG: _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em Nova Iguaçu, [representante do coletivo/espaço cultural _____,]

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei:

1. Que **não sou** servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG).
2. Que **eu não fui servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura ou** da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) nos seis meses anteriores ao lançamento do Edital.
3. Que não **sou cônjuge, companheiro, nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, de servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) que tenha atuado na elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos.

4. Que **eu atendo integralmente** às condições de vedação e contratação estabelecidas neste Edital, não me enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

DECLARO, ainda, estar ciente das penalidades cabíveis em caso de falsidade nas informações prestadas nesta declaração. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando o declarante à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.
2. Preencher somente os campos pertinentes ao tipo de proponente que o agente cultural se inscreveu no Edital. (ex: proponente pessoa jurídica, com CNPJ, deve preencher somente os campos pertinentes à pessoa jurídica).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 11 - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL: _____
CPF/CNPJ:_____
ENTIDADE, COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL SEM CNPJ: _____
NOME DA PROPOSTA CULTURAL INSCRITA: _____
CATEGORIA: _____

Etapa do recurso (marque apenas uma opção):

( ) Resultado da Seleção

( ) Resultado da Habilitação

Atenção! Preencha este formulário apenas para a etapa selecionada acima.

À Comissão de Seleção e Habilitação,

Com base na etapa indicada acima do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de _____, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - EDITAL LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC º 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

1. PARTES

1.1 O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, Sr. _____, brasileiro, portador da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e o(a) AGENTE CULTURAL _____ [INDICAR NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL CONTEMPLADA], portador(a) do RG nº _____[INDICAR Nº DO RG], expedida em _____[INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº _____[INDICAR Nº DO CPF], represente legal da empresa _____ [INDICAR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____ [INDICAR NUMERO DO CNPJ] residente e domiciliado(a) à _____[INDICAR ENDEREÇO], CEP: _____[INDICAR CEP], telefones: _____ [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____[INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - EDITAL LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS** conforme processo administrativo nº _____[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

3.2 Integra o presente Termo de Execução Cultural o anexo do Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____[NOME DO BANCO], Agência _____ [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº _____[INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu:**

I. **Transferir** os recursos ao(à) **AGENTE CULTURAL habilitado(a)**;

II. **Orientar** o(a) **AGENTE CULTURAL** sobre o procedimento para a prestação de informações **acerca** dos recursos concedidos;

III. **Analisar e emitir parecer** sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) **AGENTE CULTURAL**;

IV. **Zelar** pelo fiel cumprimento deste **Termo de Execução Cultural**;

V. **Adotar** medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI. **Monitorar** o cumprimento pelo(a) **AGENTE CULTURAL** das obrigações previstas na **CLÁUSULA 6.2**.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I. **Executar** o **projeto cultural** de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado** (anexo);

II. **Aplicar** os recursos da **Política Nacional Aldir Blanc** na realização da ação cultural;

III. **Manter**, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o **Termo de Execução Cultural**;

IV. **Facilitar** o monitoramento, o controle e a supervisão do **Termo de Execução Cultural**, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V. **Prestar informações** à **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu** por meio de **Relatório de Execução do Objeto**, apresentado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do término da vigência do **Termo de Execução Cultural**;

VI. **Atender** a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu** em até **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação;

VII. **Divulgar** nos meios de comunicação a informação de que o projeto cultural aprovado é apoiado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, incluindo as marcas do **Governo Federal** e da **Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu** de acordo com as orientações técnicas do **Manual de Aplicação de Marcas** divulgado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, observando as vedações existentes na **Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)** nos três meses que antecedem as eleições;

VIII. **Não realizar despesa** em data anterior ou posterior à vigência deste **Termo de Execução Cultural**;

IX. **Guardar e garantir a integridade da documentação** referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados do fim da vigência deste **Termo de Execução Cultural**;

X. **Não utilizar os recursos** para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI. **Encaminhar** os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de acordo com o especificado no Manual de Execução e da Prestação de Contas.

7.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: **xxxxxxxxxxxxxx@novaiguacu.rj.gov.br** em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

7.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I. **Comprovar** que foram alcançados os **resultados** da ação cultural;

II. **Conter** a **descrição das ações** desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. **Ter anexados documentos de comprovação** do cumprimento do objeto, tais como: * Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual; * *Clipping* de matérias jornalísticas, *releases*, *folders*, catálogos, panfletos, filipetas; * Comprovação de divulgação e *prints* de redes sociais; * Outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4 O **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL** deve estar devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu responsável legal juntamente com os seguintes anexos:

I. **Declaração de Direitos Autorais** e a **Autorização de Uso de Conteúdo** do Relatório de Objeto da Execução Cultural;
II. **Peças de divulgação** (comprovação de que foram elaboradas) de acordo com o **Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas**;
III. **Fotos, vídeos e outros tipos de registros** do projeto realizado, disponibilizados em *links* para pastas *online*;
IV. **Extrato zerado** da conta bancária específica do projeto.

7.5 A avaliação e julgamento do Relatório de Objeto da Execução Cultural serão realizados pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital da PNAB - Ciclo 2, designada pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Município. Esta Comissão será responsável pela análise dos Relatórios (de Objeto da Execução Cultural e Financeiro de Execução Cultural) e deverá elaborar parecer técnico no qual concluirá:

I. **Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada**, e providenciará o imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II. **Pela necessidade de o proponente apresentar documentação complementar** relativa ao cumprimento do objeto;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

III. **Pela necessidade de o proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural**, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.6 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I. **Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto** por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**;
II. **Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade** na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.7 O agente cultural será notificado a apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural por e-mail após publicação em Diário Oficial do Município.

7.8 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: **xxxxxxxxxxxxx@novaiguacu.rj.gov.br** no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do recebimento de notificação específica, exigível nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei 14.903/2024.

7.9 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve estar devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo enviado, em conjunto com as seguintes documentações:

I. **Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE)** e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes deste Edital;

II. **Comprovantes de transação bancária** (como transferências, TEDs, DOCs, comprovantes de débito, etc.);

III. **Extrato zerado da conta bancária** específica do projeto;

IV. **Comprovação de encerramento da conta** bancária específica do projeto.

7.10 No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária, conforme orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas.

7.11 A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital da PNAB - Ciclo 2, responsável pelo julgamento da prestação de contas do Termo de Execução Cultural, poderá:

I. solicitar documentação complementar, quando for o caso;
II. aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do projeto cultural;
III. aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização do projeto cultural, mas verificada inadequação na execução da proposta ou na execução financeira, sem má-fé;
IV. rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução do projeto cultural verificado;
b) o pagamento de multa, nos termos de regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.12 A documentação relativa ao cumprimento do projeto cultural e à execução financeira do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 11)** deverá ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, bem como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos.

7.13 Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II. apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.14 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.15 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.16 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.17 O prazo de execução do Plano de Ações Compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7.18 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo de Execução Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.

7.18.1 A regra mencionada no item 13.2.18, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução do projeto cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.

7.18.2 Em caso de desistência, deverá ser assinado Termo de Distrato entre as partes ajustando a devolução do recurso com correções e um projeto suplente poderá ser convocado para habilitação.

7.19 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.

9.2 A formalização de Termo Aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e controle deste Termo de Execução Cultural serão aplicados por meio de duas modalidades, de acordo com o previsto no art. 18 da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e no do art. 29 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento):

I - Apresentação de **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**;

II - Apresentação de Relatório Financeiro da Execução Cultural.

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu publicará o **Manual de Execução e de Prestação de Contas** referente e poderá implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Execução Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Municipal de Nova Iguaçu.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
Marcus Antonio Monteiro Nogueira
Secretário Municipal de Cultura
Mat. xxxxxxxxxxx

_____
AGENTE CULTURAL CONTEMPLADA
CPF/CNPJ:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, endereço: _____, nº _____, Bairro: _____ Cidade _____, UF _____ CEP: _____.

DECLARO, para os devidos fins, ser **titular dos direitos autorais e/ou conexos** sobre todo o conteúdo do produto cultural apresentado no **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS.**

DECLARO ainda possuir **as respectivas licenças e/ou autorizações** para o uso de obras de terceiros que, porventura, integrem o referido conteúdo.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a **utilizar os arquivos originais (fotos e vídeos)** do conteúdo apresentado no Relatório de Objeto da Execução Cultural, **em parte ou em sua totalidade**, **para fins institucionais e sem finalidade comercial**, **pelo prazo de 10 (dez) anos**.

Essa autorização abrange a **reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução**, de forma gratuita, **em todo o território nacional e no exterior**, incluindo, entre outras, as seguintes formas de divulgação:

1. Sítio eletrônico ou redes sociais oficiais;
2. Arquivos digitais;
3. Cartazes e materiais gráficos;
4. Divulgação institucional em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, **declaro possuir os direitos autorais** e **autorizo o uso acima descrito** sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro direito.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 14 - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO CULTURAL

NOME DO PROJETO: _____

NÚMERO DO PROCESSO INDIVIDUAL: _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE: _____

N° DO CPF/CNPJ: _____

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: _____

INÍCIO DA EXECUÇÃO: __/__/____

TÉRMINO DA EXECUÇÃO: __/__/____

VIGÊNCIA DO PROJETO: _____

NOME DO EDITAL: _____

VALOR RECEBIDO ATRAVÉS DO EDITAL: _____

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS: __/__/____

DATA DE ENTREGA DESTE RELATÓRIO: __/__/____

2. RESULTADOS DO PROJETO CULTURAL

2.1. RESUMO:

(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.)

2.2. AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO CULTURAL FORAM REALIZADAS?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Caso tenha assinalado a última opção, descreva quais ações não foram feitas conforme o planejado quais os motivos: _____

_____

_____

2.3. DATA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

2.4. OBJETIVOS DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**

Neste campo, você deve descrever como os objetivos mencionados no Plano de Trabalho foram alcançados. Caso não tenham sido alcançados completamente, indique sugestões de mudanças e alterações que possam ser feitas nas ações do projeto.

2.5 AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto cultural, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

3.1 DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROJETO CULTURAL?

( ) Presencialmente em local fixo

( ) Presencialmente itinerante

( ) Remotamente/Online

( ) Em formato híbrido

( ) Outros (especificar)

( ) Não aplicável

Caso tenha marcado híbrido, indique os links de comprovação das atividades:

_____

3.2 QUAIS PLATAFORMAS VIRTUAIS FORAM USADAS?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

3.3 INFORME AQUI OS LINKS DESSAS PLATAFORMAS:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

3.4 DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

3.5 EM QUE(QUAIS) LUGAR(RES) O PROJETO CULTURAL ACONTECEU?

3.6 ONDE O PROJETO CULTURAL FOI REALIZADO? (Você pode marcar mais de uma opção.)

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros, indicar qual: _____.

3.7 QUAL O CEP DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AÇÃO? _____.

4. CUMPRIMENTO DAS METAS

4.1 METAS INTEGRALMENTE CUMPRIDAS:
Atenção! Descreva a meta, conforme consta no projeto cultural apresentado e informe como a meta foi cumprida.

4.2 METAS PARCIALMENTE CUMPRIDAS (SE HOUVER):
Atenção! Descreva a meta, conforme consta no projeto cultural apresentado e justifique porque parte da meta não foi cumprida.

4.3 METAS NÃO CUMPRIDAS (SE HOUVER):
Atenção! Descreva a meta, conforme consta no projeto cultural apresentado e justifique porque a meta não foi cumprida.

5. PRODUTOS CULTURAIS GERADOS

5.1 A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL GEROU ALGUM PRODUTO CULTURAL?

(Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.)

( ) Sim

( ) Não

5.1.1. QUAIS PRODUTOS CULTURAIS FORAM GERADOS? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros, indicar qual: _____.

5.1.2. INFORME A QUANTIDADE DOS PRODUTOS CULTURAIS GERADOS:

5.1.3. COMO OS PRODUTOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS O FIM DO PROJETO? (Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

5.2. QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO CULTURAL?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no projeto cultural inscrito.

5.3 PENSANDO NOS RESULTADOS FINAIS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA QUE ELE:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

6. PÚBLICO ALCANÇADO:
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto cultural, e demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante, informe as justificativas.

7. EQUIPE DO PROJETO

7.1 QUANTAS PESSOAS FIZERAM PARTE DA EQUIPE DO PROJETO CULTURAL?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7.2 HOUVE MUDANÇAS NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL?

( ) Sim ( ) Não

7.2.1 INFORME SE ENTRARAM OU SAÍRAM PESSOAS NA EQUIPE E AS MUDANÇAS OCORRIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL, BEM COMO A JUSTIFICATIVA:

7.3 INFORME OS PROFISSIONAIS QUE FORAM REMUNERADOS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

8. RECURSOS FINANCEIROS COMPLEMENTARES

8.1 A AÇÃO CULTURAL RECEBEU RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES?

( ) Não, a ação não recebeu outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( )Vendas de produtos

( ) Outros, indicar qual: _____

8.2 QUAL TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DE OUTRAS FONTES? _____

9. DIVULGAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

Explique de que forma os meios de divulgação selecionados no momento da inscrição foram efetivamente aplicados durante a execução do projeto cultural.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TODAS as ações de divulgação devem ser comprovadas a partir de prints de redes sociais, artes aprovadas, fotos dos materiais e sua aplicação (cartazes distribuídos, etc.), links.

10. ACESSIBILIDADE

Descreva quais medidas de acessibilidade foram implementadas para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme previsto no projeto: Atenção! Inclua nos anexos os registros comprobatórios das medidas de acessibilidade.

11. TÓPICOS ADICIONAIS

11.1 O projeto solicitou algum pedido de readequação?
( ) Sim, financeira.
( ) Sim, do cronograma de execução.
( ) Sim, da equipe do projeto.
( ) Sim, outra. Especifique:
( ) Não

11.2 Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

12. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como:

- listas de presença das atividades,

- relatório fotográfico com comprovação de cada uma das metas e produtos descritos no Relatório.

- imagens e comprovações de TODAS as formas de divulgação desenvolvidas (matérias de jornal/sites, redes sociais, folders, materiais de divulgação do projeto, etc);

- comprovação de realização das medidas de acessibilidade (fotos, depoimentos, vídeos, etc)

- vídeos, depoimentos, em geral.

- entre outros.

Todo o material deve ser enviado em anexo no e-mail, e os links podem ser adicionados diretamente no próprio relatório.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

ANEXO 15 - CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, declaro que estou plenamente de acordo e participarei da realização da proposta cultural _____, a ser produzido pelo proponente _____, de CPF/CNPJ nº _____, na função de _____ cuja proposta foi selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS,** da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

Por ser verdade, firmo:

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

Id. 00552/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1106202506.000035/2026-68

Olá, agentes culturais do Município de Nova Iguaçu!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em seu Ciclo 2.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Leia atentamente **TODO ESTE** edital e, em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail oficial: producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br.

A SEMCULT realizará uma oficina sobre este Edital em data a ser divulgada em seus canais oficiais.

Fique de olho em nosso site oficial: https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/ e nas redes sociais da Secretaria: @smculturani

Boa leitura!!!

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Desejamos sucesso!

Este Edital foi elaborado com linguagem simples e formatos visuais para facilitar o acesso dos agentes culturais, em conformidade com o Decreto nº 11.740/2023.

ATENÇÃO!!

AGENTES CULTURAIS SEM CADASTRO NÃO PODERÃO SE INSCREVER NOS EDITAIS DA PNAB!

ANTES de enviar sua proposta, verifique se o agente cultural proponente, ou seja, você, seu grupo, espaço, coletivo, MEI, pessoa jurídica ou instituição, está homologado no *Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Nova Iguaçu do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC.*

Caso não possua cadastro, verifique as condições no *Edital De Chamamento Público Nº 001/Semcult/2025 - Cadastramento De Agentes Culturais para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais* CLICANDO AQUI.

Agora realize seu cadastro através dos links dos **formulários online** abaixo, até **20 de fevereiro de 2026.**

a) Formulário para **Agente Cultural Individual (PF/MEI/EI):** CLIQUE AQUI

b) Formulário para **Organizações da Sociedade Civil:** CLIQUE AQUI

c) Formulário para **Sociedades Empresariais**: CLIQUE AQUI

d) Formulário para **Coletivo Cultural sem CNPJ**: CLIQUE AQUI

e) Formulário para **Espaço Cultural sem CNPJ:** CLIQUE AQUI

APÓS verificar a situação do cadastro do Proponente, **retorne a este Edital.**

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para efeito deste Edital, serão utilizadas as seguintes definições:

a) **"Agente Cultural":** É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

b) **"Proponente":** Agente Cultural cadastrado responsável pela inscrição da proposta cultural que seja domiciliada e/ou com sede em Nova Iguaçu. Pode ser Pessoa Física, Coletivo/ Espaço Cultural sem CNPJ ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos.

c) **"Pessoa Física":** Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos possuidora de um Cadastro de Pessoa Física (CPF), responsável pela inscrição como proponente, ou ainda, por espaços e coletivos artístico-culturais que não possuam CNPJ através da Declaração de Representação de Espaço ou Coletivo Cultural.

d) **"Coletivo Cultural Sem CNPJ":** Coletivos e grupos culturais e artísticos formados por duas ou mais pessoas atuantes em diferentes linguagens tais como música, circo, teatro, dança, cinema, poesia, artes visuais, entre outras, que sejam despersonalizados juridicamente, ou seja, não possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e sejam representados por uma pessoa física (CPF).

e) **"Espaço Cultural Sem CNPJ"**: Local ou ambiente dedicado a atividades culturais e artísticas, que não possui personalidade jurídica própria (não possui CNPJ) e é gerido ou representado por uma pessoa física (CPF). Esse espaço pode abrigar atividades em diversas linguagens, como música, teatro, dança, circo, cinema, artes visuais, poesia, entre outras.

f) **"Pessoa Jurídica":** Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Município de Nova Iguaçu, responsável pela inscrição da proposta cultural como proponente.

g) **"Portfólio":** Documento que reúne informações detalhadas sobre os trabalhos realizados pelo proponente, com o objetivo de fornecer uma visão geral de suas realizações. Inclui uma seleção das propostas mais relevantes e deve ser complementada com fotos, *links* para vídeos e demais comprovações das atividades culturais.

h) **"Proposta Cultural"**: É a proposta de projeto cultural que o proponente pretende realizar, enviada no ato da inscrição.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

i) **“Projeto/Plano de Trabalho”**: Documento detalhado que apresenta as ações a serem desenvolvidas a partir das linguagens artísticas e expressões culturais previstas neste edital. Compreende o planejamento executivo, contendo obrigatoriamente objetivos, metas, cronograma, orçamento, equipe, acessibilidade e especificações técnicas necessárias.

j) **“Análise de mérito cultural":** Entende-se que é a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ITEM 9.1 deste edital.

k) **“Selecionado”:** Proponente que obteve sua proposta cultural avaliada, pontuada pela Comissão de Seleção e Habilitação e foi selecionado no resultado final da seleção publicado no Diário Oficial do Município. O proponente selecionado será convocado para apresentar documentos de habilitação e estará apto a receber os recursos do presente Edital, caso esteja com a documentação correta.

l) **“Habilitado”:** Proponente **selecionado** no mérito artístico/cultural e que teve sua **habilitação aprovada** pela Comissão de Seleção e Habilitação após envio dos documentos, análise e publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

m) **“Contemplado”:** Proponente que assina o Termo de Execução Cultural e que recebe os recursos na conta bancária específica do projeto.

n) **“Termo de Execução Cultural”:** Termo firmado entre a SEMCULT e o proponente contemplado. É o documento onde o proponente se compromete a executar a proposta cultural inscrita e contemplada neste Edital. Para o recebimento dos recursos financeiros, o proponente deverá enviar o Termo de Execução Cultural assinado.

o) **“Relatório de Objeto da Execução Cultural”:** Relatório simplificado no qual o proponente deve comprovar a execução do projeto cultural contemplado contendo: detalhamento das metas alcançadas, prestação de contas dos gastos e registros (fotográficos, em vídeo ou outras documentações).

p) **“Relatório Financeiro da Execução Cultural”:** Relatório detalhado no qual o proponente deve descrever os processos de pagamento e reunir o conjunto de documentações financeiras comprobatórias da execução do projeto cultural selecionado. O relatório deve incluir a documentação referente a cada prestador de serviço, fornecedor e/ou item de despesa pagos com os recursos financeiros do Edital, em estrita conformidade com a planilha orçamentária inscrita.

2. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

2.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

2.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar propostas apresentadas pelos agentes culturais do Município de Nova Iguaçu.

2.4 **Em observância às Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura nº 4.563, de 26/11/2015, do Plano Municipal de Cultura nº 4.704, de 07/11/2018, bem como ao PAR** #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 **habilitado pelo Ministério da Cultura**, e com base nas Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025, **a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT) torna público o presente edital**.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Objeto do Edital

3.1.1 O objeto deste Edital é a seleção de propostas culturais de diversas linguagens e expressões artísticas a serem realizadas no município por meio da concessão de apoio financeiro, com o objetivo de incentivar, fortalecer e ampliar a produção cultural, valorizando a diversidade cultural em Nova Iguaçu.

3.1.2 O presente Edital contará com categoria única, descrita no item 3.3, destinada à seleção de propostas que contemplem as diversas áreas e linguagens artísticas previstas no item 3.1.3.

3.1.3 Para fins deste edital, são considerados projetos de produção cultural aqueles cujas linguagens e expressões artísticas e culturais estejam descritas abaixo:

I. Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro);
II. Artes Integradas;
III. Artes Urbanas;
IV. Artes Visuais;
V. Audiovisual;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VI. Música;
VII. Patrimônio Histórico e Cultural;
VIII. Outras formas de expressão artística ou cultural.

a) 3.2 Recursos do Edital

3.2.1 O presente Edital, em categoria única, possui o valor total de **R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)**, destinado a apoiar **53 (cinquenta e três) propostas culturais** no Município de Nova Iguaçu, no valor individual de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

3.2.1.1 As propostas culturais selecionadas deverão ser executadas em um período máximo de até **6 (seis) meses**.

3.2.1.2 Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas de contemplados podem ser ampliadas.

3.2.2 A despesa decorrente deste Edital correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Recursos da Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE NOVA IGUAÇU: 02.10.02.13.392.5015.2171
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00
3.3.60.45.00
3.3.90.48.00
FONTE DO RECURSO: 1.719

3.2.3 Sobre o valor total repassado pelo Município de Nova Iguaçu ao proponente selecionado, **não incidirá Imposto de Renda ou Imposto Sobre Serviços – ISS** e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, nos termos da legislação vigente.

3.2.3.1 **Permanecem aplicáveis os** eventuais impostos próprios da contratação de serviços **realizada pelo proponente**, nos termos da legislação vigente.

3.2.4 Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu em **parcela única**, sendo permitida a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras para o cumprimento do objeto da proposta cultural, sem a necessidade de autorização prévia, desde que devidamente comprovados na prestação de contas.

3.3 Distribuição de Vagas e Valores

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR DO RECURSO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Propostas culturais de produção cultural em suas diversas áreas e linguagens.	32	13	5	3	53	R$ 20.000,00	R$ 1.060.000,00

3.4 Cadastro de Agentes Culturais para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Iguaçu

3.4.1 A inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais é requisito **obrigatório e eliminatório** para participação neste Edital.

3.4.2 As etapas previstas para o processo de avaliação estão detalhadas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS**. O processo observará rigorosamente os critérios ali estabelecidos. Para acessar o edital**,** CLIQUE AQUI!

3.4.3 Para que o agente cultural possa participar de todas as etapas deste Edital, a inscrição no Cadastro de agentes culturais deve ser realizada até o dia **20 de fevereiro de 2026**. Recomenda-se aos interessados que realizem a inscrição com antecedência, garantindo tempo hábil para a conclusão do processo de avaliação e homologação.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.5 Quem pode participar:

3.5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que:

a) seja residente (no caso de CPF) ou tenha sede em Nova Iguaçu (nos casos de CNPJ e Coletivos e Espaços Culturais sem CNPJ);
b) tenha cadastro homologado e publicado em Diário Oficial no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

3.5.2. O agente cultural deve ser:

a) Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE na área cultural;
b) Pessoa jurídica com fins lucrativos e CNAE na área cultural (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos e CNAE na área cultural (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
d) Coletivo/Espaço cultural sem CNPJ representado por pessoa física.

3.5.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo, coletivo ou espaço cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural.

3.5.3.1 Se você representa um grupo, coletivo ou espaço cultural, os demais membros deverão assinar uma declaração concordando com essa representação. Para emitir essa declaração, deve ser utilizado o formulário oficial disponível no **ANEXO 8** do Edital (“Declaração de Representação do Coletivo/Espaço Cultural”).

3.5.3.1.1 Para fins deste item, consideram-se integrantes do grupo, coletivo ou do espaço cultural sem CNPJ as pessoas responsáveis pela gestão e administração de suas atividades, não sendo incluídos o público atendido, os participantes de ações esporádicas ou pessoas menores de idade.

3.5.3.2 A pessoa física responsável pela inscrição de um grupo, coletivo ou espaço cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ) no presente Edital **deve ser a mesma** que consta como responsável no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (SMIIC).

3.6 Quem NÃO pode participar:

3.6.1. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

a) não residam ou não tenham sede em Nova Iguaçu;
b) não tenham cadastro homologado no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e publicado em Diário Oficial;
c) estejam inadimplentes ou em processo de tomada de contas com a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (PMNI), a Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) ou a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), em razão da não comprovação da realização do objeto, da ausência de prestação de informações ou da não prestação de contas de editais anteriores, tais como Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo, Política Nacional Aldir Blanc (Ciclo 1), entre outros;
d) sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
e) não realizarem a inscrição por meio do Formulário de Inscrição ou que não apresentarem/anexarem a documentação preenchida e assinada exigida no presente Edital no ato da inscrição;
f) tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
g) sejam servidores ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG);
h) tenham sido servidores ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), nos seis meses anteriores ao lançamento do Edital;
i) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
j) sejam pessoas jurídicas com servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) vinculado ao quadro societário.

3.6.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Iguaçu somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no ITEM 3.6.1.

3.6.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas culturais aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas no ITEM 3.6.1.

3.6.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação como proponente neste edital.

3.7 Quantas propostas cada proponente pode apresentar neste edital

3.7.1. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 2 (duas) propostas culturais, sendo contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto.

3.7.2. No caso de mais de 01 (uma) inscrição do mesmo projeto cultural, será considerada a submetida por último, sendo desclassificadas as anteriores.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.7.2.1. Cada CPF poderá assinar **apenas** 1 (um) Termo de Execução Cultural, ou seja, proponentes pessoas físicas não poderão assinar outro termo como representante de coletivo ou espaço sem CNPJ, membro de diretoria de organização da Sociedade Civil, empresa com CNPJ ou como MEI.

3.7.3. Caso seja identificado, a qualquer tempo, que a inscrição da mesma proposta cultural foi realizada pelo mesmo proponente, somente a última inscrição será considerada.

3.7.4. Caso seja identificado, a qualquer tempo, que a inscrição da mesma proposta cultural foi realizada por diferentes proponentes, somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

3.7.5. Caso seja identificado, a qualquer tempo, que o proponente inscreveu mais de 2 (duas) propostas, somente as 2 (duas) últimas inscrições submetidas serão consideradas, e as demais serão desclassificadas.

4. ETAPAS

4.1 Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

a) **Inscrições –** etapa de apresentação das propostas culturais pelos proponentes;

b) **Seleção –** etapa em que a Comissão de Seleção e Habilitação analisa e seleciona as propostas culturais;

c) **Habilitação –** etapa em que os proponentes selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

d) **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os proponentes habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

e) Execução do Projeto Cultural - etapa em que o agente cultural colocará o projeto em prática.

f) **Prestação de Contas -** etapa em que o proponente deve comprovar a execução do projeto, por meio da entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural e, quando necessário, do Relatório Financeiro da Execução Cultural.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das propostas culturais neste Edital deverão ser realizadas das 10 horas do dia **02 de fevereiro de 2026** até às 23h59m59s do dia **02 de março de 2026**.

5.1.1 A etapa de inscrição deve ser realizada através dos **FORMULÁRIOS ONLINE** disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Se o proponente for agente cultural **pessoa física (CPF)**: CLIQUE AQUI.
b) Se o proponente for agente cultural **pessoa jurídica** (MEI/EMPRESAS/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL): CLIQUE AQUI.
c) Se o proponente for agente cultural **coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica** (sem CNPJ) representado por Pessoa Física (CPF): CLIQUE AQUI.

5.1.2 O Proponente deverá **preencher o Formulário Online de Inscrição, conforme descrito no ANEXO 2,** a partir dos links disponibilizados acima e **anexar a documentação listada a seguir**:

5.1.2.1 Caso o proponente seja **agente cultural - Pessoa Física (CPF):**

I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) **PROJETO/PLANO DE TRABALHO** preenchido e assinado pelo proponente **(ANEXO 3)**;

b) Comprovação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais **da Pessoa Física** (CPF) (Carteirinha ou a publicação do cadastro em Diário Oficial em formato de PDF);

c) **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO 10)**;

d) Portfólio atualizado do Agente Cultural Pessoa Física (CPF) em formato PDF.

Atenção! O Portfólio deve apresentar exclusivamente a trajetória, as ações e os trabalhos realizados pelo proponente agente cultural - Pessoa Física (CPF). Portanto, o portfólio deve ser individual, evidenciando suas experiências, produções e participações em atividades culturais. Não serão aceitos portfólios de Espaços, Coletivos e Pessoas Jurídicas.

II - DOCUMENTAÇÃO CASO O PROPONENTE FOR CONCORRER ÀS COTAS:

a) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4)** do proponente ou dos integrantes da equipe da proposta cultural;

b) **CARTA CONSUBSTANCIADA (ANEXO 6)**, caso o proponente ou integrantes da equipe da proposta cultural se autodeclararem como pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas**;**

c) Apresentação de **laudo médico** e/ou d**ocumentação comprobatória**, caso o proponente ou integrantes da equipe da proposta cultural se autodeclararem como pessoas com deficiência.

III - DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

a) **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (ANEXO 7)**, no caso de o(a) proponente ser pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, com base no Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016.

5.1.2.2 Caso o proponente seja **agente cultural - pessoa jurídica** (MEI, Empresa ou organização da sociedade civil):

I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) **PROJETO/PLANO DE TRABALHO** preenchido e assinado pelo Responsável Legal **(ANEXO 3);**

b) Comprovação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais **da Pessoa Jurídica** (Carteirinha ou a publicação do cadastro em Diário Oficial em formato de PDF);

c) **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO 10)**;

d) **Portfólio** atualizado da **Pessoa Jurídica**.

Atenção! O Portfólio deve apresentar exclusivamente a trajetória, as ações e os trabalhos realizados pelo proponente agente cultural - Pessoa Jurídica. Portanto, o portfólio deve ser da empresa/instituição. Em caso de MEI, poderá ser aceito Portfólio individual desde que evidenciadas as atividades realizadas pelo CNPJ.

II - DOCUMENTAÇÃO CASO O PROPONENTE FOR CONCORRER ÀS COTAS

a) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4)**, caso o agente cultural (MEI), a maior parte dos integrantes do quadro societário do CNPJ ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou Pessoa com Deficiência;

b) **CARTA CONSUBSTANCIADA (ANEXO 6)**, caso o agente cultural (MEI), a maior parte dos integrantes do quadro societário do CNPJ ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou Pessoa com Deficiência;

c) Apresentação de **laudo médico** e/ou **documentação comprobatória**,caso o agente cultural (MEI), a maior parte dos integrantes do quadro societário do CNPJ ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como Pessoa com Deficiência.

III - DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

a) **CERTIFICADO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA,** no caso de entidades jurídicas com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura (em formato de PDF).

b) **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (ANEXO 7)**, caso o agente cultural (MEI) ou representante do CNPJ for pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, com base no Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016.

5.1.2.3 Caso o proponente seja o agente cultural - **coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ)** representado por Pessoa Física (CPF):

I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) **PROJETO/PLANO DE TRABALHO** preenchido e assinado pelo representante do Coletivo/Espaço Cultural **(ANEXO 3)**;

b) **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL (ANEXO 8)**;

c) **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESPAÇO CULTURAL (ANEXO 9),** caso o proponente seja Espaço Cultural;

d) **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO 10)**;

e) **Comprovação do Cadastro Municipal de Agentes Culturais do coletivo/espaço cultural** (Carteirinha ou a publicação do cadastro em Diário Oficial em formato de PDF);

f) **Portfólio** atualizado do **coletivo/espaço cultural sem CNPJ**.

Atenção! O Portfólio deve apresentar exclusivamente a trajetória, as ações e os trabalhos realizados pelo proponente agente cultural - Coletivo ou Espaço Cultural sem CNPJ. Ainda que o Coletivo/Espaço sem CNPJ tenha uma representante, **NÃO SERÁ ACEITO** seu Portfólio Individual.

II - DOCUMENTAÇÃO CASO O PROPONENTE FOR CONCORRER ÀS COTAS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4)**, caso a maior parte dos integrantes do coletivo/espaço cultural ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos), indígena ou Pessoa com Deficiência;

b) **CARTA CONSUBSTANCIADA (ANEXO 6)**, caso a maior parte dos integrantes do coletivo/espaço cultural e/ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa negra (pretos e pardos) ou indígena;

c) Apresentação de **laudo médico** e/ou **documentação comprobatória**, caso a maior parte dos integrantes do coletivo/espaço cultural e/ou da equipe da proposta cultural se autodeclarar como pessoa com deficiência.

III - DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

a) **CERTIFICADO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA,** no caso do coletivo/espaço cultural com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura (em formato de PDF).

b) **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (ANEXO 7)**, no caso do representante do coletivo/espaço cultural ser pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, com base no Decreto nº 8.727, de 28 de Abril de 2016.

5.2 Só serão aceitos os formatos JPEG e PDF com, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

5.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto cultural.

5.4. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados em qualquer fase do processo, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.5 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

5.6 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do proponente, bem como o nome do coletivo, espaço ou instituição cultural inscrito e/ou aprovado no presente Edital.

5.7 O agente cultural poderá solicitar a mudança do nome do projeto, desde que o pedido seja formalizado junto à Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu e não altere o objeto, os objetivos ou as metas originalmente aprovadas. A alteração estará sujeita à análise e aprovação da SEMCULT.

5.8 Todos os campos referentes à inscrição do proponente e todos os anexos obrigatórios deverão ser preenchidos e enviados (*via upload*) somente através do Formulários Online, conforme endereço eletrônico disponibilizado no ITEM 5.1.1 e não serão aceitas documentações posteriores.

5.9 Em casos de assinatura digital, também serão consideradas as assinaturas eletrônicas com certificado digital em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras, podendo ser realizada pela plataforma “GOV.BR”. Caso não seja possível, serão aceitos documentos digitalizados com assinaturas de próprio punho.

5.10 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu não se responsabiliza por inscrições online que tenham sido finalizadas fora dos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA (ANEXO 1)**, ou bem como pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou quaisquer outros motivos de ordem técnica, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.11 Em caso de falsidade ideológica o proponente ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis, bem como poderá ter seu projeto cultural excluído e desclassificado deste Edital, a qualquer tempo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% das vagas;

b) pessoas indígenas: 10% das vagas;

c) pessoas com deficiência: 5% das vagas.

6.1.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no **ITEM 3.3.**

6.2 Concorrência concomitante

6.2.1 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

6.2.2 Os proponentes optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 Desistência do optante pela cota

6.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 Remanejamento das cotas

6.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.4.2 Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos/espaços

6.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos/espaços culturais sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

a) pessoas jurídicas ou coletivos/espaços sem CNPJ em que mais da metade dos sócios ou integrantes são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
b) pessoas jurídicas ou coletivos/espaços sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Atenção! As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher autodeclarações **individuais**, conforme o documento de **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 5)** ou **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 4).**

6.5.2 Os proponentes que forem compostos e/ou representantes de grupos sociais que não possuírem porcentagem definida por cota, serão avaliados de acordo com os critérios adicionais, de acordo com o item 9.1.

7. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 Preenchimento do modelo

7.1.1 O agente cultural deve preencher os FORMULÁRIOS ONLINE, conforme ITEM 5.1.1, e anexar o **PROJETO/PLANO DE TRABALHO (ANEXO 3)**, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

7.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2 Previsão de execução do projeto

7.2.1 Os projetos apresentados deverão ser executados em até **180 (cento e oitenta)** dias.

7.3 Custos do projeto

7.3.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **PROJETO/PLANO DE TRABALHO (ANEXO 3)**, indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

7.3.2 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.3.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

7.3.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.3.5 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

7.3.6 O valor da autorremuneração do proponente não poderá exceder 30% do valor total do recurso do projeto.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Recursos de acessibilidade

8.1.1 As propostas devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e com a IN MINC n° 10, de 28 de dezembro de 2023 (das ações afirmativas e medidas de acessibilidade).

8.1.2 São medidas de acessibilidade:

b) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
c) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
d) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.1.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
b) utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
c) medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
d) contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.1.4 **O projeto deverá prever na sua planilha orçamentária, ao menos, 1 (uma) medida de acessibilidade.**

8.1.5 Caso não seja apresentada uma medida de acessibilidade, o projeto será **desclassificado**.

9. **ETAPA DE SELEÇÃO**

9.1. A avaliação das propostas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a trajetória do agente cultural responsável pelo projeto, com base no portfólio e nas comprovações enviadas junto à proposta, considerando os seguintes parâmetros: I – tempo de atuação na área cultural; II – relevância e diversidade das atividades desenvolvidas; III – coerência da trajetória com o objeto do projeto proposto; IV – reconhecimento público, institucional ou comunitário das ações realizadas. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento**: quando a trajetória comprovar atendimento consistente e qualificado à maioria dos parâmetros – **20 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento**: quando a trajetória atender parcialmente aos parâmetros, com comprovação suficiente, porém limitada – **11 a 19 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento**: quando a trajetória apresentar comprovação mínima ou frágil em relação aos parâmetros – **1 a 10 pontos**; • **Não atendimento**: quando não houver comprovação da trajetória – **0 ponto**.	**20**
B	**Descentralização Territorial -** Serão valorizadas propostas que promovam o acesso e a produção artística e cultural em áreas periféricas, rurais ou em comunidades tradicionais, considerando os seguintes parâmetros: I – localização das ações propostas; II – público-alvo prioritário; III – impacto cultural no território; IV – articulação com agentes, grupos ou comunidades locais.	**20**

	A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento**: quando a proposta demonstrar forte inserção territorial e impacto relevante – **20 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento**: quando a proposta contemplar parcialmente os parâmetros de descentralização – **11 a 19 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento**: quando a proposta apresentar baixo impacto territorial ou inserção limitada – **1 a 10 pontos**; • **Não atendimento**: quando não houver descentralização territorial comprovada – **0 ponto**.	
C	**Impacto para a cultura do município -** Será avaliado o potencial da proposta cultural para a valorização da produção cultural em Nova Iguaçu, considerando os seguintes parâmetros: I – contribuição para a preservação, difusão ou fortalecimento das manifestações culturais locais; II – alcance e relevância das ações para o público-alvo; III – coerência entre objetivos, planejamento e cronograma das atividades; IV – envolvimento de profissionais, agentes ou comunidades locais. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** quando o projeto demonstrar impacto cultural consistente e bem estruturado – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** quando o projeto apresentar impacto relevante, porém com limitações parciais – **7 a 14 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** quando o impacto cultural for pouco consistente ou insuficientemente demonstrado – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** quando não houver demonstração de impacto cultural – **0 ponto**.	**15**
D	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** Será avaliada a compatibilidade entre a ficha técnica apresentada e as atividades previstas no projeto, considerando os seguintes parâmetros: I – adequação da formação e da experiência dos profissionais às funções atribuídas; II – coerência entre as atribuições descritas e as atividades do projeto; III – equilíbrio e suficiência da equipe em relação à complexidade das ações propostas. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** quando a ficha técnica demonstrar plena compatibilidade e qualificação da equipe – **15 pontos;** • **Grau satisfatório de atendimento:** quando a ficha técnica demonstrar compatibilidade e qualificação adequadas da equipe para a execução das atividades propostas, ainda que apresente limitações ou necessidade de ajustes pontuais – **7 a 14 pontos.** • **Grau insatisfatório de atendimento:** quando a compatibilidade for frágil ou parcialmente inadequada – **1 a 6 pontos;** • **Não atendimento:** quando não houver compatibilidade entre a ficha técnica e as atividades propostas – **0 ponto**.	**15**
E	**Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -** Será avaliada a coerência e a conformidade dos valores e quantitativos apresentados na planilha orçamentária em relação às metas e resultados propostos, considerando os seguintes parâmetros: I – adequação dos custos às atividades previstas; II – clareza e detalhamento dos itens orçamentários; III – compatibilidade entre orçamento, cronograma e execução do projeto. A pontuação será atribuída da seguinte forma: •**Grau pleno de atendimento:** orçamento coerente, detalhado e compatível com o projeto – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** orçamento adequado, com ajustes pontuais necessários – **7 a 14 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** orçamento inconsistente ou pouco detalhado – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** orçamento inexistente, incompleto, incompatível com o projeto proposto ou apresentado de forma que impossibilite a análise – **0 ponto**.	**15**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

F	**Integridade Cultural e Qualidade Artística -** Será avaliada a consistência conceitual, artística e cultural da proposta cultural, considerando os seguintes parâmetros: I – clareza dos objetivos e da justificativa; II – consistência das informações artísticas, culturais e técnicas do projeto; III – contribuição para novas abordagens, linguagens ou interpretações no campo da produção cultural, considerando as expressões culturais do território. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** proposta cultural consistente, clara e artisticamente qualificada – **15 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** proposta cultural adequada, com limitações conceituais ou artísticas – **7 a 14 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** proposta cultural pouco consistente ou insuficientemente fundamentada – **1 a 6 pontos**; • **Não atendimento:** ausência de clareza dos objetivos ou qualidade artística – **0 ponto**.	**15**
G	**Acessibilidade -** Em conformidade com a **Instrução Normativa MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023**, com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais normas aplicáveis, será avaliada a inclusão de medidas de acessibilidade que garantam o acesso de pessoas com deficiência às produções culturais, considerando os seguintes parâmetros: I – adequação das medidas propostas ao público-alvo; II – viabilidade técnica das ações de acessibilidade; III – abrangência das soluções apresentadas. A pontuação será atribuída da seguinte forma: • **Grau pleno de atendimento:** medidas de acessibilidade adequadas e bem detalhadas – **10 pontos**; • **Grau satisfatório de atendimento:** medidas previstas de forma parcial ou com detalhamento limitado – **5 a 9 pontos**; • **Grau insatisfatório de atendimento:** medidas insuficientes ou pouco adequadas – **1 a 4 pontos**; • **Não atendimento:** ausência de medidas de acessibilidade – **0 ponto**.	**10**
	PONTUAÇÃO TOTAL	**110**

CRITÉRIOS ADICIONAIS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	**Etnia e cor** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pessoa negra, indígena ou amarela; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa negra, indígena ou amarela; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa negra, indígena ou amarela; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas negras, indígenas ou amarelas; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou amarelas; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.	**1**
I	**Gênero** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada mulher (cis e trans), transexual ou pessoa não-binária;	**1**

	b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; c) Responsável legal de Pessoa Jurídica autodeclarado como mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias. f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.	
J	**Orientação sexual** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa LGBTQIAPN+; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas LGBTQIAPN+; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+. f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.	**1**
K	**Pessoas com deficiência** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pessoa com deficiência; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa com deficiência; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pessoa com deficiência; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas com deficiência; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas com deficiência; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.	**1**
L	**Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.	**1**
M	**Povos e comunidades indígenas** **Serão consideradas:** a) Pessoa Física autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas; b) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas;	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	c) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas; d) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas; e) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas; f) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.	
N	**Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva):** Serão considerados os proponentes que sejam entidades ou grupos/coletivos com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura na data da avaliação.	
O	**Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu**	**3**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**8**

9.1.1 São consideradas classificadas as propostas culturais que apresentarem nota média igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**. As demais serão consideradas desclassificadas.

9.1.2 Os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o projeto que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

9.1.3 Os critérios adicionais não constituem critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 em algum desses quesitos não desclassifica o agente cultural.

9.1.4 Para fins deste Edital a pontuação máxima alcançada é de **118 pontos**, somados os critérios de avaliação com a pontuação extra devido aos critérios adicionais.

9.1.5 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos critérios de acordo com a ordem a seguir definida: A, B, C, D, E, F, G conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

9.1.6 Persistindo o empate, entre as pontuações finais de cada projeto, o desempate se dará por:

a) O proponente que nunca foi contemplado em editais anteriores da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu;
b) Quantidade do público-alvo do projeto;
c) Sorteio.

9.1.7 Será definida uma lista de propostas suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Somente serão considerados suplentes as propostas classificadas.

9.1.8 Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o suplente subsequente imediato, respeitando a ordem decrescente da classificação final e obedecendo a lista de classificação, do primeiro para o último colocado.

9.1.9 As propostas suplentes serão contempladas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.

9.1.10 Serão desclassificadas as propostas que:

a) receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
c) não cumprirem os prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA (ANEXO 1)**;
d) apresentem ausência da entrega de toda documentação válida e exigida em qualquer das etapas deste Edital;
e) não cumprirem as exigências listadas nos itens **5.1.1 e 5.1.2.**

9.1.11 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9.2 Quem analisa as propostas culturais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9.2.1. A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada pelo Secretário Municipal de Cultura através de publicação de portaria no Diário Oficial do Município.

9.2.2 **Farão parte desta Comissão 3 (três) servidores** pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG).

9.3 Quem não pode analisar as propostas

9.3.1. Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das propostas culturais quando:

a) tiverem interesse direto na matéria;
b) tenham participado como colaborador na elaboração do projeto cultural;
c) no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
d) sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do proponente ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3.2. Caso o membro da Comissão de Seleção e Habilitação se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à Comissão, e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

9.4 Análise do mérito cultural

9.4.1. Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação farão a análise de mérito cultural das propostas culturais.

9.4.2. As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições deste Edital.

9.4.3. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ITEM 9.1 do Edital.

9.4.4. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada proposta cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outras propostas culturais inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada proposta cultural é atribuída em função desta comparação.

9.5 Análise da planilha orçamentária

9.5.1. Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação vão avaliar se os valores informados pelo proponente são compatíveis com os preços praticados no mercado e/ou com a realidade da proposta cultural apresentada.

9.5.2. Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo proponente com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

9.6 Valores incompatíveis com o mercado

9.6.1. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, **vetados**, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção e Habilitação, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta cultural apresentada.

9.6.2. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme o ITEM 9.7.2 deste edital.

9.7 Recurso da etapa de seleção

9.7.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu e no endereço eletrônico https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/

9.7.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11)** e enviado para o endereço de e-mail producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

9.7.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.7.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

9.7.5. Em caso de documentos faltantes no ato da inscrição ou na etapa de habilitação, o proponente estará automaticamente **desclassificado**, sem possibilidade de pedido de recurso.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10. **REMANEJAMENTO DE VAGAS**

10.1 Regras para o aproveitamento de vagas não preenchidas:

a) Será definida uma lista de proponentes suplentes (ampla concorrência e cotas), de acordo com a ordem decrescente de pontuação. Somente serão considerados suplentes os proponentes classificados.
b) Em caso de eventual desistência ou impedimento do proponente selecionado, será convocado o suplente subsequente imediato, respeitando a ordem decrescente da classificação final e obedecendo a lista de classificação, do primeiro para o último colocado.
c) As propostas culturais suplentes serão contempladas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.
d) Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

11. **ETAPA DE HABILITAÇÃO**

11.1 A etapa de habilitação deve ser realizada através dos Formulários de Habilitação disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Se o proponente for **pessoa física**: CLIQUE AQUI

b) Se o proponente for **pessoa jurídica**: CLIQUE AQUI.

c) Se o proponente for **coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ):** CLIQUE AQUI

11.2 Documentos necessários

11.2.1 O proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo estipulado na tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1),** após a publicação do resultado final de seleção no Diário Oficial de Nova Iguaçu, por meio dos Formulários de Habilitação de acordo com o ITEM 11.1, os seguintes documentos:

11.2.1.1 Se o proponente do projeto for agente cultural pessoa física (CPF):

a) **Documento pessoal que contenha RG e CPF** (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) **Comprovante de residência,** emitido nos **últimos três meses** em nome do proponente, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente. A assinatura deverá ser pela plataforma "GOV.BR" ou de próprio punho autenticada em cartório com firma reconhecida.

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND)**, que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://contribuinte.novaiguacu.rj.gov.br/#certidoes-negativas;

d) **Certidão de Regularidade Fiscal Expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda**, emitida no endereço eletrônico: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/

e) **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Expedida Pela Procuradoria Geral do Estado do Rio De Janeiro (PGE)**, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal

f) **Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT,** emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
h) **Carta de anuência de personalidades envolvidas (ANEXO 15)**, caso houver.

11.2.1.2 Se o proponente do projeto for agente cultural - pessoa jurídica (MEI, Empresa ou organização da sociedade civil):

a) **Cartão CNPJ** (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), emitido no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
b) **Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)**, nos casos de MEI, emitido no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-condicao-de-microempreendedor-individual;
c) **Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social da entidade**, exceto para os casos de MEI;
d) **Cópia da Ata da última eleição e/ou da última alteração contratual** (se for o caso);
e) **Documento pessoal que contenha RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica** (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

f) **Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND) em nome do CNPJ**, que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://contribuinte.novaiguacu.rj.gov.br/#certidoes-negativas;
g) **Certidão De Regularidade Fiscal Expedida Pela Secretaria De Estado De Fazenda em nome do CNPJ**, emitida no endereço eletrônico: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/ ;
h) **Certidão Negativa De Débitos Em Dívida Ativa Expedida Pela Procuradoria Geral Do Estado Do Rio De Janeiro (PGE) em nome do CNPJ**, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal
i) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial em nome do CNPJ,** expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; emitida no endereço eletrônico: https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/cadastrarequerente
j) **Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do CNPJ**, emitida no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal**;**
k) **Certidão Negativa do FGTS - CRF em nome do CNPJ**, emitido no endereço eletrônico: https://consulta-crf.caixa.gov.br;
l) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT em nome do CNPJ,** emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
m) **Carta de anuência de personalidades envolvidas (ANEXO 15)**, caso houver.

11.2.1.3 Se o proponente for coletivo/espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ) representado por Pessoa Física (CPF):

a) **Documento pessoal do representante do coletivo/espaço cultural que contenha RG e CPF:** (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) **Comprovante de residência, emitido nos últimos três meses,** em nome do representante do coletivo/espaço cultural, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração do coletivo/espaço cultural assinada em nome do representante. A assinatura deverá ser pela plataforma "GOV.BR" ou de próprio punho autenticada em cartório com firma reconhecida.

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND) do representante do coletivo/espaço cultural**, que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://contribuinte.novaiguacu.rj.gov.br/#certidoes-negativas;

d) **Certidão De Regularidade Fiscal Expedida Pela Secretaria De Estado De Fazenda do representante do coletivo/espaço cultural**, emitida no endereço eletrônico: https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/ ;

e) **Certidão Negativa De Débitos Em Dívida Ativa Expedida Pela Procuradoria Geral Do Estado Do Rio De Janeiro (PGE) do representante do coletivo/espaço cultural**, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa-certidao-de-regularidade-fiscal ;

f) **Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União do representante do coletivo/espaço cultural**, emitida no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT do representante do coletivo/espaço cultural,** emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
h) **Carta de anuência de personalidades envolvidas (ANEXO 15)**, caso houver.

11.2.2 Só serão aceitos os formatos JPEG e PDF com, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links;

11.2.3 As certidões devem estar válidas desde o período de habilitação até o momento da assinatura do Termo de Execução Cultural.

11.2.4 Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, é necessário incluir declaração de residência, que pode ser escrita a próprio punho, sinalizando a razão da falta do comprovante em nome do proponente.

11.2.4.1 Este documento deverá ser anexado ao comprovante de residência da pessoa responsável por assinar a declaração em documento único para *upload* no Formulário de Habilitação.

11.2.4.2 A declaração de residência deve estar assinada pelo nome que consta no comprovante de residência pela plataforma "GOV.BR" ou de próprio punho autenticada em cartório com firma reconhecida.

11.2.5 As certidões exigidas deverão ser apresentadas em sua forma **negativa.**

11.2.5.1 Serão igualmente aceitas as **certidões positivas com efeito de negativa**, desde que não conste no documento qualquer ressalva que impeça a celebração de contratos, convênios ou instrumentos jurídicos com a Administração Pública. Havendo menção expressa de impossibilidade de contratação, a certidão será considerada inválida para fins de habilitação.

11.2.6 Caso o proponente esteja em débito com o município, o estado ou a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

11.2.7 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

11.2.8 Na hipótese de inabilitação de contemplados, serão convocados os proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas culturais.

11.2.9 Nos casos em que a documentação exigida na fase de habilitação constar documentos faltantes e/ou irregularidades, o proponente será inabilitado e um suplente será convocado.

11.2.10 Os resultados preliminares da etapa de Habilitação serão publicados no Diário Oficial do Município.

11.3 Dos pedidos de recurso na etapa de Habilitação

11.3.1 Caberá aos proponentes solicitar recurso do resultado preliminar da habilitação, no prazo de **3 (três) dias úteis**, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia da publicação no endereço eletrônico https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/ e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

11.3.1.1 Pedidos de recursos enviados após o prazo mencionado no **CRONOGRAMA (ANEXO 1)** não serão aceitos.

11.3.1.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada em Diário Oficial.

11.3.2 Os pedidos de recurso devem ser solicitados exclusivamente em relação ao resultado preliminar da habilitação, não cabendo recurso após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial.

11.3.3 Será disponibilizado documento específico para apresentação de solicitação de recurso, conforme **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11),** e somente serão aceitos os recursos preenchidos neste documento.

11.3.4 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente via correio eletrônico para: producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto do e-mail: “RECURSO”, anexado o **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11)** devidamente preenchido e assinado, em conjunto com a justificativa do pedido, dentro do prazo estipulado no **CRONOGRAMA (ANEXO 1).**

11.3.5 Após a análise da Comissão de Seleção e Habilitação, o resultado final da habilitação será divulgado no endereço eletrônico https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/ e no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu, no prazo de acordo com tabela estabelecida no **CRONOGRAMA (ANEXO 1).**

11.3.6 Não será permitida a inserção de arquivos e/ou documentos na fase de pedido de recurso que não foram enviados na etapa de inscrição.

11.3.7 Os prazos de pedido de recurso, assim como períodos de avaliação e resultado final de habilitação seguirão cronograma estabelecido na tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1).**

11.3.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

11.3.9 Os recursos apresentados após o prazo **não** serão avaliados.

11.3.10 Após essa etapa, não caberá mais pedido de recurso.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial, o proponente deve abrir a conta bancária específica para a execução do projeto.

12.2 Para o recebimento dos recursos, o proponente habilitado deverá abrir conta bancária específica em agência isenta de tarifas. As orientações detalhadas sobre o procedimento de abertura da conta serão enviadas por e-mail aos proponentes habilitados.

12.3 A conta bancária deverá ter o proponente habilitado como titular.

a) Nos casos em que o proponente habilitado for **Pessoa Física**, a conta bancária deverá estar em nome do proponente **Pessoa Física**.
b) Nos casos em que o proponente habilitado for **Pessoa Jurídica**, a conta bancária deverá ser **conta jurídica**, em nome do CNPJ.
c) Nos casos em que o proponente habilitado for o representante do espaço ou coletivo artístico-cultural, caracterizado como **Pessoa Física**, a conta bancária deverá estar em nome do representante pessoa física (CPF).

12.4 O proponente que incorrer na impossibilidade de abertura da conta corrente no prazo previsto na tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1)** será eliminado deste Edital, e o suplente subsequente será convocado(a) para a fase de habilitação, sendo estabelecido novo prazo com igual período para o cumprimento das etapas da fase de habilitação.

12.5 Após a abertura da conta bancária, o proponente habilitado deverá encaminhar os dados bancários através do e-mail: producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto “DADOS BANCÁRIOS” de acordo com os prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA (ANEXO 1),** contendo a seguinte documentação obrigatória para a realização do repasse:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a) Comprovante de abertura de conta corrente, indicando o número da conta específica aberta em nome do proponente na Caixa Econômica Federal;
b) Extrato com a demonstração do saldo zerado da conta.
12.5.1. Ambos os documentos devem conter o nome do proponente, os dados bancários e o nome da instituição financeira para a comprovação da abertura da conta.

12.6 Após o envio dos dados da conta bancária, o proponente habilitado receberá o **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** conforme **ANEXO 12,** por e-mail. Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à SEMCULT através do e-mail: producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto "TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADO".

12.7 O **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 12)** corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente contemplado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, contendo **o prazo mínimo de 6 (seis) meses** para a execução da proposta e as respectivas obrigações.

12.8 O Proponente somente será encaminhado para recebimento dos recursos pela SEMCULT, após retorno do Termo de Execução Cultural assinado.

12.8.1 Serão consideradas **apenas** as assinaturas eletrônicas com certificado digital em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras, podendo ser realizada pela plataforma "GOV.BR". Não serão consideradas assinaturas com manipulação de imagem ou assinatura inserida no documento por via de colagem (PNG, JPEG etc.).

12.8.2 Caso não seja possível, somente serão aceitas assinaturas de próprio punho autenticadas em cartório com firma reconhecida, como consta no documento de identificação enviado no momento da inscrição.

12.8.3 O Termo de Execução Cultural terá como anexo o **PROJETO/PLANO DE TRABALHO (ANEXO 3),** preenchido e assinado pela plataforma "GOV.BR", de próprio punho presencialmente ou autenticada em cartório com firma reconhecida.

12.8.4 O Plano de Trabalho poderá ser ajustado entre as partes antes da assinatura do Termo de Execução Cultural com base na avaliação da Comissão de Seleção e Habilitação ou para melhor eficiência e adequação do cronograma do projeto.

12.9 O prazo para assinatura e envio do Termo de Execução Cultural assinado será conforme tabela do **CRONOGRAMA (ANEXO 1)**.

12.10 Após a assinatura e envio do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 12)**, o proponente receberá os recursos em desembolso único na conta bancária específica informada.

12.11 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados na ação cultural sem necessidade de autorização prévia.

12.12 As movimentações bancárias deverão ser iniciadas somente ***APÓS*** a publicação do extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

12.13 O projeto cultural deverá priorizar em todas as etapas de sua execução o Município de Nova Iguaçu.

13. DA ETAPA DE EXECUÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos culturais e as peças de divulgação dos projetos contemplados deverão exibir, obrigatoriamente, as seguintes marcas:

a) Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

b) Sistema Nacional de Cultura;

c) Ministério da Cultura (MinC);

d) Governo Federal;

e) Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT);

f) Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG);

g) Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

13.2 A aplicação dessas marcas deverá seguir as orientações técnicas contidas no **Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas PNAB - Ciclo 2**, a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

13.2.1 O proponente deve observar as vedações previstas na **Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)** nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, especialmente no que tange à promoção pessoal e a publicidade institucional.

13.3 Todo e qualquer material de divulgação dos projetos contemplados deverá ser encaminhado para a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, através de envio para o endereço eletrônico comunicacao.semcult@novaiguacu.rj.gov.br, com cópia para producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br, a fim de garantir sua correta utilização.

13.4 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13.5 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13.6 Fica autorizado pelo proponente, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da Secretaria Municipal de Cultura e do Governo Federal, bem como dos produtos culturais resultantes do projeto cultural.

13.7 A SEMCULT poderá citar, para fins de divulgação institucional, a seleção dos proponentes deste Edital.

14. DA ETAPA DE EXECUÇÃO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT)

14.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.1.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu publicará o **Manual de Execução e de Prestação de Contas** referente a este Edital e poderá implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Execução Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

15. DA ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Como o proponente presta contas à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT)

15.1.1 O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 14)** deste Edital e especificado no **Manual de Execução e da Prestação de Contas**.

15.1.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

15.1.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

a) comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
b) conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, comprovação de divulgação, prints de redes sociais, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.1.4 O **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 14)** deve estar devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu responsável legal juntamente com os seguintes anexos:

a) DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E A AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 13).

b) as peças de divulgação de acordo com o Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas;

c) fotos, vídeos, entre outros tipos de registros do projeto realizado disponibilizados em links para pastas online;

d) Extrato zerado da conta bancária do projeto.

15.1.5 A avaliação e julgamento do Relatório de Objeto da Execução Cultural serão realizados pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas dos Editais da PNAB - Ciclo 2, designada pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Município.

15.1.6 Esta Comissão será responsável pela análise dos Relatórios (de Objeto da Execução Cultural e Financeiro de Execução Cultural) e deverá elaborar parecer técnico no qual concluirá:

a) Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

b) Pela necessidade de o proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
c) Pela necessidade de o proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

15.1.7 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

a) quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou
b) quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

15.1.8 O modelo de Relatório Financeiro da Execução Cultural será disponibilizado apenas para os proponentes mencionados no item 15.1.7 através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

15.1.9 O proponente será notificado a apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural por e-mail após publicação em Diário Oficial do Município.

15.1.10 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do recebimento de notificação específica, exigível nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei 14.903/2024.

15.1.11 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve estar devidamente **preenchido** e **assinado**, de acordo com o modelo enviado, em conjunto com as seguintes documentações:

a) Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes deste Edital;

b) comprovantes de transação bancária,

c) Extrato zerado da conta bancária;

d) Comprovação de encerramento da conta.

15.1.12 No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária, conforme orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas.

15.1.13 A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas dos Editais da PNAB - Ciclo 2, responsável pelo julgamento da prestação de contas do Termo de Execução Cultural, poderá:

a) solicitar documentação complementar, quando for o caso;

b) aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do projeto cultural;

c) aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização do projeto cultural, mas verificada inadequação na execução da proposta ou na execução financeira, sem má-fé;

d) rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
I) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução do projeto cultural verificado;

II) o pagamento de multa, nos termos de regulamento;

III) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

15.1.14 A documentação relativa ao cumprimento do projeto cultural e à execução financeira do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 12)** deverá ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, bem como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos.

15.1.15 O proponente deverá obrigatoriamente guardar e garantir a integridade da documentação referente à prestação de informações.

15.1.16 Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

a) devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou

c) devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

15.1.17 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que comprovada.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

15.1.18 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

15.1.19 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

15.1.20 O prazo de execução do Plano de Ações Compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

15.1.21 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do Termo de Execução Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.

15.1.21.1 A regra mencionada no item 15.1.18, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução do projeto cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.

15.1.21.2 Em caso de desistência, deverá ser assinado Termo de Distrato entre as partes ajustando a devolução do recurso com correções e um projeto suplente poderá ser convocado para habilitação.

15.1.22 Nos casos de rejeição da prestação de contas em que a motivação esteja relacionada à aquisição ou ao uso do bem, o valor pelo qual ele foi adquirido será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

15.1.23 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Desclassificação de projetos culturais

16.1.1 As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelo proponente contemplado, nos termos da proposta cultural inscrita, do **Termo de Execução Cultural** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

16.1.2 O recebimento dos valores está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.1.3 É facultada à Comissão de Seleção e Habilitação, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no projeto, salvo nas condições previstas neste Edital.

16.1.4 Caso seja identificada, a qualquer tempo, a não veracidade e a não conformidade de todas as informações preenchidas no processo de inscrição e/ou de habilitação do proponente, o projeto será **desclassificado** e sua participação neste Edital será descontinuada, observando-se o direito de defesa prévia.

16.1.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto n° 11.740/2023 e Decreto n° 12.257/2024 (Decretos de regulamentação da PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento à cultura), sem prejuízo das legislações locais.

16.1.6 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

16.1.7 Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital, o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados, com juros legais e correção monetária, conforme instruções da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, para o cumprimento de possíveis exigências ou comprovações devidas.

16.2 Acompanhamento das etapas do edital

16.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/.

16.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e nas mídias sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

16.3 Informações adicionais

16.3.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br e telefone (21) 2666-0172.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

16.3.2 Eventuais pedidos de impugnação ao presente Edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br, até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação do Edital.

16.3.2.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Secretaria Municipal de Cultura o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item 16.3.2.

16.3.2.2 As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso, sendo somente aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 16.3.2.

16.3.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Habilitação e/ou da Secretaria Municipal de Cultura.

16.3.4 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

16.3.5 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este Edital, a adjudicação dela decorrente.

16.3.6 O tratamento dos dados será realizado com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18. A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu/Secretaria Municipal de Cultura se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais, assegurando a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento, conforme sua Política de Privacidade.

16.4 Validade do resultado deste edital

16.4.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

16.5 Anexos do edital

16.5.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Cronograma

Anexo 2 - Espelho do Formulário de Inscrição

Anexo 3 - Projeto/Plano De Trabalho

Anexo 4 - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência

Anexo 5 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial

Anexo 6 - Carta Consubstanciada

Anexo 7 - Declaração de Uso de Nome Social

Anexo 8 – Declaração de Representação do Coletivo/Espaço Cultural

Anexo 9 - Declaração de Comprovação de Endereço do Espaço Cultural

Anexo 10 - Declaração de Ausência de Servidor Público

Anexo 11 - Formulário de Pedido de Recurso

Anexo 12 - Minuta do Termo de Execução Cultural

Anexo 13- Declaração de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Conteúdo do Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo 14 - Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo 15 - Carta de Anuência de personalidades envolvidas.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 00553/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

1. CRONOGRAMA

1.1. As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
Lançamento Do Edital	30/01/2026
INSCRIÇÕES	
Envio das Propostas	02/02/2026 - 02/03/2026
Prazo para a Impugnação	04/02/2026
SELEÇÃO	
Análise do Mérito Cultural pela Comissão	03/03/2026 - 23/03/2026
Resultado Parcial - Seleção	24/03/2026
Prazo para Envio dos Recursos - Seleção	24/03/2026 - 27/03/2026
Análise de Recursos - Seleção	30/03/2026
Resultado Final - Seleção	01/04/2026
HABILITAÇÃO	
Envio de Documentos - Habilitação	01/04/2026-08/04/2026
Análise de Documentos - Habilitação	09/04/2026-16/04/2026
Resultado Preliminar da Habilitação	17/04/2026
Entrega de Recursos - Habilitação	17/04/2026-24/04/2026
Análise de Recursos - Habilitação	27/04/2026-28/04/2026
Resultado Final - Habilitação	29/04/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	
Abertura da Conta Bancária e envio do Extrato Zerado	29/04/2026-29/05/2026
Assinatura do Termo De Execução	30/04/2026-30/05/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Repasse dos Recursos Financeiros aos Habilitados	07/05/2026-07/06/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Execução dos Projetos	180 dias a partir a assinatura do TEC
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do TEC
Entrega do Relatório Financeiro da Execução Cultural, se for o caso	Até 90 (noventa) dias após a notificação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 2 - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção! Este documento é apenas para a referência. O formulário deverá ser preenchido online através do link disponibilizado no Edital.

Declaração sobre o Tratamento e Compartilhamento de Dados Pessoais (LGPD)

A **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu**, por meio da **Prefeitura de Nova Iguaçu**, na qualidade de **Controladora** dos dados, realiza o tratamento dos seus dados pessoais fornecidos neste formulário em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

1. Base Legal e Finalidade do Tratamento:

O tratamento dos dados é realizado, primordialmente, para o **atendimento de sua finalidade pública** e para a **execução de políticas públicas** (Art. 7º, V e Art. 23 da LGPD), e não apenas mediante o seu consentimento.

A finalidade específica é:

- **Registro e Gestão:** Cadastrar e gerenciar as informações de agentes culturais, espaços, atividades e projetos para a formação e atualização do **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)**.
- **Políticas Públicas:** Subsidiar a formulação, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas públicas de cultura do Município de Nova Iguaçu e do **Sistema Nacional de Cultura**.
- **Comprovação e Prestação de Contas:** Viabilizar a comprovação de atuação e a prestação de contas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

2. Dados Coletados:

Serão coletados apenas os dados estritamente necessários para as finalidades acima.

3. Compartilhamento de Dados:

Para as finalidades de execução de políticas públicas mencionadas, seus dados poderão ser **compartilhados** com os seguintes órgãos e sistemas:

- **Prefeitura de Nova Iguaçu** (demais Secretarias e órgãos municipais).
- **Sistema Municipal de Cultura**.
- **Sistema Nacional de Cultura**.
- **Ministério da Cultura (MinC)**.

O compartilhamento visa a integração e a eficiência da gestão cultural nas esferas municipal e federal, respeitando o princípio da minimização e segurança dos dados.

4. Direitos do Titular:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Como titular dos dados, você tem o direito de, a qualquer momento e mediante requisição, obter:

- Confirmação da existência do tratamento.
- Acesso aos seus dados.
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Informações sobre o uso compartilhado dos dados.

5. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e a Prefeitura garantem que, para fins de divulgação de resultados, relatórios ou estudos estatísticos abertos ao público, os dados pessoais serão submetidos a processos de **anonimização**, conforme a legislação, de modo que seja impossível ou impraticável reverter a anonimização e identificar o titular dos dados.

Os **dados pessoais sensíveis** coletados (se houver, como informações sobre saúde, religião ou origem étnica) serão utilizados **exclusivamente** para a geração das estatísticas e indicadores pertinentes, **sempre de forma anonimizada na sua divulgação**, preservando a sua privacidade.

Para exercer seus direitos ou tirar dúvidas sobre o tratamento de seus dados, entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

[ ] Declaro que li e estou ciente das informações sobre o tratamento e compartilhamento dos meus dados pessoais para fins de gestão das políticas públicas de Cultura.

AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA (CPF)

Atenção! Este item é apenas uma referência ao formulário de inscrição de Agente Cultural Pessoa Física (CPF) — não é necessário preenchê-lo aqui. O formulário deve ser preenchido exclusivamente online, através do link disponibilizado no edital.

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Número do Cadastro Municipal: **ANEXAR COMPROVANTE EM PDF**

Nome completo: *[texto - 100 caracteres]**

Nome artístico: *(se houver) [texto - 100 caracteres]*

Nome Social: *(se houver) [texto - 100 caracteres]*

Declaração de uso do nome social (anexo 7) **ANEXAR PDF**

CPF do representante legal: *[11 dígitos, apenas números]**

RG: *[9 dígitos - apenas números]*

Data de nascimento: *[dd/mm/aaaa]**

E-mail: *[texto validado - 100 caracteres]**

Telefone: *[apenas números]**

Endereço completo: *[texto - 100 caracteres]**

CEP: *[8 dígitos, apenas números]**

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Mini Currículo do Representante:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas)

Pertence a povos e comunidades tradicionais? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Gênero: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarelo

Você é uma pessoa com deficiência? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? *CAIXA DE SELEÇÃO*

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou pessoas indígenas, deverá anexar a "Autodeclaração Étnico-Racial" devidamente preenchida.

Carta Consubstanciada (Anexo 6) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas, deverá anexar a "Carta Consubstanciada" devidamente preenchida. Nessa carta, o proponente deve apresentar sua trajetória e explicar por que se identifica como pessoa negra ou indígena.

Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência (Anexo 4) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar a "Autodeclaração para Pessoa com Deficiência" devidamente preenchida.

Laudo médico e/ou **documentação comprobatória** *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória correspondente.

Qual o seu grau de escolaridade? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? **SELEÇÃO ÚNICA**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? *CAIXA DE SELEÇÃO*

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s, indicar:_____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Possui quantos anos de experiência na área cultural?*
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? *SELEÇÃO ÚNICA*
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

Portfólio do Agente Cultural: *ANEXAR PDF*

Anexe à este formulário documentações que comprovem seu histórico profissional, onde descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. O documento deve ser anexado no campo de upload abaixo. Só será aceito o formato em PDF de, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações Afirmativas: A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

O agente cultural e sua proposta se enquadram na política de ações afirmativas deste edital? Isto é, faz parte de um ou mais grupos sociais descritos abaixo, dentro dos critérios adicionais?

( ) Não
Etnia e cor ( ) Pessoa Física autodeclarada pessoa negra, indigena ou amarela; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.
Gênero ( ) Pessoa Física autodeclarada mulher (cis e trans), transexual ou pessoa não-binária; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.
Orientação sexual ( ) Pessoa Física autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.
Pessoas com deficiência ( ) Pessoa Física autodeclarada pessoa com deficiência; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.
Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos ( ) Pessoa Física autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos; ( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Povos e comunidades indígenas
( ) Pessoa Física autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.

( ) Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu

---

AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA/MEI

Atenção! Haverá uma outra seção para que você compartilhe os dados das pessoas de sua equipe. Neste momento, coloque apenas as informações da INSTITUIÇÃO CULTURAL.

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Tipo de pessoa jurídica*

( ) Microempreendedor Individual (MEI)
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

Número do Cadastro Municipal: **ANEXAR COMPROVANTE EM PDF**

CNPJ: *[14 dígitos, apenas números]**

Razão Social: *[texto - 100 caracteres]**

Nome fantasia: *[texto - 100 caracteres]**

Data da fundação: *(dd/mm/aaaa)**

CEP da sede: *[8 dígitos, apenas números] **

Cidade: *[texto - 100 caracteres]**

Estado: *[texto - 100 caracteres]**

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.)* **SELEÇÃO ÚNICA***

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Endereço completo: *[texto - 100 caracteres]**

E-mail: *[texto validado - 100 caracteres]**

Telefone (se houver): *[apenas números]*

Anos de atuação na área cultural? *[número inteiro]**

A organização acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?*

[ ] Sim
[ ] Não
[ ] Não sei

Portfólio da Instituição Cultural: (*Anexe a este formulário documentações que comprovem seu histórico profissional, onde descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. O documento deve ser anexado no campo de upload abaixo. Só será aceito o formato em PDF de, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.)*

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: *[texto - 100 caracteres]**

Nome social do representante legal (se houver): *[texto - 100 caracteres]**

Declaração de uso do nome social (anexo 7) **ANEXAR PDF**

CPF do representante legal: *[11 dígitos, apenas números]**

RG: *[9 dígitos - apenas números]*

Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]

E-mail: *[xxxxxxxx@xxxx.com]*

Telefone: *[(xx) xxxxx-xxxx]*

Endereço completo: *[texto - 200 caracteres]*

CEP: *[8 dígitos, apenas números]*

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Mini Currículo do Representante: *(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas).*

Pertence a povos e comunidades tradicionais? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero do representante: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia do representante:* **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarelo

Você é uma pessoa com deficiência? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Vai concorrer às cotas? **SELEÇÃO ÚNICA**

( ) Sim

( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou pessoas indígenas, deverá anexar a "Autodeclaração Étnico-Racial" devidamente preenchida.

Carta Consubstanciada (Anexo 6) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas, deverá anexar a "Carta Consubstanciada" devidamente preenchida. Nessa carta, o proponente deve apresentar sua trajetória e explicar por que se identifica como pessoa negra ou indígena.

Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência (Anexo 4) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar a "Autodeclaração para Pessoa com Deficiência" devidamente preenchida.

Laudo médico e/ou **documentação comprobatória** *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória correspondente.

Qual o seu grau de escolaridade?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins

( ) Outro(a)s

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações Afirmativas: A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

O agente cultural e sua proposta se enquadram na política de ações afirmativas deste edital? Isto é, faz parte de um ou mais grupos sociais descritos abaixo, dentro dos critérios adicionais?

( ) Não

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Etnia e cor
( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa negra, indigena ou amarela;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas negras, indígenas ou amarelas;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.

Gênero
( ) Responsável legal de Pessoa Jurídica autodeclarado como mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.

Orientação sexual

( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado como pessoa LGBTQIAPN+;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas LGBTQIAPN+;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.

Pessoas com deficiência
( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pessoa com deficiência;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado como pessoas com deficiência;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.

Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

Povos e comunidades indígenas
( ) Responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Pessoa Jurídica que possua quadro societário majoritariamente autodeclarado pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.

( ) Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva): Entidades com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura na data da avaliação.

( ) Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu.

COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL (SEM CNPJ)

Atenção! Este item é apenas uma referência ao formulário de inscrição para Coletivo/Espaço Cultural— não é necessário preenchê-lo aqui. O formulário deve ser preenchido exclusivamente online, através do link disponibilizado no edital.

DADOS DO COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL

Número do Cadastro Municipal: **ANEXAR COMPROVANTE EM PDF**

Nome do grupo ou coletivo: *[texto - 100 caracteres]**

Quantas pessoas fazem parte do coletivo: *[número inteiro]**

Ano de Criação: *[dd/mm/aaaa]*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

E-mail: *[texto validado - 100 caracteres]**

Telefone: *[apenas números]**

CEP da sede: *[8 dígitos, apenas números]*

Estado: *[11 dígitos, apenas números]**

Cidade: *[11 dígitos, apenas números]**

Endereço completo: *[texto - 200 caracteres]*

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Declaração de Comprovação de Endereço do Espaço Cultural (Anexo 9) **ANEXAR EM PDF**

Anos de atuação na área cultural? [número inteiro]

O coletivo/espaço cultural acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( )Não
( )Não sei

Portfólio atualizado do Coletivo/Espaço Cultural *ANEXAR EM PDF*

Anexe à este formulário documentações que comprovem seu histórico profissional, onde descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. O documento deve ser anexado no campo de upload abaixo. Só será aceito o formato em PDF de, no máximo, 10 MB. Não serão aceitos links.

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

( ) 2 a 5

( ) 6 a 10

( ) 11 a 20

( ) 20 a 49

( ) 50 a 99

( ) Mais de cem

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Bairros onde o Coletivo/Espaço atua(m):

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

SOBRE O REPRESENTANTE DO COLETIVO

Nome do representante do coletivo: *[texto - 100 caracteres]**

Nome Social: *(se houver) [texto - 100 caracteres]*

Declaração de uso do nome social (anexo 7) **ANEXAR PDF**

Declaração de Representante do Coletivo/ Espaço Cultural (Anexo 8): **ANEXAR EM PDF**

CPF do representante: *[11 dígitos, apenas números]**

RG: *[9 dígitos - apenas números]*

Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]

E-mail: *[xxxxxxxx@xxxx.com]*

Telefone: *[(xx) xxxxx-xxxx]*

Endereço completo: *[texto - 200 caracteres]*

CEP: *[8 dígitos, apenas números]*

URG: *(URG (Unidade Regional de Governo), é uma subdivisão administrativa para descentralizar a gestão pública.) *SELEÇÃO ÚNICA**

( ) URG Centro: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D'Ouro e Jaceruba.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Mini Currículo do Representante:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas)

Pertence a povos e comunidades tradicionais? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia: **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? **SELEÇÃO ÚNICA**

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? *CAIXA DE SELEÇÃO*

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou pessoas indígenas, deverá anexar a "Autodeclaração Étnico-Racial" devidamente preenchida.

Carta Consubstanciada (Anexo 6) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas, deverá anexar a "Carta Consubstanciada" devidamente preenchida. Nessa carta, o proponente deve apresentar sua trajetória e explicar por que se identifica como pessoa negra ou indígena.

Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência (Anexo 4) *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar a "Autodeclaração para Pessoa com Deficiência" devidamente preenchida.

Laudo médico e/ou **documentação comprobatória** *ANEXAR EM PDF*

Caso o(a) representante deseje participar das cotas destinadas a pessoas com deficiência, deverá anexar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória correspondente.

Qual o seu grau de escolaridade?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.518,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Estas informações serão utilizadas somente para fins estatísticos.

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins

( ) Outro(a)s

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações Afirmativas: A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O agente cultural e sua proposta se enquadram na política de ações afirmativas deste edital? Isto é, faz parte de um ou mais grupos sociais descritos abaixo, dentro dos critérios adicionais?

( ) Não

Etnia e cor
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa negra, indigena ou amarela;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou amarelas.
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou amarelas.

Gênero
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada mulher (cis e trans), transexual e pessoa não-binária;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.

Orientação sexual
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa LGBTQIAPN+;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+.

Pessoas com deficiência
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pessoa com deficiência;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas com deficiência;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas com deficiência.

Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.

Povos e comunidades indígenas
( ) Pessoa Física representante de coletivos artístico-culturais sem CNPJ autodeclarada pertencente a povos e comunidades indígenas;
( ) Coletivos e espaços formados majoritariamente por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas;
( ) Projeto que possua ficha técnica majoritariamente composta por pessoas autodeclaradas pertencentes a povos e comunidades indígenas.

( ) Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva): Serão considerados os proponentes que sejam grupos/coletivos com certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura na data da avaliação.

( ) Propostas com ações previstas em Escolas públicas municipais ou estaduais de Nova Iguaçu

---

DADOS DA PROPOSTA CULTURAL

Título da proposta: *[texto - 100 caracteres]*

Resumo da ação proposta: *[texto - 1.000 caracteres]*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Projeto/Plano De Trabalho (ANEXO 3): **ANEXAR PDF**

Declaração De Ausência De Servidor Público (ANEXO 10) **ANEXAR PDF**

CERTIFICADO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA *ANEXAR PDF*
Caso o proponente pessoa jurídica, coletivo/espaço cultural tenha certificação de Pontos ou Pontões de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura (em formato de PDF).

[ ] Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário e concordo integralmente com os termos do **Edital**, da **legislação pertinente** e com as regras de **Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)** da Secretaria Municipal de Cultura.

[ ] Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa na presente inscrição constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 3 - PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

( ) PESSOA FÍSICA **(CPF)**
( ) PESSOA JURÍDICA **(MEI, EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)**
( ) COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL SEM PERSONALIDADE JURÍDICA **(SEM CNPJ) REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA (CPF)**

Atenção! Preencha os dados abaixo conforme o tipo de inscrição selecionado.

1. Se for inscrição por MEI, empresa ou organização da sociedade civil, informe também o nome e o CNPJ da entidade.
2. Se for coletivo ou espaço cultural sem CNPJ, preencher com os dados da pessoa física responsável e informar o nome do coletivo/espaço cultural.
3. Nos casos de pessoa física, preencher apenas Nome, CPF e RG.

2. DADOS DO AGENTE CULTURAL

NOME COMPLETO (Pessoa Física ou representante do coletivo/espaço/CNPJ): _____
CPF: _____
RG: _____
NOME DA EMPRESA, MEI, COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL: _____ *(quando aplicável)*
CNPJ: _____*(quando aplicável)*

3. DADOS DO PROJETO CULTURAL

3.1 NOME DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**

_____

3.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**
Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto cultural.

(Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização e sua justificativa.)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.3 A AÇÃO CULTURAL PROPOSTA SERÁ REALIZADA EM QUAL FORMATO? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

3.4 OBJETIVOS DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**
Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto cultural, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha ***entre três e cinco objetivos****.*

3.5 METAS: *(Preenchimento obrigatório)**
Atenção! *Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Em caso de Oficinas ou atividades de formação, descrever carga horária prevista.*
*(****Exemplo:*** *Meta 1: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Meta 2: Confecção de 80 figurinos; Meta 2: 120 pessoas idosas beneficiadas.)*

3.6 QUAL A PRINCIPAL ETAPA DO CICLO CULTURAL CONTEMPLADA PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Proteção e salvaguarda do patrimônio
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar

3.7 QUAL O PRINCIPAL SEGMENTO CONTEMPLADO PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**
( ) Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro);
( ) Artes Integradas;
( ) Artes Urbanas;
( ) Artes Visuais;
( ) Audiovisual;
( ) Música;
( ) Patrimônio Histórico e Cultural;
( ) Outros. Especificar: _____

3.8 PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**
Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto cultural
*(****Perguntas orientadoras:*** *Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.9 SEU PROJETO CULTURAL É VOLTADO PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Pessoas vítimas de violência

( ) Pessoas em situação de pobreza

( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

( ) Pessoas com deficiência

( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

( ) Mulheres

( ) LGBTQIAPN+

( ) Povos e comunidades tradicionais

( ) Negros e/ou negras

( ) Ciganos

( ) Indígenas

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual: _____

3.10 QUAL A PRINCIPAL PAUTA TEMÁTICA CONTEMPLADA PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Cultura Alimentar
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Turismo
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Outra (especificar)

3.11 QUAIS AS PRINCIPAIS ENTREGAS PREVISTAS PELA PROPOSTA? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Artesanato

( ) Festa

( ) Festival / Mostra

( ) Feira

( ) Circulação

( ) Exibição / Exposição

( ) Coleção

( ) Aquisição de acervos e bens culturais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Digitalização de acervos

( ) Espetáculo cênico

( ) Ensaio fotográfico

( ) Escultura

( ) Grafitti / Mural

( ) Instalação artística / videoarte

( ) Festival / Mostra

( ) Sarau / Slam

( ) Revista / Jornal / Periódico

( ) Outros (especificar): _____

3.12 LOCAL ONDE O PROJETO CULTURAL SERÁ EXECUTADO: *(Preenchimento obrigatório)**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde seu projeto cultural será realizado:

Ex: Espaço Cultural José e Maria / Praça Santos Dumont

3.13 INFORME EM QUE BAIRRO(S) DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU AS ATIVIDADES DO PROJETO ACONTECERÃO: *(Preenchimento obrigatório)**

( ) URG CENTRO: Bairro da Luz, Califórnia, Caonze, Centro, Chacrinha, Diana, Engenho Pequeno, Jardim Iguaçu, Jardim Tropical, Moquetá, Prata, Rancho Novo, Santa Eugênia, Viga, Vila Nova, Vila Operária.

( ) URG Posse: Ambaí, Bairro Botafogo, Carmary, Cerâmica, Kennedy, Nova América, Parque Flora, Ponto Chic, Posse, Três Corações.

( ) URG Comendador Soares: Comendador Soares, Danon, Jardim Alvorada, Jardim Nova Era, Jardim Palmares, Jardim Pernambuco, Ouro Verde, Rosa dos Ventos.

( ) URG Cabuçu: Cabuçu, Campo Alegre, Ipiranga, Lagoinha, Marapicu, Palhada, Valverde.

( ) URG Km 32: Jardim Guandu, Km 32, Paraíso, Prados Verdes.

( ) URG Austin: Austin, Cacuia, Carlos Sampaio, Inconfidência, Riachão, Rodilândia, Tinguazinho, Vila Guimarães.

( ) URG Vila de Cava: Corumbá, Figueiras, Iguaçu Velho, Rancho Fundo, Santa Rita, Vila de Cava.

( ) URG Miguel Couto: Boa Esperança, Geneciano, Grama, Miguel Couto, Parque Ambaí.

( ) URG Tinguá: Adrianópolis, Montevidéu, Tinguá, Rio D´Ouro e Jaceruba.

3.14 QUAL O CEP DO LOCAL DE REALIZAÇÃO? (SE APLICÁVEL)

_____ *[8 dígitos, apenas números]*

3.15 A PROPOSTA PREVÊ AÇÕES EM ALGUM TERRITÓRIO PRIORITÁRIO? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Não se aplica

( ) Área atingida por desastre natural

( ) Assentamento ou acampamento

( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

( ) Favelas e comunidades urbanas

( ) Periferias

( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH

( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural

( ) Território de fronteira

( ) Território de povos e comunidades tradicionais

( ) Território indígena

( ) Território rural

Zona especial de interesse social

3.16 SEU PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE(S) EM ESCOLAS PÚBLICAS? *(Preenchimento obrigatório)**

( ) Sim, municipais.

( ) Sim, municipais e estaduais.

( ) Sim, estaduais.

( ) Não.

3.17 CASO SIM, DESCREVA ABAIXO UM RESUMO DA AÇÃO A SER REALIZADA NAS ESCOLAS. SE POSSÍVEL, CITE OS NOMES DAS ESCOLAS PREVISTAS:

3.18 PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL: *(Preenchimento obrigatório)**

Atenção! Os projetos culturais devem ser realizados **em um período de até 6 (seis) meses**, contando as etapas de Pré, produção e pós.

Data prevista para o início: _____

Data prevista para o final: _____

4. ACESSIBILIDADE *(Preenchimento obrigatório)**

4.1 MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO CULTURAL:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

Atenção! Preenchimento obrigatório de, no mínimo, uma (1) medida de acessibilidade.

4.1.1 ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra, indicar qual: _____

4.1.2 ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra, indicar qual: _____

4.1.3 ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

4.2 INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO.

5. EQUIPE

5.1 INFORME QUAIS SÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO CULTURAL, NO QUADRO A SEGUIR: *(Preenchimento obrigatório)**

NOME DO PROFISSIONAL/EMPRESA	O PROFISSIONAL SE ENQUADRA EM ALGUM GRUPO MINORITÁRIO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	MINI CURRÍCULO
Ex.: João Silva **(RETIRAR O EXEMPLO NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO)**	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas	Cineasta **(RETIRAR O EXEMPLO NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO)**	[123456789101] **(RETIRAR O EXEMPLO NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO)**	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos.			

	( ) Povos e comunidades indígenas			
	( ) Etnia e cor ( ) Gênero ( ) Orientação sexual ( ) Pessoas com deficiência ( ) Povos de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos. ( ) Povos e comunidades indígenas			

Atenção! **Inclua ou exclua as linhas que forem necessárias.**

5.2 QUANTAS PESSOAS SERÃO REMUNERADAS COM O RECURSO DO EDITAL? *(Preenchimento obrigatório)**

_____ *[informe o número inteiro]*

6. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** *(Preenchimento obrigatório)**

6.1 DESCREVA OS PASSOS A SEREM SEGUIDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	26/01/2025	26/02/2025
	Produção			
	Pós-produção			

7. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO *(Preenchimento obrigatório)**

7.1 MARQUE OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS:

( ) Criação de evento em redes sociais

( ) Divulgação via WhatsApp ou listas de transmissão

( ) Envio de e-mail marketing / newsletter

( ) Publicações orgânicas em redes sociais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

( ) Impulsionamento em redes sociais (Facebook, Instagram etc.)

( ) Cartazes, banners ou faixas em espaços públicos

( ) Panfletagem impressa

( ) Anúncio em rádio comunitária ou comercial

( ) Divulgação em TV local ou canal online

( ) Parcerias com influenciadores ou criadores de conteúdo

( ) Divulgação em sites, blogs ou portais de cultura

( ) Comunicação com imprensa / assessoria de imprensa

( ) Divulgação em escolas, centros culturais ou instituições

( ) Boca a boca / mobilização comunitária

( ) Outro, indicar qual: _____

7.2 DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO. *(Preenchimento obrigatório)* *

Explique como os meios de divulgação selecionados serão aplicados para alcançar o público-alvo e promover o projeto cultural. (ex.: frequência das postagens, locais de afixação de cartazes, públicos específicos a serem alcançados etc.).

8. RECURSOS FINANCEIROS COMPLEMENTARES

8.1 O PROJETO CULTURAL POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento.

Atenção! Caso o projeto conte com outras fontes de financiamento, informe no **ITEM 9 (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)** a origem dos recursos, o valor obtido e a destinação desses valores dentro do projeto cultural.

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Edital da PNAB Estadual

( ) Outro apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outra, indicar qual: _____

8.2 O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Atenção! Embora a legislação federal não proíba expressamente a cobrança de ingressos, a gratuidade ou a prática de preços populares e acessíveis são princípios fundamentais da PNAB.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9.1 PREENCHA A TABELA INFORMANDO TODAS AS DESPESAS DO PROJETO CULTURAL INDICANDO AS METAS/ETAPAS ÀS QUAIS ELAS ESTÃO RELACIONADAS. *(Preenchimento obrigatório)* *

ATENÇÃO! O projeto deverá prever na sua planilha orçamentária, ao menos, 1 (uma) medida de acessibilidade. Caso não seja apresentada uma medida de acessibilidade, o projeto será desclassificado.

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00
[Descrição do tem de Acessibilidade]					

Atenção! **Inclua as linhas que forem necessárias.**

_____

Assinatura do Proponente

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos **e assinar.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 4 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **somente** para proponentes que concorrem às cotas destinadas a pessoas com deficiência.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,

DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2** que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa **constitui** crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), **sujeitando o declarante** à desclassificação no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Obs: A presente declaração não substitui a exigência de apresentação do laudo médico comprobatório da deficiência, que será solicitado para validação da participação.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.
2. Anexar o laudo médico comprobatório.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **apenas** para proponentes que desejam concorrer às cotas étnico-raciais. Caso você não se enquadre nessa situação, **não é necessário** preencher este formulário.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,

DECLARO, para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2**, que sou pessoa:

( ) NEGRA (preta ou parda)

( ) INDÍGENA

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa **constitui** crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), **sujeitando o declarante** à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Obs: A presente declaração deve ser analisada em conjunto com a Carta Substanciada (ANEXO 6).

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 6 - CARTA CONSUBSTANCIADA

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **apenas** para os proponentes que desejam concorrer às cotas étnico-raciais. Caso você não se enquadre nessa situação, **não é necessário** preencher este formulário.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____,

DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
(O agente cultural deve apresentar sua história, explicando por que se considera pessoa negra ou indígena).

_____
_____
_____
_____
_____

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando o declarante à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Atenção! O preenchimento deste anexo é obrigatório **apenas** para os proponentes que desejam registrar o uso de nome social. Caso você não utilize nome social, **não é necessário** preencher este formulário.

Eu,
Nome civil: _____,

Nome social (como deseja ser identificada/o): _____,

RG nº: _____
CPF nº: _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Venho, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.727/2016, **solicitar a inclusão e o uso do meu nome social** em todos os registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVO/ESPAÇO CULTURAL

Atenção: Esta declaração deve ser preenchida **somente** para agentes culturais que sejam um coletivo ou espaço cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ).

NOME DA PESSOA REPRESENTANTE DO COLETIVO:_____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE/CELULAR: _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do coletivo/espaço cultural _____ [NOME DO GRUPO/COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como seu único representante no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2,** conferindo-lhe poderes para:

- Cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital;
- Assinar o Termo de Execução Cultural;
- Trocar comunicações;
- Assumir compromissos e obrigações;
- Receber pagamentos e dar quitação;
- Renunciar direitos;
- Praticar qualquer outro ato relacionado ao Edital.

Atenção! A pessoa representante deve ser a mesma que consta no Cadastro Municipal de Agentes Culturais. Caso o coletivo/espaço cultural queira modificar a pessoa representante no Cadastro, deve preencher o formulário de Atualização de Informações.

Os declarantes informam ainda que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no item de participação do edital.

Assinaturas dos integrantes do coletivo:

1. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

4. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

5. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

6. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

7. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

8. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

9. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

10. NOME DO INTEGRANTE: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

(Adicionar mais linhas conforme necessário)

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA REPRESENTANTE

INSTRUÇÕES:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESPAÇO ARTÍSTICO-CULTURAL

Atenção! Esta declaração deve ser preenchida **apenas** por agentes culturais que representam espaços culturais **sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, na qualidade de **pessoa representante do** _____ (nome do espaço cultural).

DECLARO, para os devidos fins, que o referido espaço **desenvolve suas atividades culturais na cidade de Nova Iguaçu**, no seguinte endereço:

Logradouro (rua, travessa, avenida): _____
Número: _____
Complemento: _____
Bairro: _____

É **obrigatório** anexar a **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESPAÇO CULTURAL (ANEXO 9)**, em nome da pessoa representante legal do espaço ou coletivo cultural.

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando o declarante à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

EM CASO DE PESSOA JURÍDICA:

Eu, _____, portador do RG: _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da entidade _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede em Nova Iguaçu,

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei:

1. Que **não há** servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) vinculado ao quadro societário da pessoa jurídica proponente da proposta cultural inscrita neste Edital.
2. Que nenhum dos membros do quadro societário do proponente **é cônjuge, companheiro, nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, de servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) que tenha atuado na elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos.
3. Que **nenhum dos membros do quadro societário do proponente foi servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura** ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) nos seis meses anteriores ao lançamento do Edital.

4. Que o proponente atende integralmente às condições de vedação e contratação estabelecidas no Edital, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

OU

EM CASO DE PESSOA FÍSICA/ REPRESENTANTE DE COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL SEM CNPJ:

Eu, _____, portador do RG: _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em Nova Iguaçu, [representante do coletivo/espaço cultural _____],

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei:

1. Que **não sou** servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG).
2. Que **eu não fui servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura ou** da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) nos seis meses anteriores ao lançamento do Edital.
3. Que não **sou cônjuge, companheiro, nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, de servidor ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu ou da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) que tenha atuado na elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos.

4. Que **eu atendo integralmente** às condições de vedação e contratação estabelecidas neste Edital, não me enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

DECLARO, ainda, estar ciente das penalidades cabíveis em caso de falsidade nas informações prestadas nesta declaração. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

DECLARO que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas.

DECLARO estar ciente de que a declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando o declarante à **desclassificação** no Edital e à aplicação de sanções penais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.
2. Preencher somente os campos pertinentes ao tipo de proponente que o agente cultural se inscreveu no Edital. (ex: proponente pessoa jurídica, com CNPJ, deve preencher somente os campos pertinentes à pessoa jurídica).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 11 - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL: _____
CPF/CNPJ:_____
ENTIDADE, COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL SEM CNPJ: _____
NOME DA PROPOSTA CULTURAL INSCRITA: _____
CATEGORIA: _____

Etapa do recurso (marque apenas uma opção):

( ) Resultado da Seleção

( ) Resultado da Habilitação

Atenção! Preencha este formulário apenas para a etapa selecionada acima.

À Comissão de Seleção e Habilitação,

Com base na etapa indicada acima do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de _____, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC º 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

1. PARTES

1.1 O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, Sr. _____, brasileiro, portador da carteira de identidade

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e o(a) AGENTE CULTURAL _____ [INDICAR NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL CONTEMPLADA], portador(a) do RG nº _____[INDICAR Nº DO RG], expedida em _____[INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº _____[INDICAR Nº DO CPF], represente legal da empresa _____ [INDICAR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____ [INDICAR NUMERO DO CNPJ] residente e domiciliado(a) à _____[INDICAR ENDEREÇO], CEP: _____[INDICAR CEP], telefones: _____ [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____[INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2** conforme processo administrativo nº _____[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

3.2 Integra o presente Termo de Execução Cultural o anexo do Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____[NOME DO BANCO], Agência _____ [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº _____[INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu:**

I. **Transferir** os recursos ao(à) **AGENTE CULTURAL habilitado(a)**;

II. **Orientar** o(a) **AGENTE CULTURAL** sobre o procedimento para a prestação de informações **acerca** dos recursos concedidos;

III. **Analisar e emitir parecer** sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) **AGENTE CULTURAL**;

IV. **Zelar** pelo fiel cumprimento deste **Termo de Execução Cultural**;

V. **Adotar** medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI. **Monitorar** o cumprimento pelo(a) **AGENTE CULTURAL** das obrigações previstas na **CLÁUSULA 6.2**.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I. **Executar** o **projeto cultural** de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado** (anexo);

II. **Aplicar** os recursos da **Política Nacional Aldir Blanc** na realização da ação cultural;

III. **Manter**, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o **Termo de Execução Cultural**;

IV. **Facilitar** o monitoramento, o controle e a supervisão do **Termo de Execução Cultural**, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

V. **Prestar informações** à **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu** por meio de **Relatório de Execução do Objeto**, apresentado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do término da vigência do **Termo de Execução Cultural**;

VI. **Atender** a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu** em até **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação;

VII. **Divulgar** nos meios de comunicação a informação de que o projeto cultural aprovado é apoiado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, incluindo as marcas do **Governo Federal** e da **Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu** de acordo com as orientações técnicas do **Manual de Aplicação de Marcas** divulgado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, observando as vedações existentes na **Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)** nos três meses que antecedem as eleições;

VIII. **Não realizar despesa** em data anterior ou posterior à vigência deste **Termo de Execução Cultural**;

IX. **Guardar e garantir a integridade da documentação** referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados do fim da vigência deste **Termo de Execução Cultural**;

X. **Não utilizar os recursos** para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI. **Encaminhar** os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de acordo com o especificado no Manual de Execução e da Prestação de Contas.

7.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: **xxxxxxxxxxxxxx@novaiguacu.rj.gov.br** em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

7.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I. **Comprovar** que foram alcançados os **resultados** da ação cultural;

II. **Conter** a **descrição das ações** desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. **Ter anexados documentos de comprovação** do cumprimento do objeto, tais como: * Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual; * *Clipping* de matérias jornalísticas, *releases*, *folders*, catálogos, panfletos, filipetas; * Comprovação de divulgação e *prints* de redes sociais; * Outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4 O **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL** deve estar devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu responsável legal juntamente com os seguintes anexos:

I. **Declaração de Direitos Autorais** e a **Autorização de Uso de Conteúdo** do Relatório de Objeto da Execução Cultural;
II. **Peças de divulgação** (comprovação de que foram elaboradas) de acordo com o **Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas**;
III. **Fotos, vídeos e outros tipos de registros** do projeto realizado, disponibilizados em *links* para pastas *online*;
IV. **Extrato zerado** da conta bancária específica do projeto.

7.5 A avaliação e julgamento do Relatório de Objeto da Execução Cultural serão realizados pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital da PNAB - Ciclo 2, designada pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Município. Esta Comissão será responsável pela análise dos Relatórios (de Objeto da Execução Cultural e Financeiro de Execução Cultural) e deverá elaborar parecer técnico no qual concluirá:

I. **Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada**, e providenciará o imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II. **Pela necessidade de o proponente apresentar documentação complementar** relativa ao cumprimento do objeto;
III. **Pela necessidade de o proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural**, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.6 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I. **Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto** por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**;
II. **Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade** na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.7 O agente cultural será notificado a apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural por e-mail após publicação em Diário Oficial do Município.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7.8 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve ser apresentado por meio do endereço eletrônico: **xxxxxxxxxxxxxx@novaiguacu.rj.gov.br** no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do recebimento de notificação específica, exigível nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei 14.903/2024.

7.9 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deve estar devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo enviado, em conjunto com as seguintes documentações:

I. **Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE)** e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes deste Edital;

II. **Comprovantes de transação bancária** (como transferências, TEDs, DOCs, comprovantes de débito, etc.);

III. **Extrato zerado da conta bancária** específica do projeto;

IV. **Comprovação de encerramento da conta** bancária específica do projeto.

7.10 No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária, conforme orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas.

7.11 A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital da PNAB - Ciclo 2, responsável pelo julgamento da prestação de contas do Termo de Execução Cultural, poderá:

I. solicitar documentação complementar, quando for o caso;
II. aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do projeto cultural;
III. aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização do projeto cultural, mas verificada inadequação na execução da proposta ou na execução financeira, sem má-fé;
IV. rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução do projeto cultural verificado;
b) o pagamento de multa, nos termos de regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.12 A documentação relativa ao cumprimento do projeto cultural e à execução financeira do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** deverá ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, bem como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos.

7.13 Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II. apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.14 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.15 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.16 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.17 O prazo de execução do Plano de Ações Compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7.18 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo de Execução Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.

7.18.1 A regra mencionada no item 7.16, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução do projeto cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.

7.18.2 Em caso de desistência, deverá ser assinado Termo de Distrato entre as partes ajustando a devolução do recurso com correções e um projeto suplente poderá ser convocado para habilitação.

7.19 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas,

emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.

9.2 A formalização de Termo Aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e controle deste Termo de Execução Cultural serão aplicados por meio de duas modalidades, de acordo com o previsto no art. 18 da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e no do art. 29 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento):

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I - Apresentação de **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**;

II - Apresentação de Relatório Financeiro da Execução Cultural.

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu publicará o **Manual de Execução e de Prestação de Contas** referente e poderá implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Execução Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Municipal de Nova Iguaçu.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
Marcus Antonio Monteiro Nogueira
Secretário Municipal de Cultura
Mat. xxxxxxxxxxx

_____
AGENTE CULTURAL CONTEMPLADA
CPF/CNPJ:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, endereço: _____, nº _____, Bairro: _____ Cidade _____, UF _____ CEP: _____.

DECLARO, para os devidos fins, ser **titular dos direitos autorais e/ou conexos** sobre todo o conteúdo do produto cultural apresentado no **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2**

DECLARO ainda possuir **as respectivas licenças e/ou autorizações** para o uso de obras de terceiros que, porventura, integrem o referido conteúdo.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a **utilizar os arquivos originais (fotos e vídeos)** do conteúdo apresentado no Relatório de Objeto da Execução Cultural, **em parte ou em sua totalidade**, **para fins institucionais e sem finalidade comercial**, **pelo prazo de 10 (dez) anos**.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Essa autorização abrange a **reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução**, de forma gratuita, **em todo o território nacional e no exterior**, incluindo, entre outras, as seguintes formas de divulgação:

1. Sítio eletrônico ou redes sociais oficiais;

2. Arquivos digitais;

3. Cartazes e materiais gráficos;

4. Divulgação institucional em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, **declaro possuir os direitos autorais** e **autorizo o uso acima descrito** sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro direito.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 14 - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO CULTURAL

NOME DO PROJETO: _____

NÚMERO DO PROCESSO INDIVIDUAL: _____

NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE: _____

N° DO CPF/CNPJ: _____

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: _____

INÍCIO DA EXECUÇÃO: __/__/____

TÉRMINO DA EXECUÇÃO: __/__/____

VIGÊNCIA DO PROJETO: _____

NOME DO EDITAL: _____

VALOR RECEBIDO ATRAVÉS DO EDITAL: _____

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS: __/__/____

DATA DE ENTREGA DESTE RELATÓRIO: __/__/____

2. RESULTADOS DO PROJETO CULTURAL

2.1. RESUMO:

(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.2. AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO CULTURAL FORAM REALIZADAS?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Caso tenha assinalado uma das duas últimas opções, descreva quais ações não foram feitas conforme o planejado e quais os motivos: _____
_____
_____

2.3. DATA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

2.4. **OBJETIVOS DO PROJETO CULTURAL:** *(Preenchimento obrigatório)**

Neste campo, você deve descrever como os objetivos mencionados no Plano de Trabalho foram alcançados. Caso não tenham sido alcançados completamente, indique sugestões de mudanças e alterações que possam ser feitas nas ações do projeto.

2.5 AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto cultural, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

3.1 DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROJETO CULTURAL?

( ) Presencialmente em local fixo

( ) Presencialmente itinerante

( ) Remotamente/Online

( ) Em formato híbrido

( ) Outros (especificar)

( ) Não aplicável

Caso tenha marcado híbrido, indique os links de comprovação das atividades:

_____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.2 QUAIS PLATAFORMAS VIRTUAIS FORAM USADAS?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

3.3 INFORME AQUI OS LINKS DESSAS PLATAFORMAS:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

3.4 DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

3.5 EM QUE(QUAIS) LUGAR(RES) O PROJETO CULTURAL ACONTECEU?

3.6 ONDE O PROJETO CULTURAL FOI REALIZADO? (Você pode marcar mais de uma opção.)

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros, indicar qual: _____.

3.7 QUAL O CEP DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AÇÃO? _____.

4. CUMPRIMENTO DAS METAS

4.1 METAS INTEGRALMENTE CUMPRIDAS:
Atenção! Descreva a meta, conforme consta no projeto cultural apresentado e informe como a meta foi cumprida.

4.2 METAS PARCIALMENTE CUMPRIDAS (SE HOUVER):
Atenção! Descreva a meta, conforme consta no projeto cultural apresentado e justifique porque parte da meta não foi cumprida.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4.3 METAS NÃO CUMPRIDAS (SE HOUVER):
Atenção! Descreva a meta, conforme consta no projeto cultural apresentado e justifique porque a meta não foi cumprida.

5. PRODUTOS CULTURAIS GERADOS

5.1 A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL GEROU ALGUM PRODUTO CULTURAL?

(Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.)

( ) Sim

( ) Não

5.1.1. QUAIS PRODUTOS CULTURAIS FORAM GERADOS? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros, indicar qual: _____.

5.1.2. INFORME A QUANTIDADE DOS PRODUTOS CULTURAIS GERADOS:

5.1.3. COMO OS PRODUTOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS O FIM DO PROJETO?
(Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

5.2. QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO CULTURAL?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no projeto cultural inscrito.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.3 PENSANDO NOS RESULTADOS FINAIS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA QUE ELE:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

6. PÚBLICO ALCANÇADO:
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto cultural, e demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante, informe as justificativas.

7. EQUIPE DO PROJETO

7.1 QUANTAS PESSOAS FIZERAM PARTE DA EQUIPE DO PROJETO CULTURAL?

Digite um número exato (exemplo: 23).

7.2 HOUVE MUDANÇAS NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL?

( ) Sim ( ) Não

7.2.1 INFORME SE ENTRARAM OU SAÍRAM PESSOAS NA EQUIPE E AS MUDANÇAS OCORRIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL, BEM COMO A JUSTIFICATIVA:

7.3 INFORME OS PROFISSIONAIS QUE FORAM REMUNERADOS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

8. RECURSOS FINANCEIROS COMPLEMENTARES

8.1 A AÇÃO CULTURAL RECEBEU RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES?

( ) Não, a ação não recebeu outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( )Vendas de produtos

( ) Outros, indicar qual: _____

8.2 QUAL TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DE OUTRAS FONTES? _____

9. DIVULGAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

Explique de que forma os meios de divulgação selecionados no momento da inscrição foram efetivamente aplicados durante a execução do projeto cultural.

TODAS as ações de divulgação devem ser comprovadas a partir de prints de redes sociais, artes aprovadas, fotos dos materiais e sua aplicação (cartazes distribuídos, etc.), links.

10. ACESSIBILIDADE

Descreva quais medidas de acessibilidade foram implementadas para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme previsto no projeto:
Atenção! Inclua nos anexos os registros comprobatórios das medidas de acessibilidade.

11. TÓPICOS ADICIONAIS

11.1 O projeto solicitou algum pedido de readequação?
( ) Sim, financeira.
( ) Sim, do cronograma de execução.
( ) Sim, da equipe do projeto.
( ) Sim, outra. Especifique:

( ) Não

11.2 Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

12. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como:

- listas de presença das atividades,

- relatório fotográfico com comprovação de cada uma das metas e produtos descritos no Relatório.

- imagens e comprovações de TODAS as formas de divulgação desenvolvidas (matérias de jornal/sites, redes sociais, folders, materiais de divulgação do projeto, etc);

- comprovação de realização das medidas de acessibilidade (fotos, depoimentos, vídeos, etc)

- vídeos, depoimentos, em geral.

- entre outros.

Todo o material deve ser enviado em anexo no e-mail, e os links podem ser adicionados diretamente no próprio relatório.

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:
1. Preencher os dados completos e assinar.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2

ANEXO 15 - CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, declaro que estou plenamente de acordo e participarei da realização da proposta cultural _____, a ser produzido pelo proponente _____, de CPF/CNPJ nº _____, na função de _____ cuja proposta foi selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB IINº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2,** da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

Por ser verdade, firmo:

Nova Iguaçu, ___ de _____ de 202_.

_____
NOME DA PESSOA AGENTE CULTURAL

INSTRUÇÕES:

1. Preencher os dados completos e assinar.

Id. 00553/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO – PARTE II

CISBAF

CISBAF-CONS.INTERM.SAUDE DA BAIXADA FLUMINENSE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Artigo I.DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.624.550,59		1.624.550,59
Pessoal Ativo	1.624.550,59		1.624.550,59
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.624.550,59		1.624.550,59
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.027.647,97		1.027.647,97
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	2.652.198,56		2.652.198,56

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Belford Roxo	266.400,00	164.981,24
Duque de Caxias	308.100,00	264.194,16
Itaguaí	128.400,00	119.277,75
Japeri	65.000,00	72.458,21
Magé	104.500,00	105.901,20
Mesquita	117.700,00	119.277,75
Nilópolis	133.000,00	105.901,20
Nova Iguaçu	284.400,00	264.194,16
Queimados	114.000,00	105.901,20
São João de Meriti	177.600,00	164.981,24

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Seropédica	78.000,00	72.458,21
Engenheiro Paulo de Frontin		27.869,17
Paracambi	40.000,00	37.155,10
TOTAL	1.817.100,00	1.624.550,59

FONTE: Sistema CP Consórcio, Unidade Responsável Setor de Contabilidade.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense – RJ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	62.028.360,24	64.531.088,94	7.395.204,30	56.211.597,69	100,00	8.319.491,25	11.589.892,49	53.861.087,44	100,00	10.670.001,50	2.350.510,25
Administração	62.028.360,24	64.531.088,94	7.395.204,30	56.211.597,69	100,00	8.319.491,25	11.589.892,49	53.861.087,44	100,00	10.670.001,50	2.350.510,25
Administração Geral	62.028.360,24	64.531.088,94	7.395.204,30	56.211.597,69	100,00	8.319.491,25	11.589.892,49	53.861.087,44	100,00	10.670.001,50	2.350.510,25
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	30.000,00	0,00	-41.520,72	0,00	0,00	0,00	-31.140,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	62.058.360,24	64.531.088,94	7.353.683,58	56.211.597,69	100	8.319.491,25	11.558.751,95	53.861.087,44	100	10.670.001,50	2.350.510,25

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 12h e 12m.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense - RJ Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIA	30.000,00	0,00	-41.520,72	0,00	0,00	0,00	-31.140,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	30.000,00	0,00	-41.520,72	0,00	0,00	0,00	-31.140,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	0,00	-41.520,72	0,00	0,00	0,00	-31.140,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000,00	0,00	-41.520,72	0,00	0,00	0,00	-31.140,54	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 12h e 12m.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense-R
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.058.360,24	63.543.237,33	7.986.909,59	12,57	54.746.907,29	86,16	8.796.330,04
RECEITAS CORRENTES	62.058.360,24	63.543.237,33	7.986.909,59	12,57	54.746.907,29	86,16	8.796.330,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.913.800,00	2.913.800,00	578.054,92	19,84	3.294.492,97	113,07	(380.692,97)
Impostos	2.913.800,00	2.913.800,00	578.054,92	19,84	3.294.492,97	113,07	(380.692,97)
RECEITA PATRIMONIAL	156.200,00	180.473,89	106.474,71	59,00	508.229,50	281,61	(327.755,61)
Valores Mobiliários	156.200,00	180.473,89	106.474,71	59,00	508.229,50	281,61	(327.755,61)
RECEITA DE SERVIÇOS	466.140,00	466.140,00	89.886,98	19,28	433.470,28	92,99	32.669,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	466.140,00	466.140,00	89.886,98	19,28	433.470,28	92,99	32.669,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.492.220,24	59.952.823,44	7.197.149,54	12,00	50.420.860,48	84,10	9.531.962,96
Transferências da União e de suas Entidades	5.391.968,00	5.991.968,00	847.992,60	14,15	5.991.970,40	100,00	(2,40)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.609.208,00	3.178.237,48	-	-	2.252.616,24	70,88	925.621,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.491.044,24	50.782.617,96	6.349.156,94	12,50	42.176.273,84	83,05	8.606.344,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	15.343,44	51,14	89.854,06	299,51	(59.854,06)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	15.343,44	-	89.854,06	-	(89.854,06)
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.058.360,24	63.543.237,33	7.986.909,59	12,57	54.746.907,29	86,16	8.796.330,04
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.058.360,24	63.543.237,33	7.986.909,59	12,57	54.746.907,29	86,16	8.796.330,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.464.690,40	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.058.360,24	63.543.237,33	7.986.909,59	-	56.211.597,69	90,58	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	605.421,92	-	-	605.421,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	605.421,92	-	-	605.421,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.028.360,24	64.531.088,94	7.395.204,30	56.211.597,69	8.319.491,25	11.589.892,49	53.861.087,44	10.670.001,50	51.323.531,27	2.350.510,25
DESPESAS CORRENTES	61.931.060,24	64.516.488,94	7.395.204,30	56.196.997,69	8.319.491,25	11.589.892,49	53.846.487,44	10.670.001,50	51.308.931,27	2.350.510,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.995.958,24	36.051.507,01	4.710.139,40	34.885.372,32	1.166.134,69	7.681.474,79	33.977.569,43	2.073.937,58	32.667.718,61	907.802,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.935.102,00	28.464.981,93	2.685.064,90	21.311.625,37	7.153.356,56	3.908.417,70	19.868.918,01	8.596.063,92	18.641.212,66	1.442.707,36
DESPESAS DE CAPITAL	97.300,00	14.600,00	-	14.600,00	-	-	14.600,00	-	14.600,00	-
INVESTIMENTOS	97.300,00	14.600,00	-	14.600,00	-	-	14.600,00	-	14.600,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	-	(41.520,72)	-	-	(31.140,54)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.058.360,24	64.531.088,94	7.353.683,58	56.211.597,69	8.319.491,25	11.558.751,95	53.861.087,44	10.670.001,50	51.323.531,27	2.350.510,25

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.058.360,24	64.531.088,94	7.353.683,58	56.211.597,69	8.319.491,25	11.558.751,95	53.861.087,44	10.670.001,50	51.323.531,27	2.350.510,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.058.360,24	64.531.088,94	7.353.683,58	56.211.597,69	-	11.558.751,95	53.861.087,44	10.670.001,50	51.323.531,27	2.350.510,25
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	-	(41.520,72)	-	-	(31.140,54)	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	30.000,00	-	(41.520,72)	-	-	(31.140,54)	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	-	(41.520,72)	-	-	(31.140,54)	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 12h e 11m.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense – RJ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	ercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**323.788,12**	**0,00**	**114.799,03**	**5.971,65**	**40.519,24**	**162.498,20**	**323.390,68**	-	**-160.892,48**
Recursos Ordinários	113.138,38	0,00	16.848,09	0,00	38.626,36	57.663,93	12.217,30		45.446,63
Outros Recursos não Vinculados	210.649,74	0,00	97.950,94	5.971,65	1.892,88	104.834,27	311.173,38		-206.339,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.868.192,95**	**515.359,84**	**2.938.116,98**	**347.313,25**	**498.157,60**	**-1.430.754,72**	**2.027.119,57**	-	**-3.457.874,29**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Transferências do FUNDEB Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos Vinculados à Assistência Social Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) Recursos de Alienação de Bens/Ativos Recursos Extraorçamentários Outros Recursos Vinculados	2.868.192,95	515.359,84	2.938.116,98	347.313,25	498.157,60	-1.430.754,72	2.027.119,57		-3.457.874,29
TOTAL (III) = (I + II)	**3.191.981,07**	**515.359,84**	**3.052.916,01**	**353.284,90**	**538.676,84**	**-1.268.256,52**	**2.350.510,25**	**-**	**-3.618.766,77**

Id. 00554/2026

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**104.585.266,52**	**114.289.137,59**	**120.700.744,43**	**117.148.468,40**	**121.079.882,01**	**117.271.371,54**	**149.149.904,20**	**119.151.921,75**	**119.025.628,33**	**122.156.499,95**	**119.644.645,17**	**124.332.966,77**	**1.448.536.436,66**	**2.515.491,56**
Pessoal Ativo	**50.579.741,30**	**56.901.327,97**	**55.528.181,11**	**56.992.033,42**	**59.167.931,37**	**59.895.250,52**	**81.314.862,58**	**59.434.468,78**	**59.833.178,48**	**61.042.576,07**	**59.718.769,71**	**94.495.637,87**	**754.903.959,18**	**2.515.491,56**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.931.964,66	47.321.066,73	45.720.139,23	46.992.073,56	48.477.395,31	49.296.326,98	70.399.511,26	49.169.522,81	49.355.974,21	49.405.914,01	49.590.428,75	73.108.423,67	620.768.741,18	617.933,80
Obrigações Patronais	8.647.776,64	9.580.261,24	9.808.041,88	9.999.959,86	10.690.536,06	10.598.923,54	10.915.351,32	10.264.945,97	10.477.204,27	11.636.662,06	10.128.340,96	21.387.214,20	134.135.218,00	1.897.557,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	**20.774.020,72**	**19.035.628,87**	**19.090.588,25**	**19.782.847,90**	**20.352.907,60**	**20.382.893,34**	**30.217.753,31**	**20.422.456,40**	**19.999.873,23**	**19.932.109,31**	**19.954.408,34**	**29.837.328,90**	**259.782.816,17**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.896.769,18	15.460.019,42	15.523.217,29	16.197.823,01	16.768.747,80	16.775.033,28	24.853.547,02	16.836.899,84	16.431.057,64	16.381.214,23	16.361.020,36	24.575.585,24	213.060.934,31	0,00
Pensões	3.877.251,54	3.575.609,45	3.567.370,96	3.585.024,89	3.584.159,80	3.607.860,06	5.364.206,29	3.585.556,56	3.568.815,59	3.550.895,08	3.593.387,98	5.261.743,66	46.721.881,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**33.231.504,50**	**38.352.180,75**	**46.081.975,07**	**40.373.587,08**	**41.559.043,04**	**36.993.227,68**	**37.617.288,31**	**39.294.996,57**	**39.192.576,62**	**41.181.814,57**	**39.971.467,12**	**0,00**	**433.849.661,31**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**23.451.654,39**	**22.959.028,13**	**22.083.172,56**	**22.609.415,27**	**23.460.611,54**	**23.244.070,92**	**33.909.919,64**	**23.003.379,89**	**22.743.517,95**	**22.643.947,37**	**22.901.101,88**	**34.622.889,58**	**297.632.709,12**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	121.610,86	639.178,28	142.982,68	50.575,40	389.633,40	235.371,54	79.166,09	78.458,87	54.569,83	113.139,69	44.469,38	55.046,09	2.004.202,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	84.314,35	100.073,70	93.650,25	77.098,55	99.171,04	77.363,75	81.921,58	23.752,40	51.665,24	53.335,79	44.113,36	47.549,80	834.009,81	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.774.021,02	19.022.334,31	19.062.948,81	19.776.172,18	20.342.861,72	20.382.893,34	30.204.102,29	20.410.792,90	20.122.497,35	20.003.578,01	20.025.877,04	29.870.454,81	259.998.533,78	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.143.914,71	2.474.914,81	2.143.590,82	2.145.569,14	2.148.945,38	2.148.442,29	3.224.729,68	2.170.375,72	2.194.785,53	2.153.893,88	2.146.642,10	3.249.838,88	28.345.642,94	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	327.793,45	722.527,03	640.000,00	560.000,00	480.000,00	400.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	640.000,00	1.400.000,00	6.450.320,48	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**81.133.612,13**	**91.330.109,46**	**98.617.571,87**	**94.539.053,13**	**97.619.270,47**	**94.027.300,62**	**115.239.984,56**	**96.148.541,86**	**96.282.110,38**	**99.512.552,58**	**96.743.543,29**	**89.710.077,19**	**1.150.903.727,54**	**2.515.491,56**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.478.282.209,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	30.703.068,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**2.447.579.141,24**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.153.419.219,10	47,12
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.321.692.736,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.255.608.099,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.189.523.462,63	48,60

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.267.143.088,53**	**1.233.345.986,14**	**1.162.177.410,92**	**1.245.097.335,49**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Contratual	**1.229.343.064,95**	**1.200.786.613,00**	**1.135.531.396,81**	**1.120.278.620,77**
Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Financiamentos	**509.194.012,04**	**491.672.619,45**	**474.085.672,49**	**462.547.194,64**
Internos	509.194.012,04	491.672.619,45	474.085.672,49	462.547.194,64
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**720.149.052,91**	**709.113.993,55**	**661.445.724,32**	**657.731.426,13**
De Tributos	37.477.884,86	37.477.884,86	24.111.212,18	24.111.212,18
De Contribuições Previdenciárias	649.339.377,22	624.487.981,43	594.780.890,34	594.925.019,10
De Demais Contribuições Sociais	27.554.888,28	43.017.663,78	39.708.481,74	37.393.236,22
Do FGTS	4.507.127,76	2.942.967,69	1.671.161,85	96.804,55
Com Instituição Não financeira	1.269.774,79	1.187.495,79	1.173.978,21	1.205.154,08
Demais Dívidas Contratuais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	37.800.023,58	32.559.373,14	26.646.014,11	124.818.714,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**192.313.763,99**	**198.619.969,28**	**61.456.756,05**	**84.136.945,72**
Disponibilidade de Caixa	**192.313.763,99**	**198.619.969,28**	**61.456.756,05**	**84.136.945,72**
Disponibilidade de Caixa Bruta	243.025.446,11	247.074.203,54	108.630.640,24	128.377.294,88
(-) Restos a Pagar Processados	21.480.477,90	16.960.447,34	15.458.415,72	12.735.797,50
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	29.231.204,22	31.493.786,92	31.715.468,47	31.504.551,66
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**1.074.829.324,54**	**1.034.726.016,86**	**1.100.720.654,87**	**1.160.960.389,77**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.410.791.908,37	2.424.681.134,74	2.451.259.064,39	2.478.282.209,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES
SIGFIS - Versão 2025

29 janeiro 2026 15:39:37

Continua (1 / 2)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.410.791.908,37	2.424.681.134,74	2.451.259.064,39	2.478.282.209,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**52,56**	**50,86**	**47,41**	**50,24**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	44,58	42,67	44,90	46,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	2.892.950.290,04	2.909.617.361,68	2.941.510.877,26	2.973.938.651,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.603.655.261,03	2.618.655.625,51	2.647.359.789,54	2.676.544.785,97

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	37.958.778,16	15.952.565,57	10.856.616,47	365.617,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.410.791.908,37	2.424.681.134,74	2.424.681.134,74	2.478.282.209,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**2.410.791.908,37**	**2.424.681.134,74**	**2.424.681.134,74**	**2.478.282.209,24**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	530.374.219,84	533.429.849,64	533.429.849,64	545.222.086,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	477.336.797,85	480.086.864,67	480.086.864,67	490.699.877,42

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**2.523.267,93**	**2.523.267,93**
Interna	**2.523.267,93**	**2.523.267,93**
Empréstimos	2.523.267,93	2.523.267,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.523.267,93**	**2.523.267,93**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.478.282.209,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.478.282.209,24	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.523.267,93	0,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	396.525.153,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	356.872.638,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	173.479.754,64	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**48.167.220,51**	**6.011.786,06**	**5.177.276,67**	**0,00**	**21.107.473,42**	**0,00**	**15.870.684,36**	**6.579.971,43**	**0,00**	**9.290.712,93**
Recursos Não Vinculados de Impostos	27.100.751,97	5.060.336,15	4.521.613,09	0,00	20.267.736,30	0,00	-2.748.933,57	6.369.965,27	0,00	-9.118.898,84
Outros Recursos não Vinculados	21.066.468,54	951.449,91	655.663,58	0,00	839.737,12	0,00	18.619.617,93	210.006,16	0,00	18.409.611,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**69.116.531,10**	**6.724.011,44**	**979.728,14**	**176.442,44**	**8.199.020,35**	**0,00**	**53.037.328,73**	**29.186.809,95**	**0,00**	**23.850.518,78**
Recursos Vinculados à Educação	**6.845.098,82**	**870.085,94**	**680.679,61**	**0,00**	**3.922.478,99**	**0,00**	**1.371.854,28**	**27.326.854,68**	**0,00**	**-25.955.000,40**
Transferências do FUNDEB	164.287,96	0,00	0,00	0,00	162.575,15	0,00	1.712,81	0,00	0,00	1.712,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.680.810,86	870.085,94	680.679,61	0,00	3.759.903,84	0,00	1.370.141,47	27.326.854,68	0,00	-25.956.713,21
Recursos Vinculados à Saúde	**38.968.195,81**	**5.735.532,97**	**297.388,66**	**611,12**	**4.272.545,02**	**0,00**	**28.662.118,04**	**565.917,13**	**0,00**	**28.096.200,91**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	32.670.652,34	4.855.208,64	116.969,85	0,00	752.162,55	0,00	26.946.311,30	0,00	0,00	26.946.311,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.297.543,47	880.324,33	180.418,81	611,12	3.520.382,47	0,00	1.715.806,74	565.917,13	0,00	1.149.889,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	**8.584.258,26**	**0,00**	**1.659,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.582.598,39**	**0,00**	**0,00**	**8.582.598,39**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**11.136.894,39**	**118.392,53**	**0,00**	**0,00**	**3.996,34**	**0,00**	**11.014.505,52**	**5.611,86**	**0,00**	**11.008.893,66**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.359.690,73	18.392,53	0,00	0,00	2.207,36	0,00	3.339.090,84	5.611,86	0,00	3.333.478,98
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.777.203,66	100.000,00	0,00	0,00	1.788,98	0,00	7.675.414,68	0,00	0,00	7.675.414,68
Demais Vinculações Legais	**2.280.192,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.280.192,71**	**0,00**	**0,00**	**2.280.192,71**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.280.192,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.192,71	0,00	0,00	2.280.192,71
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**30.979,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.979,31**	**0,00**	**0,00**	**30.979,31**
Outras Vinculações	**1.270.911,80**	**0,00**	**0,00**	**175.831,32**	**0,00**	**0,00**	**1.095.080,48**	**1.288.426,28**	**0,00**	**-193.345,80**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**4.351.840,63**	**0,00**	**57.207,11**	**0,00**	**2.025.805,03**	**0,00**	**2.268.828,49**	**0,00**	**0,00**	**2.268.828,49**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	4.351.840,63	0,00	57.207,11	0,00	2.025.805,03	0,00	2.268.828,49	0,00	0,00	2.268.828,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**121.635.592,24**	**12.735.797,50**	**6.214.211,92**	**176.442,44**	**31.332.298,80**	**0,00**	**71.176.841,58**	**35.766.781,38**	**0,00**	**35.410.060,20**

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.478.282.209,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.478.282.209,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.447.579.141,24

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.153.419.219,10	47,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.321.692.736,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	1.255.608.099,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	1.189.523.462,64	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.160.960.389,77	46,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.973.938.651,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	545.222.086,03	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.523.267,93	0,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	396.525.153,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	173.479.754,64	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	35.766.781,38	35.410.060,20

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**2.311.457.358,88**	**2.311.457.358,88**	**502.850.410,04**	**21,75**	**2.585.985.159,35**	**111,87**	**-274.527.800,47**
RECEITAS CORRENTES	**2.306.767.631,49**	**2.306.767.631,49**	**501.676.862,26**	**21,74**	**2.561.434.118,85**	**111,03**	**-254.666.487,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**513.309.045,90**	**513.309.045,90**	**125.573.180,30**	**24,46**	**540.353.705,05**	**105,26**	**-27.044.659,15**
Impostos	465.683.459,27	465.683.459,27	116.514.155,99	25,02	489.918.321,18	105,20	-24.234.861,91
Taxas	47.625.586,63	47.625.586,63	9.059.024,31	19,02	50.435.383,87	105,89	-2.809.797,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**93.542.673,56**	**93.542.673,56**	**20.634.059,09**	**22,05**	**112.563.720,65**	**120,33**	**-19.021.047,09**
Contribuições Sociais	50.436.086,25	50.436.086,25	12.682.411,04	25,14	69.461.918,77	137,72	-19.025.832,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.106.587,31	43.106.587,31	7.951.648,05	18,44	43.101.801,88	99,98	4.785,43
RECEITA PATRIMONIAL	**95.544.297,44**	**95.544.297,44**	**11.449.293,30**	**11,98**	**38.721.129,02**	**40,52**	**56.823.168,42**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.229.822,34	2.229.822,34	573.466,50	25,71	3.440.799,00	154,30	-1.210.976,66
Valores Mobiliários	80.914.046,93	80.914.046,93	9.191.880,81	11,36	29.652.620,07	36,64	51.261.426,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	408.786,64	408.786,64	301.926,00	73,85	312.117,87	76,35	96.668,77
Exploração de Recursos Naturais	11.991.641,53	11.991.641,53	1.382.019,99	11,52	5.315.592,08	44,32	6.676.049,45
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.624.717,51**	**26.247,17**	**-2.614.717,51**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.624.717,51	26.247,17	-2.614.717,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.576.164.080,34**	**1.576.164.080,34**	**338.023.128,08**	**21,44**	**1.826.881.899,05**	**115,90**	**-250.717.818,71**
Transferências da União e de suas Entidades	605.920.443,92	605.920.443,92	157.894.019,38	26,05	678.981.299,68	112,05	-73.060.855,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	626.667.095,92	626.667.095,92	108.997.151,24	17,39	728.510.358,66	116,25	-101.843.262,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	343.576.540,50	343.576.540,50	71.131.957,46	20,70	419.390.240,71	122,06	-75.813.700,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**28.197.534,25**	**28.197.534,25**	**5.997.201,49**	**21,26**	**40.288.947,57**	**142,88**	**-12.091.413,32**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.756.702,93	3.756.702,93	1.062.159,49	28,27	6.692.687,53	178,15	-2.935.984,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.311.229,31	3.311.229,31	607.173,30	18,33	8.669.563,09	261,82	-5.358.333,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.129.602,01	21.129.602,01	4.327.868,70	20,48	24.926.696,95	117,97	-3.797.094,94
RECEITAS DE CAPITAL	**4.689.727,39**	**4.689.727,39**	**1.173.547,78**	**25,02**	**24.551.040,50**	**523,50**	**-19.861.313,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.523.267,93**	**0,00**	**-2.523.267,93**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523.267,93	0,00	-2.523.267,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**4.689.727,39**	**4.689.727,39**	**1.173.547,78**	**25,02**	**22.027.772,57**	**469,70**	**-17.338.045,18**
Transferências da União e de suas Entidades	4.689.727,39	4.689.727,39	1.173.547,78	25,02	22.027.772,57	469,70	-17.338.045,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**187.881.328,17**	**187.881.328,17**	**37.223.612,16**	**19,81**	**181.611.872,65**	**96,66**	**6.269.455,52**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.499.338.687,05**	**2.499.338.687,05**	**540.074.022,20**	**21,60**	**2.767.597.032,00**	**110,73**	**-268.258.344,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**2.499.338.687,05**	**2.499.338.687,05**	**540.074.022,20**	**21,60**	**2.767.597.032,00**	**110,73**	**-268.258.344,95**
DÉFICIT (VI)[1]					132.091.827,30		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**2.499.338.687,05**	**2.499.338.687,05**	**540.074.022,20**	**21,60**	**2.899.688.859,30**	**116,01**	**-400.350.172,25**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**113.401.313,77**			**113.401.313,77**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		113.401.313,77			113.401.313,77		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**187.881.328,17**	**187.881.328,17**	**37.223.612,16**	**19,81**	**181.611.872,65**	**96,66**	**6.269.455,52**
RECEITAS CORRENTES	**187.881.328,17**	**187.881.328,17**	**37.223.612,16**	**19,81**	**181.611.872,65**	**96,66**	**6.269.455,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**89.651.215,21**	**89.651.215,21**	**24.437.630,46**	**27,25**	**104.624.946,37**	**116,70**	**-14.973.731,16**
Contribuições Sociais	89.651.215,21	89.651.215,21	24.437.630,46	27,25	104.624.946,37	116,70	-14.973.731,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**98.230.112,96**	**98.230.112,96**	**12.785.981,70**	**13,01**	**76.986.926,28**	**78,37**	**21.243.186,68**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.230.112,96	98.230.112,96	12.785.981,70	13,01	76.986.926,28	78,37	21.243.186,68
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**2.426.138.097,49**	**2.822.523.983,94**	**284.868.578,86**	**2.795.705.384,87**	**26.818.599,07**	**460.445.890,70**	**2.758.864.890,05**	**63.659.093,89**	**2.752.608.324,77**	**36.840.494,82**
DESPESAS CORRENTES	**2.206.467.104,19**	**2.595.800.563,52**	**272.819.252,21**	**2.571.378.616,89**	**24.421.946,63**	**426.916.204,84**	**2.535.526.061,42**	**60.274.502,10**	**2.530.302.104,77**	**35.852.555,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	820.150.077,93	943.749.685,87	143.631.633,24	941.049.181,98	2.700.503,89	186.945.251,64	938.501.578,50	5.248.107,37	936.733.365,70	2.547.603,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.457.643,42	107.008.674,25	11.427.657,26	106.872.193,52	136.480,73	11.656.610,41	106.788.150,30	220.523,95	106.362.785,97	84.043,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.329.859.382,84	1.545.042.203,40	117.759.961,71	1.523.457.241,39	21.584.962,01	228.314.342,79	1.490.236.332,62	54.805.870,78	1.487.205.953,10	33.220.908,77
DESPESAS DE CAPITAL	**216.670.993,30**	**226.723.420,42**	**12.049.326,65**	**224.326.767,98**	**2.396.652,44**	**33.529.685,86**	**223.338.828,63**	**3.384.591,79**	**222.306.220,00**	**987.939,35**
INVESTIMENTOS	99.201.121,66	62.476.530,43	-14.802.722,46	60.080.277,78	2.396.252,65	6.783.793,00	60.080.277,78	2.396.252,65	60.080.277,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.469.871,64	164.246.889,99	26.852.049,11	164.246.490,20	399,79	26.745.892,86	163.258.550,85	988.339,14	162.225.942,22	987.939,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**73.200.589,56**	**106.634.186,48**	**23.657.950,78**	**103.983.474,43**	**2.650.712,05**	**24.238.784,17**	**103.971.198,09**	**2.662.988,39**	**103.966.052,00**	**12.276,34**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**2.499.338.687,05**	**2.929.158.170,42**	**308.526.529,64**	**2.899.688.859,30**	**29.469.311,12**	**484.684.674,87**	**2.862.836.088,14**	**66.322.082,28**	**2.856.574.376,77**	**36.852.771,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**2.499.338.687,05**	**2.929.158.170,42**	**308.526.529,64**	**2.899.688.859,30**	**29.469.311,12**	**484.684.674,87**	**2.862.836.088,14**	**66.322.082,28**	**2.856.574.376,77**	**36.852.771,16**
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**2.499.338.687,05**	**2.929.158.170,42**	**308.526.529,64**	**2.899.688.859,30**	**29.469.311,12**	**484.684.674,87**	**2.862.836.088,14**	**66.322.082,28**	**2.856.574.376,77**	**36.852.771,16**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**73.200.589,56**	**106.634.186,48**	**23.657.950,78**	**103.983.474,43**	**2.650.712,05**	**24.238.784,17**	**103.971.198,09**	**2.662.988,39**	**103.966.052,00**	**12.276,34**
DESPESAS CORRENTES	**73.200.589,56**	**106.634.186,48**	**23.657.950,78**	**103.983.474,43**	**2.650.712,05**	**24.238.784,17**	**103.971.198,09**	**2.662.988,39**	**103.966.052,00**	**12.276,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.200.589,56	106.634.186,48	23.657.950,78	103.983.474,43	2.650.712,05	24.238.784,17	103.971.198,09	2.662.988,39	103.966.052,00	12.276,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**2.364.514.157,02**	**2.753.348.575,43**	**274.441.891,09**	**2.726.529.976,46**	**94,02**	**26.818.598,97**	**450.445.909,49**	**2.690.116.188,20**	**93,96**	**63.232.387,23**	**36.413.788,26**
LEGISLATIVA	**35.166.615,30**	**40.330.842,40**	**638.534,10**	**35.940.526,36**	**1,23**	**4.390.316,04**	**9.062.160,58**	**34.866.812,92**	**1,21**	**5.464.029,48**	**1.073.713,44**
Ação Legislativa	35.166.615,30	40.330.842,40	638.534,10	35.940.526,36	1,23	4.390.316,04	9.062.160,58	34.866.812,92	1,21	5.464.029,48	1.073.713,44
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**154.859.387,92**	**237.957.206,90**	**31.194.804,63**	**232.233.051,17**	**8,00**	**5.724.155,73**	**42.870.020,25**	**229.933.620,78**	**8,03**	**8.023.586,12**	**2.299.430,39**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	145.334.086,48	229.061.957,96	32.085.042,82	226.756.173,39	7,82	2.305.784,57	42.625.647,00	224.509.082,20	7,84	4.552.875,76	2.247.091,19
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	4.834.301,44	4.834.301,44	0,00	1.452.949,03	0,05	3.381.352,41	0,00	1.452.949,03	0,05	3.381.352,41	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
Comunicação Social	4.500.000,00	3.896.627,50	-894.238,19	3.860.608,75	0,13	36.018,75	240.373,25	3.808.269,55	0,13	88.357,95	52.339,20
Demais Subfunções	176.000,00	164.320,00	4.000,00	163.320,00	0,00	1.000,00	4.000,00	163.320,00	0,00	1.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**7.173.969,76**	**12.315.476,81**	**654.830,76**	**12.229.665,35**	**0,42**	**85.811,46**	**1.662.633,87**	**12.229.665,35**	**0,42**	**85.811,46**	**0,00**
Policiamento	7.173.969,76	12.315.476,81	654.830,76	12.229.665,35	0,42	85.811,46	1.662.633,87	12.229.665,35	0,42	85.811,46	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**32.617.800,07**	**51.711.919,40**	**-2.613.351,21**	**50.026.715,53**	**1,72**	**1.685.203,87**	**7.678.410,19**	**49.599.878,88**	**1,73**	**2.112.040,52**	**426.836,65**
Assistência ao Idoso	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	311.093,36	576.393,36	0,00	526.393,36	0,01	50.000,00	83.403,84	477.176,69	0,01	99.216,67	49.216,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	532.183,24	993.543,24	0,00	993.543,24	0,03	0,00	192.142,92	615.923,26	0,02	377.619,98	377.619,98
Assistência Comunitária	27.030.944,59	37.669.226,93	-1.258.862,12	36.543.419,06	1,26	1.125.807,87	5.653.251,27	36.543.419,06	1,27	1.125.807,87	0,00
Administração Geral	3.321.424,09	3.992.750,67	-370.287,60	3.556.055,62	0,12	436.695,05	335.041,32	3.556.055,62	0,12	436.695,05	0,00
Demais Subfunções	1.292.154,79	8.430.005,20	-984.201,49	8.407.304,25	0,28	22.700,95	1.414.570,84	8.407.304,25	0,29	22.700,95	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**247.956.669,43**	**262.472.671,58**	**14.899.371,42**	**262.175.738,68**	**9,04**	**296.932,90**	**50.176.258,45**	**262.171.192,16**	**9,15**	**301.479,42**	**4.546,52**

Continua (2 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
Previdência Básica	116.769,10	191.769,10	0,00	191.769,10	0,00	0,00	44.141,30	187.222,58	0,00	4.546,52	4.546,52
Previdência do Regime Estatutário	247.839.900,33	262.280.902,48	14.899.371,42	261.983.969,58	9,03	296.932,90	50.132.117,15	261.983.969,58	9,15	296.932,90	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**849.977.813,70**	**923.369.775,76**	**75.415.966,79**	**916.451.283,67**	**31,60**	**6.918.492,09**	**148.583.394,02**	**915.885.366,54**	**31,99**	**7.484.409,22**	**565.917,13**
Atenção Básica	126.015.775,66	172.809.564,04	3.410.405,25	171.449.450,33	5,91	1.360.113,71	31.026.788,16	171.449.450,33	5,98	1.360.113,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	592.339.823,10	641.746.385,38	65.097.118,08	636.844.217,75	21,96	4.902.167,63	100.543.439,66	636.844.217,75	22,24	4.902.167,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.865.000,00	2.285.910,95	-1.514.430,84	2.285.910,95	0,07	0,00	539.372,34	2.285.910,95	0,07	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.871.213,40	11.499.044,37	-1.021.593,90	11.384.212,29	0,39	114.832,08	2.012.382,75	11.384.212,29	0,39	114.832,08	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	97.786.001,54	91.058.551,93	8.564.912,55	90.522.457,07	3,12	536.094,86	13.321.578,62	89.956.539,94	3,14	1.102.011,99	565.917,13
Demais Subfunções	14.100.000,00	3.970.319,09	879.555,65	3.965.035,28	0,13	5.283,81	1.139.832,49	3.965.035,28	0,13	5.283,81	0,00
TRABALHO	**65.000,00**	**74.932,36**	**-7.472,50**	**74.725,00**	**0,00**	**207,36**	**14.945,00**	**74.725,00**	**0,00**	**207,36**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	65.000,00	74.932,36	-7.472,50	74.725,00	0,00	207,36	14.945,00	74.725,00	0,00	207,36	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**573.209.681,50**	**614.201.906,10**	**113.102.892,49**	**607.596.686,94**	**20,95**	**6.605.219,16**	**104.170.498,44**	**580.269.832,26**	**20,26**	**33.932.073,84**	**27.326.854,68**
Ensino Fundamental	527.152.517,24	553.296.827,21	101.879.228,65	547.296.302,41	18,87	6.000.524,80	101.029.865,69	533.630.559,88	18,63	19.666.267,33	13.665.742,53
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	-2.800,00	71.200,00	0,00	8.800,00	15.600,00	71.200,00	0,00	8.800,00	0,00

Continua (3 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
Educação Infantil	18.028.082,13	5.509.981,90	434.013,72	5.243.645,29	0,18	266.336,61	613.729,52	5.243.645,29	0,18	266.336,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	538.517,56	144.000,00	0,00	132.517,56	0,00	11.482,44	0,00	96.517,56	0,00	47.482,44	36.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	27.390.564,57	55.151.096,99	10.792.450,12	54.853.021,68	1,89	298.075,31	2.511.303,23	41.227.909,53	1,44	13.923.187,46	13.625.112,15
CULTURA	**2.591.310,81**	**6.404.029,10**	**-48.669,41**	**6.387.105,39**	**0,22**	**16.923,71**	**520.677,42**	**6.259.507,04**	**0,21**	**144.522,06**	**127.598,35**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	135.000,00	8.791,26	-8,98	8.791,02	0,00	0,24	-8,98	8.791,02	0,00	0,24	0,00
Difusão Cultural	2.456.310,81	6.395.237,84	-48.660,43	6.378.314,37	0,21	16.923,47	520.686,40	6.250.716,02	0,21	144.521,82	127.598,35
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**213.994.204,88**	**272.002.217,50**	**-738.351,52**	**271.638.053,96**	**9,36**	**364.163,54**	**33.289.273,63**	**271.638.053,96**	**9,48**	**364.163,54**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	49.464.862,17	78.440.696,71	-15.786.889,98	78.415.315,81	2,70	25.380,90	5.812.646,10	78.415.315,81	2,73	25.380,90	0,00
Serviços Urbanos	164.529.342,71	193.561.520,79	15.048.538,46	193.222.738,15	6,66	338.782,64	27.476.627,53	193.222.738,15	6,74	338.782,64	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**555.600,50**	**830.428,70**	**0,00**	**827.984,81**	**0,02**	**2.443,89**	**0,00**	**827.984,81**	**0,02**	**2.443,89**	**0,00**
Habitação Rural	470.600,50	830.428,70	0,00	827.984,81	0,02	2.443,89	0,00	827.984,81	0,02	2.443,89	0,00
Habitação Urbana	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (4 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**45.213.479,15**	**28.664.250,44**	**4.417.949,80**	**28.593.942,83**	**0,98**	**70.307,61**	**4.681.485,46**	**28.593.942,83**	**0,99**	**70.307,61**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	45.193.479,15	28.664.250,44	4.417.949,80	28.593.942,83	0,98	70.307,61	4.681.485,46	28.593.942,83	0,99	70.307,61	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**477.246,68**	**1.172.207,60**	**-217.650,23**	**1.171.837,08**	**0,04**	**370,52**	**670.929,53**	**1.171.837,08**	**0,04**	**370,52**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	477.246,68	1.172.207,60	-217.650,23	1.171.837,08	0,04	370,52	670.929,53	1.171.837,08	0,04	370,52	0,00
AGRICULTURA	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (5 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**15.000,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	15.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**760.000,00**	**452.638,42**	**-73.358,52**	**358.865,02**	**0,01**	**93.773,40**	**55.631,80**	**251.411,44**	**0,00**	**201.226,98**	**107.453,58**
Promoção Comercial	620.000,00	452.638,42	-73.358,52	358.865,02	0,01	93.773,40	55.631,80	251.411,44	0,00	201.226,98	107.453,58
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (6 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
ENERGIA	**45.244.425,39**	**48.030.409,19**	**-843.654,48**	**47.793.418,33**	**1,64**	**236.990,86**	**8.817.502,36**	**47.793.418,33**	**1,66**	**236.990,86**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	45.244.425,39	48.030.409,19	-843.654,48	47.793.418,33	1,64	236.990,86	8.817.502,36	47.793.418,33	1,66	236.990,86	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**6.155.533,73**	**6.653.878,84**	**-120.018,47**	**6.653.877,86**	**0,22**	**0,98**	**478.685,99**	**5.365.451,58**	**0,18**	**1.288.427,26**	**1.288.426,28**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.455.533,73	6.333.331,72	285.830,16	6.333.330,85	0,21	0,87	478.685,99	5.044.904,57	0,17	1.288.427,15	1.288.426,28
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.700.000,00	320.547,12	-405.848,63	320.547,01	0,01	0,11	0,00	320.547,01	0,01	0,11	0,00
DESPORTO E LAZER	**760.000,00**	**701.149,71**	**-588.346,68**	**699.748,77**	**0,02**	**1.400,94**	**1.600,00**	**699.748,77**	**0,02**	**1.400,94**	**0,00**
Desporto de Rendimento	395.000,00	257.020,00	-110.460,00	255.620,00	0,00	1.400,00	1.600,00	255.620,00	0,00	1.400,00	0,00
Desporto Comunitário	365.000,00	444.129,71	-477.886,68	444.128,77	0,01	0,94	0,00	444.128,77	0,01	0,94	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**144.625.418,20**	**246.000.134,62**	**39.368.414,12**	**245.674.249,71**	**8,47**	**325.884,91**	**37.711.802,50**	**242.481.238,47**	**8,46**	**3.518.896,15**	**3.193.011,24**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (7 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
Outros Encargos Especiais	144.625.418,20	246.000.134,62	39.368.414,12	245.674.249,71	8,47	325.884,91	37.711.802,50	242.481.238,47	8,46	3.518.896,15	3.193.011,24
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.000.000,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**134.824.530,03**	**175.809.594,99**	**34.084.638,55**	**173.158.882,84**	**5,97**	**2.650.712,15**	**34.238.765,38**	**172.719.899,94**	**6,03**	**3.089.695,05**	**438.982,90**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.499.338.687,05**	**2.929.158.170,42**	**308.526.529,64**	**2.899.688.859,30**	**100,00**	**29.469.311,12**	**484.684.674,87**	**2.862.836.088,14**	**100,00**	**66.322.082,28**	**36.852.771,16**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**134.824.530,03**	**175.809.594,99**	**34.084.638,55**	**173.158.882,84**	**5,97**	**2.650.712,15**	**34.238.765,38**	**172.719.899,94**	**6,03**	**3.089.695,05**	**438.982,90**
LEGISLATIVA	**431.110,72**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**0,00**	**0,00**	**79.723,66**	**79.723,66**	**0,00**	**12.276,34**	**12.276,34**
Ação Legislativa	431.110,72	92.000,00	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	79.723,66	79.723,66	0,00	12.276,34	12.276,34
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**830.000,00**	**1.003.000,00**	**131.835,54**	**961.627,04**	**0,03**	**41.372,96**	**237.577,44**	**961.627,04**	**0,03**	**41.372,96**	**0,00**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (9 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	830.000,00	1.003.000,00	131.835,54	961.627,04	0,03	41.372,96	237.577,44	961.627,04	0,03	41.372,96	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**7.500.569,40**	**13.414.569,40**	**3.136.471,64**	**13.412.721,52**	**0,46**	**1.847,88**	**3.136.471,64**	**13.412.721,52**	**0,46**	**1.847,88**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Previdência Básica	7.500.569,40	13.414.569,40	3.136.471,64	13.412.721,52	0,46	1.847,88	3.136.471,64	13.412.721,52	0,46	1.847,88	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**22.495.515,63**	**20.287.986,13**	**4.005.204,82**	**20.286.126,27**	**0,69**	**1.859,86**	**4.492.572,65**	**20.286.126,27**	**0,70**	**1.859,86**	**0,00**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	22.495.515,63	20.287.986,13	4.005.204,82	20.286.126,27	0,69	1.859,86	4.492.572,65	20.286.126,27	0,70	1.859,86	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**41.943.393,81**	**71.836.630,95**	**16.292.438,78**	**69.230.999,60**	**2,38**	**2.605.631,35**	**16.292.438,78**	**69.230.999,60**	**2,41**	**2.605.631,35**	**0,00**
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (11 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	41.943.393,81	71.836.630,95	16.292.438,78	69.230.999,60	2,38	2.605.631,35	16.292.438,78	69.230.999,60	2,41	2.605.631,35	0,00
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (14 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**61.623.940,47**	**69.175.408,51**	**10.426.687,77**	**69.175.408,41**	**2,38**	**0,10**	**9.999.981,21**	**68.748.701,85**	**2,40**	**426.706,66**	**426.706,56**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (15 / 16)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Outros Encargos Especiais	61.623.940,47	69.175.408,51	10.426.687,77	69.175.408,41	2,38	0,10	9.999.981,21	68.748.701,85	2,40	426.706,66	426.706,56
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**235.436.967,88**	**264.571.981,20**	**190.071.977,83**	**206.260.603,68**	**191.454.006,17**	**209.617.523,66**	**222.900.247,25**	**186.501.434,09**	**224.349.167,64**	**192.102.592,61**	**179.277.023,02**	**330.586.326,32**	**2.633.129.851,35**	**2.311.460.994,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**46.466.198,50**	**69.827.077,00**	**38.081.353,65**	**36.379.235,14**	**35.128.543,78**	**37.774.103,54**	**37.161.832,75**	**36.944.369,62**	**37.356.774,96**	**39.661.035,81**	**47.565.227,79**	**78.007.952,51**	**540.353.705,05**	**513.309.045,90**
IPTU	16.310.629,43	34.370.109,70	8.991.705,79	8.720.091,40	8.823.104,65	8.645.945,88	8.766.261,23	9.508.734,20	9.743.112,84	11.197.880,65	13.460.209,15	13.478.192,67	152.015.977,59	153.308.235,17
ISS	19.715.498,75	15.408.283,10	14.619.926,33	16.502.770,17	14.991.706,96	16.497.506,19	17.147.219,76	16.142.297,32	13.754.459,95	16.760.245,38	21.907.547,42	45.768.442,69	229.215.904,02	196.550.323,38
ITBI	2.355.716,78	6.914.778,22	2.811.676,49	2.161.678,66	2.208.274,90	2.547.007,94	3.090.626,13	2.651.748,80	2.662.212,20	2.987.653,83	2.699.036,65	2.973.796,57	36.064.207,17	34.210.827,40
IRRF	3.719.939,73	5.329.261,79	6.373.535,69	6.266.499,56	6.084.046,44	5.807.539,57	5.137.102,22	5.728.041,94	6.595.563,95	5.353.770,67	5.432.289,32	10.794.641,52	72.622.232,40	81.614.073,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.364.413,81	7.804.644,19	5.284.509,35	2.728.195,35	3.021.410,83	4.276.103,96	3.020.623,41	2.913.547,36	4.601.426,02	3.361.485,28	4.066.145,25	4.992.879,06	50.435.383,87	47.625.586,63
Contribuições	**7.644.365,40**	**7.756.330,11**	**7.251.210,46**	**7.232.357,81**	**6.891.307,00**	**9.447.826,67**	**13.781.214,52**	**13.499.016,95**	**9.255.683,17**	**9.170.349,47**	**8.806.875,85**	**11.827.183,24**	**112.563.720,65**	**43.106.587,31**
Receita Patrimonial	**5.164.209,55**	**128.735,82**	**3.808.220,51**	**3.633.653,51**	**2.970.527,86**	**2.140.846,54**	**3.786.900,02**	**1.622.058,21**	**2.303.040,64**	**1.713.643,03**	**2.113.676,99**	**9.335.616,31**	**38.721.128,99**	**91.415.209,69**
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.876.351,30	-824.399,14	3.520.434,26	1.916.629,07	2.682.876,61	1.853.132,29	2.321.068,37	1.334.343,96	1.355.381,73	1.424.920,78	1.156.094,01	8.035.786,80	29.652.620,04	79.014.781,52
Outras Receitas Patrimoniais	287.858,25	953.134,96	287.786,25	1.717.024,44	287.651,25	287.714,25	1.465.831,65	287.714,25	947.658,91	288.722,25	957.582,98	1.299.829,51	9.068.508,95	12.400.428,17
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**487.867,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103.750,00**	**2.033.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.624.717,51**	**0,00**
Transferências Correntes	**173.319.864,80**	**183.827.124,04**	**137.906.486,36**	**154.104.264,42**	**143.093.703,35**	**157.905.448,04**	**165.731.412,04**	**130.710.938,14**	**169.113.787,13**	**138.389.908,78**	**121.662.184,08**	**228.691.356,86**	**1.904.456.478,04**	**1.650.931.248,54**
Cota-Parte do FPM	10.753.384,50	14.429.800,32	9.502.687,37	9.656.351,90	12.318.045,98	12.652.325,65	13.298.385,45	10.247.142,29	13.004.026,20	8.721.343,61	11.855.268,81	19.091.400,34	145.530.162,42	119.668.632,67
Cota-Parte do ICMS	16.825.202,03	14.618.498,79	11.511.290,28	16.045.738,14	13.033.268,27	12.337.018,22	14.811.057,95	12.736.184,31	15.186.701,26	13.544.393,10	12.500.730,47	17.100.420,44	170.250.503,26	184.768.595,64
Cota-Parte do IPVA	13.956.764,47	20.321.241,09	7.927.037,35	11.212.336,57	5.077.703,74	3.704.759,02	4.636.200,84	3.350.255,91	4.015.591,18	2.573.338,98	2.335.916,70	3.382.094,68	82.493.240,53	74.045.562,04
Cota-Parte do ITR	2.729,13	3.364,22	10.087,59	1.435,24	617,14	553,09	387,79	851,04	4.170,87	13.943,48	1.135,36	1.386,19	40.661,14	102.760,72
Transferências da LC 61/1989	396.187,68	477.781,20	371.084,98	473.853,43	375.989,50	495.778,96	458.022,98	404.610,24	492.598,71	490.773,31	451.670,19	642.142,26	5.530.493,44	4.904.426,81
Transferências do FUNDEB	42.661.899,83	35.940.057,10	34.798.541,20	44.394.682,91	34.129.992,73	32.450.022,97	34.828.165,75	31.804.226,32	32.436.378,41	32.417.123,83	31.255.082,66	40.776.619,77	427.892.793,48	403.041.315,52

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Outras Transferências Correntes	88.723.697,16	98.036.381,32	73.785.757,59	72.319.866,23	78.158.085,99	96.264.990,13	97.699.191,28	72.167.668,03	103.974.320,50	80.628.992,47	63.262.379,89	147.697.293,18	1.072.718.623,77	864.399.955,14
Outras Receitas Correntes	**2.842.329,63**	**2.544.846,72**	**3.024.706,85**	**4.911.092,80**	**3.369.924,18**	**2.349.298,87**	**2.438.887,92**	**3.621.301,17**	**4.286.781,74**	**3.167.655,52**	**-870.941,69**	**2.724.217,40**	**34.410.101,11**	**12.698.902,79**
DEDUÇÕES (II)	**13.978.573,98**	**15.384.124,41**	**12.061.288,47**	**13.658.541,83**	**12.230.298,09**	**11.693.281,81**	**11.609.583,32**	**11.482.886,04**	**11.671.541,52**	**11.165.059,08**	**11.513.090,26**	**18.399.373,30**	**154.847.642,11**	**142.354.967,37**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.942.289,68	3.925.781,69	3.928.027,10	4.074.920,12	4.274.818,34	4.310.076,67	4.349.582,95	4.356.626,97	4.288.787,12	4.241.966,26	4.311.350,01	8.371.061,03	54.375.287,94	50.436.086,25
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.328.525,72	1.232.531,77	1.983.486,46	1.725.399,88	1.475.715,74	1.228.805,47	1.409.837,84	1.368.439,59	1.417.159,60	1.453.158,69	1.377.605,95	2.758.257,32	18.758.924,03	15.252.447,51
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	320.905,08	255.673,89	285.337,44	380.278,82	318.639,14	316.312,74	315.665,63	410.010,78	371.075,55	401.175,69	395.190,06	368.586,33	4.138.851,15	1.899.265,41
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.386.853,50	9.970.137,06	5.864.437,47	7.477.943,01	6.161.124,87	5.838.086,93	5.534.496,90	5.347.808,70	5.594.519,25	5.068.758,44	5.428.944,24	6.901.468,62	77.574.578,99	74.767.168,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**221.458.393,90**	**249.187.856,79**	**178.010.689,36**	**192.602.061,85**	**179.223.708,08**	**197.924.241,85**	**211.290.663,93**	**175.018.548,05**	**212.677.626,12**	**180.937.533,53**	**167.763.932,76**	**312.186.953,02**	**2.478.282.209,24**	**2.169.106.026,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**221.458.393,90**	**249.187.856,79**	**178.010.689,36**	**192.602.061,85**	**179.223.708,08**	**197.924.241,85**	**211.290.663,93**	**175.018.548,05**	**212.677.626,12**	**180.937.533,53**	**167.763.932,76**	**312.186.953,02**	**2.478.282.209,24**	**2.169.106.026,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	2.410.584,00	2.398.440,00	2.395.404,00	2.334.684,00	2.349.864,00	2.377.188,00	2.374.152,00	2.374.152,00	2.374.152,00	2.368.080,00	2.283.072,00	4.663.296,00	30.703.068,00	27.066.395,04
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**219.047.809,90**	**246.789.416,79**	**175.615.285,36**	**190.267.377,85**	**176.873.844,08**	**195.547.053,85**	**208.916.511,93**	**172.644.396,05**	**210.303.474,12**	**178.569.453,53**	**165.480.860,76**	**307.523.657,02**	**2.447.579.141,24**	**2.142.039.631,82**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**257.945.133,63**	**277.465.577,16**
Receita de Contribuições dos Segurados	**46.857.818,08**	**54.375.287,94**
Ativo	44.844.859,19	52.436.427,41
Inativo	1.310.075,91	1.143.079,62
Pensionista	702.882,98	795.780,91
Receita de Contribuições Patronais	**187.881.328,17**	**181.611.872,65**
Ativo	187.881.328,17	181.611.872,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**4.129.087,75**	**7.579.650,15**
Receitas Imobiliárias	2.229.822,34	3.440.799,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.899.265,41	4.138.851,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**3.578.268,17**	**15.086.630,83**
Outras Receitas Correntes	**15.498.631,46**	**18.812.135,59**
Compensação Financeira entre os regimes	15.252.447,51	18.758.924,03
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.183,95	53.211,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**257.945.133,63**	**277.465.577,16**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**247.819.900,33**	**261.983.969,58**	**261.983.969,58**	**261.983.969,58**	**0,00**
Aposentadorias	200.166.830,10	213.731.459,29	213.731.459,29	213.731.459,29	0,00
Pensões por Morte	47.653.070,23	48.252.510,29	48.252.510,29	48.252.510,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**247.839.900,33**	**261.983.969,58**	**261.983.969,58**	**261.983.969,58**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**10.105.233,30**	**15.481.607,58**	**15.481.607,58**	**15.481.607,58**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	76.986.926,28
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.351.840,63
Investimentos e Aplicações	33.542.949,12
Outros Bens e Direitos	517.795.932,43

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Continua (4 / 6)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	257.945.133,63	277.465.577,16
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**257.945.133,63**	**277.465.577,16**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**10.508.431,16**	**9.347.824,02**	**9.347.824,02**	**9.290.616,91**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	6.925.444,61	6.740.333,93	6.740.333,93	6.740.333,93	0,00
Demais Despesas Correntes	3.582.986,55	2.607.490,09	2.607.490,09	2.550.282,98	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**10.508.431,16**	**9.347.824,02**	**9.347.824,02**	**9.290.616,91**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**247.436.702,47**	**268.117.753,14**	**268.117.753,14**	**268.174.960,25**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**		**0,00**		

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**2.236.703.826,03**	**2.465.580.414,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**513.309.045,90**	**540.353.705,05**
IPTU	153.308.235,17	152.015.977,59
ISS	196.550.323,38	229.215.904,02
ITBI	34.210.827,40	36.064.207,17
IRRF	81.614.073,32	72.622.232,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.625.586,63	50.435.383,87
Contribuições	43.106.587,31	43.101.801,88
Receita Patrimonial	**91.415.209,69**	**31.141.478,87**
Aplicações Financeiras (II)	79.014.781,52	25.513.768,92
Outras Receitas Patrimoniais	12.400.428,17	5.627.709,95
Transferências Correntes	**1.576.164.080,34**	**1.826.881.899,05**
Cota-Parte do FPM	97.665.733,51	119.618.563,14
Cota-Parte do ICMS	147.814.876,51	136.200.402,56
Cota-Parte do IPVA	59.236.449,63	65.994.592,36
Cota-Parte do ITR	82.208,58	32.529,04
Transferências da LC 61/1989	3.923.541,45	4.424.394,70
Transferências do FUNDEB	403.041.315,52	427.892.793,48
Outras Transferências Correntes	864.399.955,14	1.072.718.623,77
Demais Receitas Correntes	**12.708.902,79**	**24.101.529,49**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.708.902,79	24.101.529,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**2.157.689.044,51**	**2.440.066.645,42**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	256.045.868,22	273.326.726,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.899.265,41	4.138.851,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**4.689.727,39**	**24.551.040,50**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.523.267,93

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**4.689.727,39**	**22.027.772,57**
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.689.727,39	22.027.772,57
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**4.689.727,39**	**22.027.772,57**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**2.418.424.640,12**	**2.735.421.144,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**2.162.378.771,90**	**2.462.094.417,99**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**2.433.904.123,75**	**2.353.865.819,06**	**2.255.551.932,52**	**2.247.850.220,31**	**5.880.205,28**	**26.614.871,68**	**26.614.871,68**
Pessoal e Encargos Sociais	764.475.354,94	755.474.935,70	751.157.915,74	749.280.102,12	29.801,70	1.192.372,66	1.192.372,66
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	107.214.469,52	106.865.334,42	106.781.291,20	106.355.926,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**1.562.214.299,29**	**1.491.525.548,94**	**1.397.612.725,58**	**1.392.214.191,32**	**5.850.403,58**	**25.422.499,02**	**25.422.499,02**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.562.214.299,29	1.491.525.548,94	1.397.612.725,58	1.392.214.191,32	5.850.403,58	25.422.499,02	25.422.499,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**2.326.689.654,23**	**2.247.000.484,64**	**2.148.770.641,32**	**2.141.494.293,44**	**5.880.205,28**	**26.614.871,68**	**26.614.871,68**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	272.514.333,64	271.099.569,61	271.099.569,61	271.042.362,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**241.835.716,51**	**226.832.977,96**	**222.348.292,19**	**221.315.683,56**	**0,00**	**1.226.058,70**	**1.226.058,70**
Investimentos	76.750.803,92	62.655.958,36	59.159.211,94	59.159.211,94	0,00	1.226.058,70	1.226.058,70
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	165.084.912,59	164.177.019,60	163.189.080,25	162.156.471,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**76.750.803,92**	**62.655.958,36**	**59.159.211,94**	**59.159.211,94**	**0,00**	**1.226.058,70**	**1.226.058,70**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	275.000,00	232.223,99	232.223,99	232.223,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.676.229.791,79**	**2.580.988.236,60**	**2.479.261.646,86**	**2.471.928.091,87**	**5.880.205,28**	**27.840.930,38**	**27.840.930,38**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**2.403.440.458,15**	**2.309.656.443,00**	**2.207.929.853,26**	**2.200.653.505,38**	**5.880.205,28**	**27.840.930,38**	**27.840.930,38**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**229.771.916,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**227.719.776,95**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-118.991.885,92

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	25.189.384,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	106.781.291,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**146.127.870,67**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.267.143.088,53	1.245.097.335,49
DEDUÇÕES (XL)	**192.313.763,99**	**84.136.945,72**
Disponibilidade de Caixa	**192.313.763,99**	**84.136.945,72**
Disponibilidade de Caixa Bruta	243.025.446,11	128.377.294,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	21.480.477,90	12.735.797,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.231.204,22	31.504.551,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**1.074.829.324,54**	**1.160.960.389,77**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-86.131.065,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.849.179,56

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-8.744.680,40**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-94.875.745,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-13.283.839,35**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.486.734,63**	**5.988.597,18**	**5.875.059,19**	**2.864.475,12**	**12.735.797,50**	**2.607.493,87**	**35.351.284,29**	**27.840.930,38**	**27.840.930,38**	**9.752.230,34**	**365.617,44**	**13.101.414,94**
PODER EXECUTIVO	**15.486.734,63**	**5.988.597,18**	**5.875.059,19**	**2.864.475,12**	**12.735.797,50**	**2.568.775,67**	**31.535.559,05**	**25.027.590,70**	**25.027.590,70**	**8.900.301,58**	**176.442,44**	**12.912.239,94**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.718,20**	**3.815.725,24**	**2.813.339,68**	**2.813.339,68**	**851.928,76**	**189.175,00**	**189.175,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.718,20	3.815.725,24	2.813.339,68	2.813.339,68	851.928,76	189.175,00	189.175,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**5.146,09**	**5.146,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.486.734,63**	**5.993.743,27**	**5.880.205,28**	**2.864.475,12**	**12.735.797,50**	**2.607.493,87**	**35.351.284,29**	**27.840.930,38**	**27.840.930,38**	**9.752.230,34**	**365.617,44**	**13.101.414,94**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**5.146,09**	**5.146,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**5.146,09**	**5.146,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**465.683.459,27**	**489.918.321,18**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	153.308.235,17	152.015.977,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.210.827,40	36.064.207,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	196.550.323,38	229.215.904,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	81.614.073,32	72.622.232,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**383.489.977,88**	**403.845.060,79**
2.1- Cota-Parte FPM	**119.668.632,67**	**145.530.162,42**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	110.014.495,80	129.557.999,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.654.136,87	15.972.162,51
2.2- Cota-Parte ICMS	184.768.595,64	170.250.503,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.904.426,81	5.530.493,44
2.4- Cota-Parte ITR	102.760,72	40.661,14
2.5- Cota-Parte IPVA	74.045.562,04	82.493.240,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**849.173.437,15**	**893.763.381,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**74.767.168,20**	**77.574.579,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**137.526.191,08**	**145.866.265,83**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**408.022.288,14**	**429.993.877,53**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**348.557.513,12**	**421.491.324,76**
6.1.1- Principal	343.576.540,50	419.390.240,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.975.575,57	1.909.890,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	5.397,05	191.193,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**55.044.308,93**	**7.180.188,28**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.2.1- Principal	55.044.308,93	7.180.188,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**4.420.466,09**	**1.322.364,49**
6.4.1- Principal	4.420.466,09	1.322.364,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**268.809.372,30**	**341.815.661,05**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.031.802,33**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.031.802,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**431.025.679,86**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**438.498.776,22**	**436.352.821,54**	**436.352.821,54**	**436.352.821,54**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**305.149.141,20**	**304.821.317,32**	**304.821.317,32**	**304.821.317,32**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	305.149.141,20	304.821.317,32	304.821.317,32	304.821.317,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**133.349.635,02**	**131.531.504,22**	**131.531.504,22**	**131.531.504,22**	**0,00**
10.2.1- Educação Infantil	3.649.350,86	3.581.773,92	3.581.773,92	3.581.773,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	129.700.284,16	127.949.730,30	127.949.730,30	127.949.730,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**435.321.019,21**	**435.321.019,21**	**435.321.019,21**	**0,00**	**0,00**	**5.327.141,68**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	426.818.466,44	426.818.466,44	426.818.466,44	0,00	0,00	5.327.141,68
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.180.188,28	7.180.188,28	7.180.188,28	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.322.364,49	1.322.364,49	1.322.364,49	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	304.821.317,32	304.821.317,32	304.821.317,32	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	300.070.059,12	304.821.317,32	304.821.317,32	71,10
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Continua (3 / 8)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	42.999.387,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.031.802,33**	**1.031.802,33**	**1.031.802,33**	**0,00**	**0,00**	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.031.802,33	1.031.802,33	1.031.802,33	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**155.659.115,02**	**149.302.453,98**	**122.095.332,43**	**121.414.662,82**	**27.207.121,55**
20.1- Educação Infantil	265.493,12	130.797,85	130.797,85	130.797,85	0,00
20.2- Ensino Fundamental	155.283.621,90	149.100.456,13	121.893.334,58	121.212.664,97	27.207.121,55
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	80.000,00	71.200,00	71.200,00	71.200,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**594.047.891,24**	**585.584.075,52**	**558.376.953,97**	**557.696.284,36**	**27.207.121,55**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.914.843,98**	**3.712.571,77**	**3.712.571,77**	**3.712.571,77**	**0,00**
21.1.1- Creche	3.768.026,23	3.657.281,08	3.657.281,08	3.657.281,08	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21.1.2- Pré-escola	146.817,75	55.290,69	55.290,69	55.290,69	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	590.133.047,26	581.871.503,75	554.664.382,20	553.983.712,59	27.207.121,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	149.302.453,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	77.574.579,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	3.281.197,11
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	223.595.836,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	223.440.845,49	223.595.836,53	25,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**32.537.654,51**	**24.326.662,44**	**22.542.724,49**	**8.210.992,07**	**1.783.937,95**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.561.320,20	17.280.123,09	15.496.185,14	3.281.197,11	1.783.937,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.442.042,51	3.583.508,36	3.583.508,36	3.858.534,15	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.534.291,80	3.463.030,99	3.463.030,99	1.071.260,81	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**69.540.021,32**	**61.303.087,25**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**60.658.290,80**	**48.308.655,43**
31.1.1- Salário-Educação	52.053.654,44	39.723.810,62
31.1.2- PDDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.1.3- PNAE	7.296.163,24	7.339.478,75
31.1.4 - PNATE	266.989,18	193.907,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.041.483,94	1.051.458,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**560,36**	**658,10**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**8.881.170,16**	**12.993.773,72**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	**0,00**	**0,00**
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**91.877.391,81**	**91.172.157,78**	**91.052.424,65**	**91.052.414,65**	**119.733,13**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.595.137,92	1.531.073,52	1.531.073,52	1.531.073,52	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	90.148.253,89	89.508.566,70	89.424.833,57	89.424.823,57	83.733,13
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.000,00	132.517,56	96.517,56	96.517,56	36.000,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**686.038.537,05**	**676.827.686,54**	**649.500.831,86**	**648.820.152,25**	**27.326.854,68**
33.1- Despesas Correntes	**682.646.177,26**	**674.771.212,72**	**647.444.358,04**	**646.763.678,43**	**27.326.854,68**
33.1.1- Pessoal Ativo	409.599.960,17	406.165.431,91	406.165.431,91	405.886.632,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33.1.4- Outras Despesas Correntes	273.046.217,09	268.605.780,81	241.278.926,13	240.877.046,13	27.326.854,68
33.2- Despesas de Capital	**3.392.359,79**	**2.056.473,82**	**2.056.473,82**	**2.056.473,82**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.392.359,79	2.056.473,82	2.056.473,82	2.056.473,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.457.788,52	41.015.926,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	429.993.877,53	39.723.810,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	443.399.360,89	68.906.765,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.052.305,16	11.832.971,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.052.305,16	11.832.971,35

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
300.070.059,12	304.821.317,32	71,10

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
121.414.662,82	77.574.579,66	198.989.242,48	22,26

Continua (7 / 8)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

Nota Explicativa:

Registra-se que do montante de R$ 7.180.188,28, registrado no campo 6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF, R$ 1.829.379,91 refere-se às transferências de recursos da Complementação da União ao Fundeb – ETI(Ensino Tempo Integral) valor recebido em outubro, novembro e dezembro de 2025, assim como o registro das despesas no campo 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União – VAAF.
Tal excepcionalidade foi sugerida na Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS[1] (I)	0,00	2.523.267,93	-2.523.267,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	**227.008.420,42**	**224.326.767,98**	**2.681.652,44**
Investimentos	62.761.530,43	60.080.277,78	2.681.252,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	164.246.889,99	164.246.490,20	399,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**227.008.420,42**	**224.326.767,98**	**2.681.652,44**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**227.008.420,42**	**221.803.500,05**	**5.204.920,37**

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2024	0,00	0,00	0,00	24.456.516,88
2025	274.068.879,31	319.830.327,42	-45.761.448,11	-21.304.931,23
2026	272.781.721,77	314.889.826,05	-42.108.104,28	-63.413.035,51
2027	273.944.508,84	306.095.803,00	-32.151.294,16	-95.564.329,67
2028	274.777.361,18	297.597.184,29	-22.819.823,11	-118.384.152,78
2029	275.878.545,26	287.971.057,66	-12.092.512,40	-130.476.665,18
2030	276.944.953,50	277.937.781,98	-992.828,48	-131.469.493,66
2031	277.871.023,18	268.023.115,19	9.847.907,99	-121.621.585,67
2032	278.571.443,36	258.378.996,21	20.192.447,15	-101.429.138,52
2033	217.782.259,49	250.286.634,49	-32.504.375,00	-133.933.513,52
2034	218.660.551,81	239.641.510,23	-20.980.958,42	-154.914.471,94
2035	218.594.562,69	231.574.634,04	-12.980.071,35	-167.894.543,29
2036	217.746.621,38	225.428.323,10	-7.681.701,72	-175.576.245,01
2037	216.163.302,89	221.311.671,86	-5.148.368,97	-180.724.613,98
2038	214.875.408,23	216.174.708,31	-1.299.300,08	-182.023.914,06
2039	213.895.560,60	210.405.245,61	3.490.314,99	-178.533.599,07
2040	211.673.143,46	208.084.229,78	3.588.913,68	-174.944.685,39
2041	209.541.286,01	205.636.280,05	3.905.005,96	-171.039.679,43
2042	207.410.760,23	203.281.576,47	4.129.183,76	-166.910.495,67
2043	205.724.509,09	199.840.116,56	5.884.392,53	-161.026.103,14
2044	202.436.928,23	201.390.137,57	1.046.790,66	-159.979.312,48
2045	200.734.819,58	198.450.040,28	2.284.779,30	-157.694.533,18
2046	198.726.080,18	196.632.387,47	2.093.692,71	-155.600.840,47
2047	196.993.176,36	194.336.007,58	2.657.168,78	-152.943.671,69
2048	195.307.792,98	192.181.370,51	3.126.422,47	-149.817.249,22
2049	194.051.762,92	189.033.328,22	5.018.434,70	-144.798.814,52
2050	193.506.088,65	184.117.474,82	9.388.613,83	-135.410.200,69
2051	192.999.961,22	179.421.797,37	13.578.163,85	-121.832.036,84
2052	193.057.104,72	173.361.388,02	19.695.716,70	-102.136.320,14
2053	193.265.639,42	167.164.083,23	26.101.556,19	-76.034.763,95
2054	193.715.203,60	160.540.818,79	33.174.384,81	-42.860.379,14
2055	194.340.976,51	153.667.219,90	40.673.756,61	-2.186.622,53
2056	194.871.456,71	147.369.205,99	47.502.250,72	45.315.628,19
2057	197.905.513,96	140.324.269,86	57.581.244,10	102.896.872,29
2058	201.968.699,50	132.208.432,06	69.760.267,44	172.657.139,73
2059	206.674.299,42	124.179.019,02	82.495.280,40	255.152.420,13
2060	212.045.304,73	116.255.852,97	95.789.451,76	350.941.871,89
2061	218.119.678,12	108.402.888,39	109.716.789,73	460.658.661,62
2062	224.927.695,79	100.618.288,35	124.309.407,44	584.968.069,06
2063	232.462.862,90	93.019.270,29	139.443.592,61	724.411.661,67
2064	240.751.530,40	85.613.466,14	155.138.064,26	879.549.725,93
2065	249.808.589,30	78.453.629,20	171.354.960,10	1.050.904.686,03
2066	53.824.091,77	71.481.276,40	-17.657.184,63	1.033.247.501,40
2067	52.641.693,21	64.764.085,57	-12.122.392,36	1.021.125.109,04
2068	51.738.591,78	58.334.040,39	-6.595.448,61	1.014.529.660,43
2069	51.115.966,96	52.223.377,43	-1.107.410,47	1.013.422.249,96
2070	50.773.307,41	46.459.994,34	4.313.313,07	1.017.735.563,03

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2071	50.708.383,31	41.064.467,12	9.643.916,19	1.027.379.479,22
2072	50.917.491,29	36.049.586,04	14.867.905,25	1.042.247.384,47
2073	51.395.819,50	31.421.639,63	19.974.179,87	1.062.221.564,34
2074	52.137.796,63	27.182.242,87	24.955.553,76	1.087.177.118,10
2075	53.137.236,44	23.327.502,86	29.809.733,58	1.116.986.851,68
2076	54.387.663,44	19.849.881,79	34.537.781,65	1.151.524.633,33
2077	55.882.414,56	16.737.024,75	39.145.389,81	1.190.670.023,14
2078	57.614.943,34	13.973.409,34	43.641.534,00	1.234.311.557,14
2079	59.579.038,52	11.541.560,07	48.037.478,45	1.282.349.035,59
2080	61.768.952,58	9.422.455,51	52.346.497,07	1.334.695.532,66
2081	64.179.529,98	7.596.211,76	56.583.318,22	1.391.278.850,88
2082	66.806.284,93	6.042.260,49	60.764.024,44	1.452.042.875,32
2083	69.645.433,05	4.738.680,29	64.906.752,76	1.516.949.628,08
2084	72.693.963,18	3.661.662,94	69.032.300,24	1.585.981.928,32
2085	75.949.794,65	2.786.099,84	73.163.694,81	1.659.145.623,13
2086	79.411.913,14	2.086.199,88	77.325.713,26	1.736.471.336,39
2087	83.080.486,16	1.536.113,44	81.544.372,72	1.818.015.709,11
2088	86.956.973,06	1.110.946,54	85.846.026,52	1.903.861.735,63
2089	91.044.194,56	787.819,93	90.256.374,63	1.994.118.110,26
2090	95.346.345,09	546.743,07	94.799.602,02	2.088.917.712,28
2091	99.868.921,01	370.643,50	99.498.277,51	2.188.415.989,79
2092	104.618.624,60	244.992,92	104.373.631,68	2.292.789.621,47
2093	109.603.292,15	157.646,67	109.445.645,48	2.402.235.266,95
2094	114.831.822,28	98.599,29	114.733.222,99	2.516.968.489,94
2095	120.314.117,78	59.847,69	120.254.270,09	2.637.222.760,03
2096	126.061.021,83	35.073,04	126.025.948,79	2.763.248.708,82
2097	132.084.278,32	19.561,26	132.064.717,06	2.895.313.425,88
2098	138.396.495,13	10.141,72	138.386.353,41	3.033.699.779,29
2099	145.011.090,08	4.757,52	145.006.332,56	3.178.706.111,85
2100	0,00	0,00	0,00	3.178.706.111,85

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$1,00

Nota Explicativa:

Avaliação Atuarial de 2025 (ano-base 2024) do RPPS de Nova Iguaçu (Perfil II), com data focal em 31/12/2024:
Taxa Real de Juros: Fixada em 4,78% ao ano, utilizada para descontar os fluxos futuros de pagamentos e contribuições ao valor presente.
Tábuas de Mortalidade (Geral e de Válidos): Adota-se a tábua IBGE 2023 (segregada por sexo), que reflete a expectativa de vida para o cálculo das rendas futuras.
Mortalidade de Inválidos e Entrada em Invalidez: Utilizam-se as tábuas IBGE 2023 e Alvaro Vindas, respectivamente, para prever a sobrevivência de inválidos e a ocorrência de novas incapacidades.
Rotatividade: Hipótese de 0%, assumindo que não haverá saídas do plano sem direito a benefícios (postura conservadora).
Crescimento Salarial e de Benefícios: Projeção de crescimento real dos salários de 1,00% ao ano; para os benefícios, não se aplica crescimento real acima da inflação.
Fatores de Valor Real: Aplicam-se os índices de 0,9835 para salários e benefícios, refletindo a perda média do poder aquisitivo entre reajustes.
Composição Familiar: Assume-se que 50% dos servidores inativos possuem dependentes para fins de projeção de pensões.
Essas premissas fundamentam o cálculo das provisões matemáticas, que totalizaram R$ 3,44 bilhões, e o déficit atuarial de R$ 2,81 bilhões, justificando a continuidade do Plano de Amortização vigente.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**465.683.459,27**	**465.683.459,27**	**489.918.321,18**	**105,20**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	153.308.235,17	153.308.235,17	152.015.977,59	99,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.210.827,40	34.210.827,40	36.064.207,17	105,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.550.323,38	196.550.323,38	229.215.904,02	116,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	81.614.073,32	81.614.073,32	72.622.232,40	88,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**373.835.841,01**	**373.835.841,01**	**387.872.898,28**	**103,75**
Cota-Parte FPM	110.014.495,80	110.014.495,80	129.557.999,91	117,76
Cota-Parte ITR	102.760,72	102.760,72	40.661,14	39,56
Cota-Parte IPVA	74.045.562,04	74.045.562,04	82.493.240,53	111,40
Cota-Parte ICMS	184.768.595,64	184.768.595,64	170.250.503,26	92,14
Cota-Parte IPI-Exportação	4.904.426,81	4.904.426,81	5.530.493,44	112,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**839.519.300,28**	**839.519.300,28**	**877.791.219,46**	**104,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**10.337.280,01**	**30.803.891,15**	**30.590.797,39**	**99,30**	**30.590.797,39**	**99,30**	**30.590.797,39**	**99,30**	**0,00**
Despesas Correntes	8.737.280,01	28.902.510,00	28.901.814,49	99,99	28.901.814,49	99,99	28.901.814,49	99,99	0,00
Despesas de Capital	1.600.000,00	1.901.381,15	1.688.982,90	88,82	1.688.982,90	88,82	1.688.982,90	88,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**11.098.350,19**	**10.931.478,91**	**10.838.711,35**	**99,15**	**10.838.711,35**	**99,15**	**10.838.711,35**	**99,15**	**0,00**
Despesas Correntes	5.848.350,19	10.514.136,39	10.421.702,23	99,12	10.421.702,23	99,12	10.421.702,23	99,12	0,00
Despesas de Capital	5.250.000,00	417.342,52	417.009,12	99,92	417.009,12	99,92	417.009,12	99,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**710.000,00**	**163.179,20**	**163.179,20**	**100,00**	**163.179,20**	**100,00**	**163.179,20**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	163.179,20	163.179,20	100,00	163.179,20	100,00	163.179,20	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**103.824.162,46**	**95.527.363,31**	**94.989.447,80**	**99,43**	**94.989.447,80**	**99,43**	**94.809.028,99**	**99,24**	**0,00**
Despesas Correntes	103.704.162,46	95.474.429,97	94.936.514,46	99,43	94.936.514,46	99,43	94.756.095,65	99,24	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	52.933,34	52.933,34	100,00	52.933,34	100,00	52.933,34	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**126.009.792,66**	**137.425.912,57**	**136.582.135,74**	**99,38**	**136.582.135,74**	**99,38**	**136.401.716,93**	**99,25**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**136.582.135,74**	**136.582.135,74**	**136.401.716,93**
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**136.582.135,74**	**136.582.135,74**	**136.401.716,93**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**131.668.682,91**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.913.452,83**	**4.913.452,83**	**4.733.034,02**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	**0,00**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,55**	**15,55**	**15,53**

Continua (2 / 6)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)	0,00				0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos do exercício anterior (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**731.311.966,15**	**731.311.966,15**	**918.803.203,15**	**125,63**
Proveniente da União	341.668.304,37	341.668.304,37	453.898.179,67	132,84
Proveniente dos Estados	389.643.661,78	389.643.661,78	464.905.023,48	119,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.262.932,81	12.262.932,81	2.520.075,08	20,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**743.574.898,96**	**743.574.898,96**	**921.323.278,23**	**123,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**115.678.495,65**	**142.005.672,89**	**140.858.652,94**	**99,19**	**140.858.652,94**	**99,19**	**140.858.652,94**	**99,19**	**0,00**
Despesas Correntes	113.058.495,65	140.133.216,04	138.986.196,09	99,18	138.986.196,09	99,18	138.986.196,09	99,18	0,00
Despesas de Capital	2.620.000,00	1.872.456,85	1.872.456,85	100,00	1.872.456,85	100,00	1.872.456,85	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**581.241.472,91**	**630.814.906,47**	**626.005.506,40**	**99,23**	**626.005.506,40**	**99,23**	**626.005.506,40**	**99,23**	**0,00**
Despesas Correntes	562.795.800,39	630.229.304,41	625.528.289,34	99,25	625.528.289,34	99,25	625.528.289,34	99,25	0,00
Despesas de Capital	18.445.672,52	585.602,06	477.217,06	81,49	477.217,06	81,49	477.217,06	81,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**7.825.000,00**	**2.285.910,95**	**2.285.910,95**	**100,00**	**2.285.910,95**	**100,00**	**2.285.910,95**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	7.675.000,00	1.219.153,35	1.219.153,35	100,00	1.219.153,35	100,00	1.219.153,35	100,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	1.066.757,60	1.066.757,60	100,00	1.066.757,60	100,00	1.066.757,60	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**11.161.213,40**	**11.335.865,17**	**11.221.033,09**	**98,98**	**11.221.033,09**	**98,98**	**11.221.033,09**	**98,98**	**0,00**
Despesas Correntes	10.351.213,40	11.288.065,17	11.173.233,09	98,98	11.173.233,09	98,98	11.173.233,09	98,98	0,00
Despesas de Capital	810.000,00	47.800,00	47.800,00	100,00	47.800,00	100,00	47.800,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**30.562.354,71**	**19.789.493,84**	**19.784.170,82**	**99,97**	**19.218.253,69**	**97,11**	**19.101.283,84**	**96,52**	**565.917,13**
Despesas Correntes	30.562.354,71	19.789.493,84	19.784.170,82	99,97	19.218.253,69	97,11	19.101.283,84	96,52	565.917,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**746.468.536,67**	**806.231.849,32**	**800.155.274,20**	**99,24**	**799.589.357,07**	**99,17**	**799.472.387,22**	**99,16**	**565.917,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	**126.015.775,66**	**172.809.564,04**	**171.449.450,33**	**99,21**	**171.449.450,33**	**99,21**	**171.449.450,33**	**99,21**	**0,00**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	**592.339.823,10**	**641.746.385,38**	**636.844.217,75**	**99,23**	**636.844.217,75**	**99,23**	**636.844.217,75**	**99,23**	**0,00**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	**7.865.000,00**	**2.285.910,95**	**2.285.910,95**	**100,00**	**2.285.910,95**	**100,00**	**2.285.910,95**	**100,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	**11.871.213,40**	**11.499.044,37**	**11.384.212,29**	**99,00**	**11.384.212,29**	**99,00**	**11.384.212,29**	**99,00**	**0,00**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	**134.386.517,17**	**115.316.857,15**	**114.773.618,62**	**99,52**	**114.207.701,49**	**99,03**	**113.910.312,83**	**98,78**	**565.917,13**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**872.478.329,33**	**943.657.761,89**	**936.737.409,94**	**99,26**	**936.171.492,81**	**99,20**	**935.874.104,15**	**99,17**	**565.917,13**

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	2.499.338.687,05
Previsão Atualizada	2.499.338.687,05
Receitas Realizadas	2.767.597.032,00
Déficit Orçamentário	132.091.827,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	113.401.313,77
DESPESAS	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	2.499.338.687,05
Dotação Atualizada	2.929.158.170,42
Despesas Empenhadas	2.899.688.859,30
Despesas Liquidadas	2.862.836.088,14
Despesas Pagas	2.856.574.376,77
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.899.688.859,30
Despesas Liquidadas	2.862.836.088,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.478.282.209,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.478.282.209,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.447.579.141,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	277.465.577,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	261.983.969,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	261.983.969,58
Despesas Previdenciárias Pagas	261.983.969,58
Resultado Previdenciário	15.481.607,58

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**0,00**

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-118.991.885,92	227.719.776,95	-191,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-19.849.179,56	-86.131.065,23	433,92

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**21.480.477,90**	**2.864.475,12**	**5.880.205,28**	**12.735.797,50**
Poder Executivo	21.480.477,90	2.864.475,12	5.880.205,28	12.735.797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**37.958.778,16**	**9.752.230,34**	**27.840.930,38**	**365.617,44**
Poder Executivo	34.104.334,72	8.900.301,58	25.027.590,70	176.442,44
Poder Legislativo	3.854.443,44	851.928,76	2.813.339,68	189.175,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**59.439.256,06**	**12.616.705,46**	**33.721.135,66**	**13.101.414,94**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	223.595.836,53	25	25,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	304.821.317,32	70	71,10
Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicar IEI)	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.523.267,93	-2.523.267,93
Despesa de Capital Líquida	224.326.767,98	2.681.652,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	274.068.879,31	218.594.562,69	200.734.819,58	212.045.304,73
Despesas Previdenciárias	319.830.327,42	231.574.634,04	198.450.040,28	116.255.852,97
Resultado Previdenciário	**-45.761.448,11**	**-12.980.071,35**	**2.284.779,30**	**95.789.451,76**
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	136.582.135,74	15	15,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
ASSINADO DIGITALMENTE EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO
Assinatura: 2
ASSINADO DIGITALMENTE ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO
Assinatura: 3
ASSINADO DIGITALMENTE FABIANO MUNIZ DA SILVA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO
Assinatura: 4

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Id. 00555/2026